



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706001/2024
FLS. 347
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706001/2024
FLS. 347
RUB. _____

CONCORRÊNCIA Nº 2/2024
DADOS DO CERTAME

CONCORRÊNCIA Nº 2/2024	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE	
PROCESSO Nº 1706001/2024	
ÓRGÃO INTERESSADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA	ABERTO
REGIME DE EXECUÇÃO	EXECUÇÃO INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
BASE LEGAL	Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 63/2021-GP, de 29/11/2021, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006
OBJETO	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA
VALOR ESTIMADO	R\$ 960.980,00 (novecentos e sessenta mil e novecentos e oitenta reais)
DATA DA LICITAÇÃO E HORÁRIO:	8/07/2024, ÀS 10:00 HORAS
LOCAL	www.portaldecompraspublicas.com.br
ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES (LICITANTE INTERESSADO)	Até 3/07/2024, 18:00 na forma eletrônica, pelo email cpltvportal@outlook.com , ou por petição dirigida ou protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, de segunda a quinta, das 08:00 horas às 12:00 horas das 14:00 horas às 18:00 horas e sexta-feira, das 08:00 horas às 13:00 horas.



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706001/2024
FLS. 348
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

SUMÁRIO

1.	DO OBJETO	3
2	DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	3
3	DO CREDENCIAMENTO	4
4	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	5
5	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	7
6	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	9
7	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	9
8	DA FASE DE JULGAMENTO	12
9	DA FASE DE HABILITAÇÃO	13
10	DOS RECURSOS	15
11	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	16
12	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	19
13	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	20



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706001/2024
FLS. 349
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 2/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1706001/2024

O Município de Trizidela do Vale, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e o Agente de Contratação, designado pela PORTARIA 21/2023-GP, de 22/08/2023, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 1706001/2024, tornam público, que realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, por empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 63/2021-GP, de 29/11/2021, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA: 8/07/2024, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORA: 10h (dez horas) – horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa de engenharia para recuperação de estradas vicinais, no município de Trizidela do Vale/MA, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA e PROJETOS – ANEXOS e as demais partes integrantes deste Edital, independentemente de transcrição.

1.2. O prazo para execução do presente objeto é 5 (cinco) meses, contados a partir da data de emissão da Autorização de Início de Obra AIO.

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto desta Concorrência descritas no Sistema do Portal de Compras Públicas e aquelas constantes neste Edital, prevalecerão estas últimas.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços e obras objeto do contrato oriundo desta licitação onerarão a dotação orçamentária 0218-15.451.0030.1.031-4.4.90.51.00 – 1700000000 – Outras transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (CONTRATO DE REPASSE Nº 955429/2023/MIDR/CAIXA), e 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos, do orçamento vigente, observado se for o caso, o princípio da anualidade.

2.2. O valor global máximo estimado desta despesa importa em R\$ 960.980,00 (novecentos e sessenta mil e novecentos e oitenta reais) e o valor máximo unitário estimado por item é aquele disposto na Planilha Orçamentária Referencial - Anexo I, parte integrante deste edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 A CONCORRÊNCIA será realizada em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal (www.portaldecompraspublicas.com.br).

3.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.3 O credenciamento no provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados nos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.5 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

f

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

3.6 Os licitantes deverão manter suas informações cadastrais atualizadas, no Cadastro Portal Compras Públicas, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens divulgadas via chat ou emitidas pelo Sistema no seu endereço eletrônico (e-mail).

3.7 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA

4.1. Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

4.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo** por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. A participação é **exclusiva a microempresa e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.5.1. **A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos**

7



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706001/2024
FLS. 352
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.6. Não poderão disputar esta licitação:

4.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.6.5. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio (quando for o caso);

4.6.6. Agente público, seja a que título for, direta ou indiretamente, da **Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale**;

4.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.6.9. Cooperativas.

4.7. O impedimento de que trata o **item 4.6.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.8. Equiparam-se aos autores do projeto, conforme dispostos nos **itens 4.6.2. e 4.6.3.** as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.9. O disposto nos **itens 4.6.2 e 4.6.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706001/2024
FLS. 353
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

4.10. A vedação de que trata o **item 4.6.6** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.10.1. Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme dispõe o inciso II do art. 3º da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público;

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

5.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 e 5.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133, de 2021 e neste Edital.

5.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

5.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.10. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.10.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, considerando o critério de julgamento por menor preço;

5.11. O valor final mínimo parametrizado na forma do **item 5.10** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão licitante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706001/2024
FLS. 355
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor total do item;

6.1.2. Descrição do objeto;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante nos momentos em que o sigilo seja essencial ao procedimento.

A



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do objeto.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem reais)**;

7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa, adotado: **ABERTO**

7.12. O envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706001/2024
FLS. 357
RUB. 

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

7.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação/comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.





PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706001/2024
FLS. 358
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.20. O agente de contratação/comissão solicitará ao licitante melhor classificado que, no **prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, podendo este prazo ser prorrogado por decisão do agente, auxiliado pela equipe de apoio.

7.20.1. No prazo acima descrito o licitante apresentará à Administração, por meio eletrônico:

- Proposta Comercial;
- Planilha de Preços Propostos onde deverá constar os custos unitários e subtotais, correspondentes aos itens do orçamento referencial.
- Demonstrativos das composições da(s) Taxa(s) de BDI proposta(s), em forma de porcentagem, apresentado com duas casas decimais, a ser aplicada sobre o custo global da Planilha de Preços Propostos.
- Planilha de Composição de Leis Sociais e Trabalhistas;
- Cronograma físico-financeiro, observando-se o prazo estabelecido no Edital e seus anexos.

7.21. Após a negociação do preço, o agente de contratação/comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação/comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e no **item 4.6** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro no Portal de Compras Públicas;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>) e;

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 170600/2024
FLS. 339
RUB. 

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

8.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.4.1. Contiver vício insanável;

8.4.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no ANEXO I;

8.4.3. Apresentar preços inexequíveis, ou a proposta ou lance vencedor apresentar preço final superior ao preço máximo definido para a contratação;

8.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

8.5. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.5.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.5.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.5.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

9. DA FASE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.





PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706001/2024
FLS. 360
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

9.3. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.4. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

9.5. A habilitação será verificada por meio do portal de compras públicas, nos documentos enviados quando da solicitação do Agente de Contratação.

9.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no portal de compras públicas.

9.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.7. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.8. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Portal de Compras Públicas serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

9.9. A verificação no Portal de Compras Públicas ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.9.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.9.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º)



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 170600/2024
FLS. 361
RUB. _____
F

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

9.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.14. Considerando o disposto no art. 63, II e III, da Lei nº 14.133/2021, a verificação da validade dos documentos de habilitação ocorrerá, tendo como referência, o dia em que estes forem efetivamente apresentados, e não a data de início da sessão.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706001/2024
FLS. 362
RUB. *f*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.trizideladovale.ma.gov.br>.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706001/2024
FLS. 363
RUB. _____
F

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

- 11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 11.1.5. fraudar a licitação
- 11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 11.2.1. advertência;
- 11.2.2. multa;
- 11.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos **itens 11.1.1, 11.1.2. e 11.1.3**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado

11.4.2. Para as infrações previstas nos **itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos **itens 11.1.2 e 11.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos **itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos **itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no **item 11.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706001/2024
FLS. 365
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento DEVERÃO ser realizados EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico no Portal de Compras Públicas::



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706001/2024
FLS. 367
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e endereço eletrônico:
<https://www.trizideladovale.ma.gov.br/acessoainformacao.php>

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Projeto Básico;

ANEXO II – Modelo de proposta;

ANEXO III – - Minuta de Termo de Contrato;

ANEXO IV – Modelo Referencial de Declarações;

ANEXO V – Termo de Referência;

Apêndice do Anexo V – Estudo Técnico Preliminar.

Município de Trizidela do Vale (MA), 17 de junho de 2024.


Miguel de Abreu Zusar

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Portaria nº 09/2021-GP



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706001/2024
FLS. 368
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

ANEXO I

PROJETO BÁSICO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706001/2024
FLS. 369
RUB. _____

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale

OBJETO: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Trizidela do Vale - MA

IDENTIFICAÇÃO: Projeto Básico de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Trizidela do Vale - MA

ENDEREÇO: Povoado Matões (MA-119) ao Povoado Centro da Velha Rosa (MA-247) - 7,81 km
Povoado São Pedro Velho (MA-119) ao Povoado Cantinho - 3,87 km

BASE DE PREÇOS / DATA BASE: SINAPI MA 04/2024 - SICRO NOVO MA 01/2024 - Valores Sem Desoneração

ENCARGOS 112,68%
SOCIAIS: 69,90%
BDI: 23,38%

HORISTA - NÃO DESONERADO
MENSALISTA - NÃO DESONERADO

Detalhamento dos Valores desta Ação/Investimento COM BDI:		
Projeto Básico de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Trizidela do Vale - MA	R\$ 960.980,00	100,00%
TOTAL	R\$ 960.980,00	100,00%

Projeto Básico

Planilha Resumo
Planilha Orçamentária
Memória de Cálculo do Trecho 1
Cálculo da DMT 01
Memória de Cálculo do Trecho 2
Cálculo da DMT 02
Composição de Custo Unitário
Planilha da Curva ABC - Serviços
Cronograma Físico-Financeiro
Composição de BDI (%)
Composição de Encargos Sociais (%)
Memorial Descritivo / Especificação Técnica/Normas de Execução
Relatório Fotográfico
Projeto Arquitetônico

TRIZIDELA DO VALE - MARANHÃO
2024

Gabriel Tullys Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA - MA nº 112120680-8



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240779318

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20240736223

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706001/2024
FLS. 370
RUB. 1
Página 1/2

1. Responsável Técnico

GABRIEL TALLYS SILVA SANTOS

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1121208808

Registro: 1121208808MA

Empresa contratada: SOMATEC - SOCIEDADE MARANHENSE TECNICA DE SERVICOS E
CONSTRUCOES LTDA

Registro : 0005496403-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPF/CNPJ: 01.558.070/0001-22

AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO

Nº: 1670

Complemento:

Bairro: AEROPORTO

Cidade: TRIZIDELA DO VALE

UF: MA

CEP: 65727000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 980.980,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Agricultura familiar

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS ZONA RURAL

Nº: SN

Complemento:

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: TRIZIDELA DO VALE

UF: MA

CEP: 65727000

Data de Início: 05/01/2024

Previsão de término: 28/05/2024

Coordenadas Geográficas: -4.569008, -44.609225

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPF/CNPJ: 01.558.070/0001-22

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO -
TERRAPLENAGEM

Quantidade

11,68

Unidade

km

35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE
COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM

11,68

km

80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE -
TERRAPLENAGEM

11,68

km

35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE
TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM

11,68

km

80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM
PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO

42,00

m

35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE
DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS >
#5.3.1.2 - BUEIRO

42,00

m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO BÁSICO E ORÇAMENTÁRIO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE - MA -
CR - 955429/2023

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n.
5298/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por
arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA,
nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: y68Za
Impresso em: 28/05/2024 às 14:29:46 por: p: 200.14.56.128

www.crea-ma.org.br
Tel: (98) 2108-8300

atendimento@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2108-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240779318

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1706001/2024
FLS. 371
RUB. _____

Página 2/2

SUBSTITUIÇÃO à
MA20240736223

8. Assinaturas _____

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Gabriel Tallys Silva Santos

GABRIEL TALLYS SILVA SANTOS - CPF: 603.983.573-74

_____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDEIA DO VALE - CNPJ:
01.558.070/0001-22

9. Informações _____

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor _____

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 28/05/2024

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/> com a chave: y68Za
Impresso em: 28/05/2024 às 14:29:48 por: . ip: 200.14.56.128

www.crea-ma.org.br
Tel: (98) 2108-8300

atendimento@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2108-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale		
OBJETO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Trizidela do Vale - MA		
IDENTIFICAÇÃO:	Projeto Básico de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Trizidela do Vale - MA		
ENDEREÇO:	Povoado Matões (MA-119) ao Povoado Centro da Velha Rosa (MA-247) - 7,81 km Povoado São Pedro Velho (MA-119) ao Povoado Cantinho - 3,87 km		
BASE DE PREÇOS / DATA BASE:	SINAPI MA 04/2024 - SICRO NOVO MA 01/2024 - Valores Sem Desoneração	ENCARGOS SOCIAIS:	112,68%
		BDI:	23,38%

PLANILHA RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL (R\$)	PESO (%)
1.0	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 56.200,58	5,85%
2.0	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 23.726,99	2,47%
3.0	TRECHO 1 - Povoado Matões (MA 119) ao Povoado Centro da Velha Rosa (MA 247) - 7,81 km	R\$ 557.531,01	58,02%
4.0	TRECHO 2 - Povoado São Pedro Velho (MA-119) ao Povoado Cantinho - 3,87 km	R\$ 299.794,43	31,20%
5.0	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 23.726,99	2,47%
TOTAL		R\$ 960.980,00	100,00%

Gabriel Talley Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA - MA Nº 112120880-8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.518.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1870 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

PROponente:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
Objeto:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Trizidela do Vale - MA
Identificação:	Projeto Básico da Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Trizidela do Vale - MA
Endereço:	Povoado Matões (MA-119) ao Povoado Centro da Várzea Rosa (MA-247) - 7,81 km Povoado São Pedro Velho (MA-119) ao Povoado Carinho - 3,87 km
Base de Preços / Data Base:	SINAPI MA 04/2024 - SICRO NOVO MA 01/2024 - Valores Sem Desoneração
ENCARGOS SOCIAIS:	112,66%
RDE:	23,36%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO SEM RDE	VALOR UNITÁRIO COM RDE	VALOR TOTAL	%
1.0			ADMINISTRAÇÃO					R\$ 56.200,50	5,83%
1.1	PRÓPRIA	COMP-00001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UND	1,00	R\$ 45.550,80	R\$ 56.200,50	R\$ 56.200,50	5,83%
2.0			MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS					R\$ 23.728,99	2,47%
2.1	PRÓPRIA	COMP-00002	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	R\$ 19.230,82	R\$ 23.728,99	R\$ 23.728,99	2,47%
3.0			TRECHO 1 - Povoado Matões (MA-119) ao Povoado Centro da Várzea Rosa (MA-247) - 7,81 km					R\$ 887.831,01	93,02%
3.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 18.604,94	1,72%
3.1.1	PRÓPRIA	COMP-00003	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,50	R\$ 489,89	R\$ 604,43	R\$ 2.710,94	0,29%
3.1.2	PRÓPRIA	COMP-00004	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO AF 04/2018	M2	12,00	R\$ 931,07	R\$ 1.148,78	R\$ 13.785,00	1,43%
3.2			SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM					R\$ 169.935,97	17,59%
3.2.1	SICRO NOVO	5501700	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA DE ÁREA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M2	31.240,00	R\$ 0,51	R\$ 0,60	R\$ 19.681,20	2,06%
3.2.2	SICRO NOVO	4016008	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADEIRA DE 3,4 M³	M3	1.060,38	R\$ 4,16	R\$ 5,13	R\$ 5.439,75	0,57%
3.2.3	SINAPI	101124	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) AF 07/2020	M3	6.738,82	R\$ 15,34	R\$ 18,03	R\$ 127.524,22	13,27%
3.2.4	SICRO NOVO	5914359	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LITO NATURAL	TKM	0.918,98	R\$ 1,17	R\$ 1,44	R\$ 9.083,33	0,94%
3.2.5	SICRO NOVO	5502978	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3	1.060,38	R\$ 4,84	R\$ 5,97	R\$ 6.330,47	0,66%
3.3			SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO					R\$ 313.071,88	32,59%
3.3.1	SICRO NOVO	4011203	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	45.890,00	R\$ 1,13	R\$ 1,39	R\$ 65.135,40	6,79%
3.3.2	SICRO NOVO	5402985	LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL	M2	8.887,50	R\$ 0,81	R\$ 0,83	R\$ 3.690,23	0,38%
3.3.3	SICRO NOVO	5502988	EXPURGOS DE JAZIDA	M3	1.171,50	R\$ 2,89	R\$ 3,53	R\$ 4.135,40	0,43%
3.3.4	SICRO NOVO	4016008	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADEIRA DE 3,4 M³	M3	11.715,00	R\$ 4,16	R\$ 5,13	R\$ 60.087,95	6,23%
3.3.5	SICRO NOVO	5914359	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LITO NATURAL	TKM	78.440,38	R\$ 1,17	R\$ 1,44	R\$ 110.074,15	11,45%
3.3.6	SICRO NOVO	5502978	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3	11.715,00	R\$ 4,84	R\$ 5,97	R\$ 69.938,55	7,29%
3.4			OBRAS DE ARTE CORRENTE					R\$ 47.241,84	4,92%
3.4.1	SINAPI	102311	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA AF 09/2021	M3	308,00	R\$ 11,08	R\$ 14,08	R\$ 4.516,28	0,47%
3.4.2	SINAPI	94318	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,28 M³ / POTÊNCIA: 68 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO AF 03/2021	M3	17,84	R\$ 63,77	R\$ 78,68	R\$ 1.387,92	0,14%
3.4.3	SICRO NOVO	0804037	CORPO DE BSTD D = 1,00 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	14,00	R\$ 788,65	R\$ 948,81	R\$ 13.280,54	1,39%
3.4.4	SICRO NOVO	0804137	BOCA DE BSTD D = 1,00 M - ESCONDSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	4,00	R\$ 1.864,40	R\$ 2.300,30	R\$ 9.201,20	0,96%
3.4.5	SICRO NOVO	0804189	CORPO DE BSTD D = 1,00 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	7,00	R\$ 1.492,80	R\$ 1.841,82	R\$ 12.892,74	1,34%
3.4.6	SICRO NOVO	0804249	BOCA DE BSTD D = 1,00 M - ESCONDSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	2,00	R\$ 2.418,99	R\$ 2.982,08	R\$ 5.964,16	0,62%
3.5			REPARAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS					R\$ 11.773,58	1,23%
3.5.1	PRÓPRIA	COMP-00005	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	M2	5.887,50	R\$ 1,63	R\$ 2,01	R\$ 11.773,58	1,23%
4.0			TRECHO 2 - Povoado São Pedro Velho (MA-119) ao Povoado Carinho - 3,87 km					R\$ 238.704,43	24,75%
4.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 18.604,94	1,72%
4.1.1	PRÓPRIA	COMP-00003	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,50	R\$ 489,89	R\$ 604,43	R\$ 2.710,94	0,29%
4.1.2	PRÓPRIA	COMP-00004	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO AF 04/2018	M2	12,00	R\$ 931,07	R\$ 1.148,78	R\$ 13.785,00	1,43%
4.2			SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM					R\$ 93.029,57	9,71%
4.2.1	SICRO NOVO	5501700	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA DE ÁREA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M2	15.480,00	R\$ 0,51	R\$ 0,60	R\$ 9.752,40	1,01%
4.2.2	SICRO NOVO	4016008	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADEIRA DE 3,4 M³	M3	1.151,35	R\$ 4,16	R\$ 5,13	R\$ 5.908,43	0,61%

Gabriel Tullys Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA - MA Nº 112120880-8

f



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELO DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Malu, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

PROPOSTANTE:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
OBJETO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Trizidela do Vale - MA
IDENTIFICAÇÃO:	Projeto Básico de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Trizidela do Vale - MA
ENDEREÇO:	Povoado Matões (MA-119) ao Povoado Centro da Vitoria Rosa (MA-247) - 7,81 km Povoado São Pedro Vitor (MA-119) ao Povoado Centrinho - 3,87 km
BASE DE PREÇOS / DATA BASE:	SINAPI MA 04/2024 - SICRO NOVO MA 01/2024 - Valores Sem Desoneração
ENCARGOS SOCIAIS:	112,68%
ICMS:	23,38%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO SEM ICM	VALOR UNITÁRIO COM ICM	VALOR TOTAL	%
4.2.3	SINAPI	101124	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,10M), AF. 07/2020	M3	3.720,52	R\$ 18,34	R\$ 18,93	R\$ 70.429,44	7,33%
4.2.4	SICRO NOVO	5914359	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LITO NATURAL	TKM	4.213,94	R\$ 1,17	R\$ 1,44	R\$ 6.069,07	0,63%
4.2.5	SICRO NOVO	5502978	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3	1.151,35	R\$ 4,84	R\$ 5,97	R\$ 6.872,56	0,72%
4.3			SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO					R\$ 131.183,72	13,65%
4.3.1	SICRO NOVO	5011209	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	23.220,00	R\$ 1,13	R\$ 1,39	R\$ 32.275,80	3,36%
4.3.2	SICRO NOVO	5502985	LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL	M2	2.902,50	R\$ 0,81	R\$ 0,63	R\$ 1.828,58	0,19%
4.3.3	SICRO NOVO	5502989	EXPURSO DE JAZIDA	M3	599,50	R\$ 2,89	R\$ 3,53	R\$ 2.099,17	0,21%
4.3.4	SICRO NOVO	4016008	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADEIRA DE 3,4 M³	M3	5.000,00	R\$ 4,16	R\$ 5,12	R\$ 25.779,60	3,10%
4.3.5	SICRO NOVO	5914359	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LITO NATURAL	TKM	21.248,30	R\$ 1,17	R\$ 1,44	R\$ 30.594,67	3,16%
4.3.6	SICRO NOVO	5502978	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3	5.000,00	R\$ 4,84	R\$ 5,97	R\$ 29.850,00	3,01%
4.4			OBRAS DE ARTE CORRENTE					R\$ 47.241,84	4,92%
4.4.1	SINAPI	102311	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF. 02/2021	M3	308,00	R\$ 11,68	R\$ 14,66	R\$ 4.515,28	0,47%
4.4.2	SINAPI	94318	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,28 M³ / POTÊNCIA: 68 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO ARENOSO, AF. 03/2021	M3	17,84	R\$ 63,77	R\$ 78,68	R\$ 1.387,92	0,14%
4.4.3	SICRO NOVO	0804007	CORPO DE BSTD D = 1,00 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	14,00	R\$ 768,85	R\$ 948,61	R\$ 13.280,54	1,38%
4.4.4	SICRO NOVO	0804137	BOCA DE BSTD D = 1,00 M - ESCONDSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	4,00	R\$ 1.884,40	R\$ 2.300,30	R\$ 9.201,20	0,96%
4.4.5	SICRO NOVO	0804189	CORPO DE BSTD D = 1,00 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	7,00	R\$ 1.492,80	R\$ 1.841,82	R\$ 12.892,74	1,34%
4.4.6	SICRO NOVO	0804249	BOCA DE BSTD D = 1,00 M - ESCONDSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	2,00	R\$ 2.418,09	R\$ 2.932,08	R\$ 5.864,16	0,62%
4.5			RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS					R\$ 8.924,03	0,92%
4.5.1	PRÓPRIA	COMP-00005	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	M2	2.902,50	R\$ 1,83	R\$ 2,01	R\$ 5.834,03	0,61%
5.0			RESPONSABILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS					R\$ 23.726,99	2,47%
5.1	PRÓPRIA	COMP-00003	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	R\$ 19.230,82	R\$ 23.726,99	R\$ 23.726,99	2,47%
Custo TOTAL, com ICM incluso								R\$ 960.850,00	100,00%
Importa o presente orçamento no valor de R\$ 960.850,00 (Novecentos e Sessenta Mil, Novecentos e Oitenta Reais).									

Gabriel Tullius Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA - MA Nº 112120630-3

F



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.079/0001-32
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

PROFONTE: Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale	
OBJETO: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Trizidela do Vale - MA	
IDENTIFICAÇÃO: Projeto Básico de Recuperação da Estrada Vicinal no Município de Trizidela do Vale - MA	
ENDEREÇO: Povoado Matões (MA-119) ao Povoado Centro da Velha Rosa (MA-247) - 7,81 km	
BASE DE PREÇOS / Povoado São Pedro Velho (MA-119) ao Povoado Centro - 3,87 km	
DATA BASE:	SINAPI MA 04/2024 - SICRO NOVO MA 01/2024 - Valores Sem Desoneração
ENCARGOS SOCIAIS:	
BDE:	112,68%
	23,38%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

TRECHO 1 - Povoado Matões (MA 119) ao Povoado Centro da Velha Rosa (MA 247) - 7,81 km

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	COMPRIMENTO (M) ou PESO ESPECÍFICO (M)	LARG. (M)	ÁREA (M²)	PERÍMETRO (M)	ALTURA (H) ou DHT (D)	VOLUME (M³)	TOTAL
EXTENSÃO (m)				LARGURA (m)		ESPESURA (m)		VOLUME DE ATERRO (m³)				
7,810,00				8,00		0,25		11,713,00				
1.0	PRÓPRIA	COMP-00001	ADMINISTRAÇÃO	UND	1,00							1,00
1.1	PRÓPRIA	COMP-00001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UND	1,00							1,00
2.0	PRÓPRIA	COMP-00002	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00							1,00
2.1	PRÓPRIA	COMP-00002	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00							1,00
3.0	PRÓPRIA	COMP-00003	TRECHO 1 - Povoado Matões (MA 119) ao Povoado Centro da Velha Rosa (MA 247) - 7,81 km									
3.1	PRÓPRIA	COMP-00003	SERVIÇOS PRELIMINARES	M2								
3.1.1	PRÓPRIA	COMP-00003	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2								4,50
			PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO			3,00				1,50		4,50
3.1.2	PRÓPRIA	COMP-00004	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO, AF 04/2018	M2								12,00
			EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO, AF 04/2018			4,00	3,00					12,00

Gabriel Talley Silva Santos
Engenheiro CVM
CREA - MA Nº 112120880-8

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706001/2024
FLS. 375
RUB. 1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Mello, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

PROponente:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
Objeto:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Trizidela do Vale - MA
Identificação:	Projeto Básico de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Trizidela do Vale - MA
Endereço:	Povoado Matões (MA-119) ao Povoado Centro da Velha Rosa (MA-247) - 7,81 km
Base de Preços:	Povoado São Pedro Velho (MA-119) ao Povoado Contêinbo - 3,87 km
Data Base:	SINAPI MA 04/2024 - SICRO NOVO MA 01/2024 - Valores Sem Desoneração
ENCARGOS SOCIAIS:	112,66%
BDI:	23,38%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

TRECHO 1 - Povoado Matões (MA 119) ao Povoado Centro da Velha Rosa (MA 247) - 7,81 km

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	CORRIMENTO (M) ou PESO ESPECÍFICO (M)	LARG. (M)	ÁREA (M²)	PERÍMETRO (M)	ALTURA (H) ou DMT (D)	VOLUME (M³)	TOTAL
3.2			SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM									
3.2.1	SICRO NOVO	6501700	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA DE ÁREA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M2								31.240,00
			DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA DE ÁREA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M		2,00	7.810,00	2,00					31.240,00
3.2.2	SICRO NOVO	4016008	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADEIRA DE 3,4 M³	M3								1.080,38
			ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADEIRA DE 3,4 M³								1.080,38	1.080,38
3.2.3	SINAPI	101124	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF 07/2020	M3								6.738,62
			ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF 07/2020								6.738,62	6.738,62
3.2.4	SICRO NOVO	6914389	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	T/KM								6.918,98
			TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL			1,50				4,35	1.060,38	6.918,98

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 170600/2021
FLS. 376
RUB. _____

Gabriel Talys Silva Santos
Engenheiro CMA
CREA - MA Nº 112120880-8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CPF: 01.559.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

PROPOSTANTE:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
OBJETO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Trizidela do Vale - MA
IDENTIFICAÇÃO:	Projeto Básico de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Trizidela do Vale - MA
ENDEREÇO:	Povoado Matões (MA-119) ao Povoado Centro da Velha Rosa (MA-247) - 7,81 km
BASE DE PREÇOS:	Povoado São Pedro Velho (MA-119) ao Povoado Carimbo - 3,87 km
DATA BASE:	SINAPI MA 04/2024 - SICRO NOVO MA 01/2024 - Valores Sem Desoneração
ENCARGOS SOCIAIS:	BDI: 112,68%
	BDI: 23,35%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

TRECHO 1 - Povoado Matões (MA 119) ao Povoado Centro da Velha Rosa (MA 247) - 7,81 km

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	COMPRIMENTO (M) ou PESO (KG) ou VOLUME (M³)	LARG. (M)	ÁREA (M²)	PERÍMETRO (M)	ALTURA (H) ou DMT (D)	VOLUME (M³)	TOTAL
3.2.5	SICRO NOVO	5502978	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3								1.080,38
			COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL								1.080,38	1.080,38
3.3	SICRO NOVO	4011203	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO	M2								48.860,00
3.3.1			REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO			7.810,00	6,00					48.860,00
3.3.2	SICRO NOVO	5502985	LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL	M2						2,00	11.715,00	8.857,50
			LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL DA JAZIDA									8.857,50
3.3.3	SICRO NOVO	5502986	EXPURGO DE JAZIDA	M3						0,20	5.857,50	1.171,50
			EXPURGO DE JAZIDA									1.171,50
3.3.4	SICRO NOVO	4018008	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADEIRA DE 3,4 M³	M3								11.715,00
			ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADEIRA DE 3,4 M³			7.810,00	6,00			0,25		11.715,00
3.3.5	SICRO NOVO	6914369	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TOM								78.440,38
			TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL			1,50				4,35	11.716,00	78.440,38

Gabriel Talys Silva Santos
Engenheiro CMA
CREA - MA Nº 112120880-3

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706001/2024
FLS. 377
RUB.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.717-000

PROponente:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
Objeto:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Trizidela do Vale - MA
Identificação:	Projeto Básico de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Trizidela do Vale - MA
Endereço:	Povoado Matões (MA-119) ao Povoado Centro da Velha Rosa (MA-247) - 7,81 km
Base de Preços / Data Base:	Povoado São Pedro Velho (MA-119) ao Povoado Cantinho - 3,87 km
	SINAPI MA 04/2024 - SICRO NOVO MA 01/2024 - Valores Sem Desoneração
ENCARGOS SOCIAIS:	BDE
	112,88%
	23,38%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

TRECHO 1 - Povoado Matões (MA 119) ao Povoado Centro da Velha Rosa (MA 247) - 7,81 km

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	COMPRIMENTO (M) ou PESO ESPECÍFICO (M)	LARG. (M)	ÁREA (M²)	PERÍMETRO (M)	ALTURA (H) ou DMT (D)	VOLUME (M³)	TOTAL
3.3.6	SICRO NOVO	5802978	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3		7.810,00	6,00					11.715,00
			COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL							0,25		11.715,00
3.4			OBRAS DE ARTE CORRENTE									
3.4.1	SINAPI	102311	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE) COM POSIÇÃO POR TRECHO COM ESCAVADEIRA (1,2 M3) LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF-02/2021	M3								308,00
			CORPO DE BSTC D = 1,00 M		4,00	7,00	3,00			2,00		168,00
			CORPO DE BOTC D = 1,00 M		2,00	7,00	5,00			2,00		140,00
3.4.2	SINAPI	94316	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,28 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO. AF-08/2023	M3								17,64
			CORPO DE BSTC D = 1,00 M		4,00	7,00	0,80			0,60		13,44
			CORPO DE BOTC D = 1,00 M		2,00	7,00	0,50			0,60		4,20
3.4.3	SICRO NOVO	0004037	CORPO DE BSTC D = 1,00 M PAI - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M								14,00
			CORPO DE BSTC D = 1,00 M PAI - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS		2,00		7,00					14,00

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706001/2024
FLS. 378
RUB.

Gabriel Talley's Silva Santos
Engenheiro CMA
CREA-MA Nº 112120880-8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-23
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

PROponente:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
Objeto:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Trizidela do Vale - MA
Identificação:	Projeto Básico da Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Trizidela do Vale - MA
Endereço:	Povoado Matões (MA-119) ao Povoado Centro da Velha Rosa (MA-247) - 7,81 km
Baixa de Preços / Data Base:	Povoado São Pedro Velho (MA-119) ao Povoado Canarinho - 3,87 km
	SINAPI/MA 04/2024 - SICRO NOVO MA 01/2024 - Valores Sem Desoneração
ENCARGOS SOCIAIS:	BDE:
	112,88%
	23,36%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

TRECHO 1 - Povoado Matões (MA 119) ao Povoado Centro da Velha Rosa (MA 247) - 7,81 km

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	COMPRIMENTO (M) ou PESO ESPECÍFICO (M)	LARG. (M)	ÁREA (M²)	PERÍMETRO (M)	ALTURA (M) ou DIRT (D)	VOLUME (M³)	TOTAL
3.4.4	SICRO NOVO	0804137	BOCA DE BSTD D = 1,00 M - ESCONDSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND								4,00
			BOCA DE BSTD D = 1,00 M - ESCONDSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS		4,00							4,00
3.4.5	SICRO NOVO	0804189	CORPO DE BSTD D = 1,00 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M								7,00
			CORPO DE BSTD D = 1,00 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS		1,00		7,00					7,00
3.4.6	SICRO NOVO	0804249	BOCA DE BSTD D = 1,00 M - ESCONDSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND								2,00
			BOCA DE BSTD D = 1,00 M - ESCONDSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS		2,00							2,00
3.5			RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS									
3.5.1	PRÓPRIA	COMIP-00005	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	M2								5.857,50
			REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE					5.857,50				5.857,50

Gabriel Talley Silva Santos
Engenheiro CMA
CREA-MA Nº 112120880-3

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706001/2021
FLS. 379
RUB.



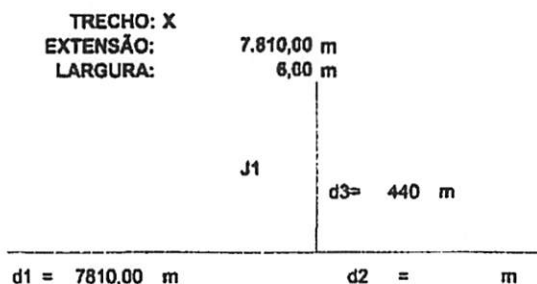
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706001/2021
FLS. 380
RUB.

PROponente:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale		
Objeto:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Trizidela do Vale - MA		
Identificação:	Projeto Básico de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Trizidela do Vale - MA		
Endereço:	Povoado Matões (MA-119) ao Povoado Centro da Velha Rosa (MA-247) - 7,81 km		
	Povoado São Pedro Velho (MA-119) ao Povoado Cantinho - 3,87 km		
Base de Preços /	SINAPI MA 04/2024 - SICRO NOVO MA 01/2024 - Valores Sem Desoneração	ENCARGOS SOCIAIS:	112,68%
Data Base:		BDI:	23,38%

CÁLCULO DA DMT 01

TRECHO 1 - Povoado Matões (MA 119) ao Povoado Centro da Velha Rosa (MA 247) - 7,81 km



$$\begin{aligned} DMT1 &= (d1^2 + d2^2) / (2 \times (d1 + d2)) + d13 \\ DMT1 &= (7810^2 + 440^2) / (2 \times (7810 + 440)) + 440 \\ DMT1 &= 4345,00 \text{ m} \\ DMT1 &= 4,35 \text{ km} \end{aligned}$$

Gabriel Talleya Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA - MA Nº 112120680-8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-23
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

PROPOSTANTE:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
OBJETO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Trizidela do Vale - MA
IDENTIFICAÇÃO:	Projeto Básico da Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Trizidela do Vale - MA
ENDEREÇO:	Povoado Matões (MA-119) ao Povoado Centro da Velha Rosa (MA-247) - 7,81 km
BASE DE PREÇOS / DATA BASE:	Povoado São Pedro Velho (MA-119) ao Povoado Cantinho - 3,87 km SINAPI MA 04/2024 - SICRO NOVO MA 01/2024 - Valores Sem Desoneração
ENCARGOS SOCIAIS:	112,88%
BDI:	23,38%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

TRECHO 2 - Povoado São Pedro Velho (MA-119) ao Povoado Cantinho - 3,87 km

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	CORRIMENTO (m) ou PESO ESPECÍFICO (N)	LARG. (m)	ÁREA (m²)	PERÍMETRO (m)	ALTURA (H) ou DMT (D)	VOLUME (m³)	TOTAL
EXTENSÃO (m)							8,00					
LARGURA (m)							0,23					
ESPESURA (m)											5.803,00	
4.0			TRECHO 2 - Povoado São Pedro Velho (MA-119) ao Povoado Cantinho - 3,87 km									
4.1	PRÓPRIA	COMP-00003	SERVIÇOS PRELIMINARES	M2								
4.1.1			PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO									4,50
			PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO			3,00				1,50		4,50
4.1.2	PRÓPRIA	COMP-00004	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO, AF 04/2016	M2								12,00
			EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO, AF 04/2016			4,00	3,00					12,00
4.2			SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM									
4.2.1	SICRO NOVO	5501700	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA DE ÁREA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M2								16.480,00
			DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA DE ÁREA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M		2,00	3.870,00		2,00				15.480,00
4.2.2	SICRO NOVO	4016008	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZDA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADEIRA DE 3,4 M³	M3								1.151,35
			ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZDA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADEIRA DE 3,4 M³								1.151,35	

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 170600/2021
FLS. 381
RUB.

Gabriel Talleya Silva Santos
Engenheiro CMA
CREA - MA Nº 112120880-3



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.076/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

PROPOSTANTE:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
OBJETO:	Recuperação de Estrada Vecinal no Município de Trizidela do Vale - MA
IDENTIFICAÇÃO:	Projeto Básico de Recuperação de Estradas Vecinais no Município de Trizidela do Vale - MA
ENDEREÇO:	Povoado Matões (MA-119) ao Povoado Centro da Velha Rosa (MA-247) - 7,81 km
BASE DE PREÇOS:	Povoado São Pedro Velho (MA-119) ao Povoado Cantinho - 3,87 km
DATA BASE:	SINAPI MA 04/2024 - SICRO NOVO MA 01/2024 - Valores Sem Desoneração
ENCARGOS SOCIAIS:	BID: 112,88%
	BID: 23,38%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

TRECHO 2 - Povoado São Pedro Velho (MA-119) ao Povoado Cantinho - 3,87 km

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	COMPRIMENTO (M) ou PESO ESPECÍFICO (M)	LARG. (M)	ÁREA (M²)	PERÍMETRO (M)	ALTURA (H) ou DMT (D)	VOLUME (M³)	TOTAL
4.2.3	SINAPI	101124	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTERAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF 07/2020	M3								3.720,52
			ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTERAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF 07/2020								3.720,52	3.720,52
4.2.4	SICRO NOVO	6914359	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM								4.213,94
			TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL			1,50				2,44	1.151,35	4.213,94
4.2.5	SICRO NOVO	5502978	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3								1.151,35
			COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL								1.151,35	1.151,35
4.3			SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO									23.220,00
4.3.1	SICRO NOVO	4011203	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2			6,00					23.220,00
			REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO			3.870,00						23.220,00
4.3.2	SICRO NOVO	5502965	LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL	M2						2,00	5.805,00	2.902,50
			LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL DA JAZIDA									2.902,50
4.3.3	SICRO NOVO	5502966	EXPURGO DE JAZIDA	M3						0,20	2.902,50	580,50
			EXPURGO DE JAZIDA									580,50

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 170600/2024
FLS. 382
RUB.

Gabriel Talley Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA - MA nº 112120880-8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-21
Av. Deputado Carlos Meda, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.717-000

PROPOSTANTE:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
OBJETO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Trizidela do Vale - MA
IDENTIFICAÇÃO:	Projeto Básico de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Trizidela do Vale - MA
ENDEREÇO:	Povoado Miróides (MA-119) ao Povoado Centro da Velha Rosa (MA-247) - 7,81 km
BASE DE PREÇOS:	Povoado São Pedro Velho (MA-119) ao Povoado Cantinho - 3,87 km
DATA BASE:	SINAPI MA 04/2024 - SICRO NOVO MA 01/2024 - Valores Sem Desoneração
ENCARGOS SOCIAIS:	112,08%
BDI:	23,38%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

TRECHO 2 - Povoado São Pedro Velho (MA-119) ao Povoado Cantinho - 3,87 km

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	COMPRIMENTO (M) ou PESO ESPECÍFICO (M)	LARG. (M)	ÁREA (M²)	PERÍMETRO (M)	ALTURA (M) ou DMT (O)	VOLUME (M³)	TOTAL
4.3.4	SICRO NOVO	4016008	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADEIRA DE 3,4 M³	M3		3.870,00	8,00			0,25		6.805,00
			ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADEIRA DE 3,4 M³									5.805,00
4.3.5	SICRO NOVO	5914359	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TICM		1,50				2,44	8.805,00	21.246,30
			TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL									21.246,30
4.3.6	SICRO NOVO	5502978	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3		3.870,00	8,00			0,25		6.805,00
			COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL									6.805,00
4.4			OBRAS DE ARTE CORRENTE									
4.4.1	SINAPI	102311	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA (1,2 M3) LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_9/2021	M3								308,00
			CORPO DE BSTD D = 1,00 M		4,00	7,00	3,00			2,00		168,00
			CORPO DE BSTD D = 1,00 M		2,00	7,00	5,00			2,00		140,00

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 170600/2024
FLS. 383
RUB. 7

Gabriel Tullio Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA - MA nº 112120880-8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDEIA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1070 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

PROPOSTANTE:	Prefeitura Municipal de Trizideia do Vale
OBJETO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Trizideia do Vale - MA
IDENTIFICAÇÃO:	Projeto Básico de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Trizideia do Vale - MA
ENDEREÇO:	Povoado Mutás (MA-119) ao Povoado Centro da Velha Rosa (MA-247) - 7,81 km
BASE DE PREÇOS / DATA BASE:	Povoado São Pedro Velho (MA-119) ao Povoado Cantinho - 3,87 km SINAPI MA 04/2024 - SICRO NOVO MA 01/2024 - Valores Sem Descontenção
ENCARGOS SOCIAIS:	112,68%
BDI:	23,38%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

TRECHO 2 - Povoado São Pedro Velho (MA-119) ao Povoado Cantinho - 3,87 km

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	COMPRIMENTO (M) ou PESO ESPECÍFICO (M)	LARG. (M)	ÁREA (M²)	PERÍMETRO (M)	ALTURA (H) ou DMT (D)	VOLUME (M³)	TOTAL
4.4.2	SINAPI	94318	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,28 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m3								17,84
			CORPO DE BSTC D = 1,00 M		4,00	7,00	0,80			0,80		13,44
			CORPO DE BOTC D = 1,00 M		2,00	7,00	0,80			0,80		4,20
4.4.3	SICRO NOVO	0804037	CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	m								14,00
			CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS		2,00		7,00					14,00
4.4.4	SICRO NOVO	0804137	BOCA DE BSTC D = 1,00 M - ESCONDSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND								4,00
			BOCA DE BSTC D = 1,00 M - ESCONDSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS		4,00							4,00
4.4.5	SICRO NOVO	0804189	CORPO DE BOTC D = 1,00 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	m								7,00
			CORPO DE BOTC D = 1,00 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS		1,00		7,00					7,00
4.4.6	SICRO NOVO	0804249	BOCA DE BOTC D = 1,00 M - ESCONDSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND								2,00
			BOCA DE BOTC D = 1,00 M - ESCONDSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS		2,00							2,00

Gabriel Talleya Silva Santos
Engenheiro CMA
CREA - MA Nº 112120880-3

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1706001/2024
FLS. 384
RUB. _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.559.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.737-000

PROPOONENTE:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
OBJETO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Trizidela do Vale - MA
IDENTIFICAÇÃO:	Projeto Básico de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Trizidela do Vale - MA
ENDEREÇO:	Povoado Matões (MA-119) ao Povoado Centro da Velha Rosa (MA-247) - 7,81 km
BASE DE PREÇOS:	Povoado São Pedro Velho (MA-119) ao Povoado Cantinho - 3,87 km
DATA BASE:	SINAPI MA 04/2024 - SICRO NOVO MA 01/2024 - Valores Sem Desoneração
ENCARGOS SOCIAIS:	112,68%
BIDI:	23,30%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

TRECHO 2 - Povoado São Pedro Velho (MA-119) ao Povoado Cantinho - 3,87 km

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	COMPRIMENTO (M) ou PESO ESPECÍFICO (M)	LARG. (M)	ÁREA (M²)	PERÍMETRO (M)	ALTURA (H) ou DMT (D)	VOLUME (M³)	TOTAL
4.5			RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS									
4.5.1	PRÓPRIA	COMP-00003	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	M2								2.902,50
			REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE					2.902,50				2.902,50
5.0			DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS									
5.1	PRÓPRIA	COMP-00008	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00							1,00
			DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS									1,00

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1906000/2024
FLS. 385
RUB. _____

Gabriel Talleya Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA-MA Nº 112120880-8

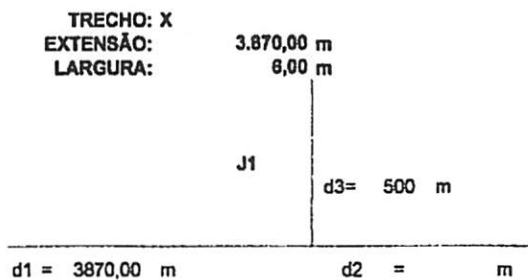


ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 CNPJ: 01.558.070/0001-22
 Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

PROponente:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale		
Objeto:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Trizidela do Vale - MA		
Identificação:	Projeto Básico de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Trizidela do Vale - MA		
Endereço:	Povoado Matões (MA-119) ao Povoado Centro da Velha Rosa (MA-247) - 7,81 km Povoado São Pedro Velho (MA-119) ao Povoado Cantinho - 3,87 km		
Base de Preços /	SINAPI MA 04/2024 - SICRO NOVO MA 01/2024 -	ENCARGOS SOCIAIS:	112,68%
DATA BASE:	Valores Sem Desoneração	BDI:	23,38%

CÁLCULO DA DMT 02

TRECHO 2 - Povoado São Pedro Velho (MA-119) ao Povoado Cantinho - 3,87 km



$$DMT1 = (d1^2 + d2^2) / (2 \times (d1 + d2)) + d13$$

$$DMT1 = (3870^2 + 500^2) / (2 \times (3870 + 500)) + 500$$

$$DMT1 = 2435,00 \text{ m}$$

DMT1 =	2,44 km
--------	---------

Gabriel Talley Silva Santos
 Engenheiro Civil
 CREA - MA nº 112120680-8

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 06.580.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Meló, nº 1630 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

PROPOSTANTE:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
OBJETO:	Recuperação de Estradas Viciadas no Município de Trizidela do Vale - MA
IDENTIFICAÇÃO:	Projeto Básico de Recuperação de Estradas Viciadas no Município de Trizidela do Vale - MA
ENDEREÇO:	Povoado Mochas (MA-116) ao Povoado Centro da Velha Horta (MA-247) - 7,61 km Povoado São Pedro Vento (MA-116) ao Povoado Cantinho - 3,87 km
BASE DE PREÇOS / DATA BASE:	SIEMPI MA 04/2024 - SICRO NOVO MA 01/2024 - Valores Sem Desoneração
	ENCARGOS SOCIAIS: 112,68%
	RPS: 23,32%

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

1.1.1. COMPO-00001 ADJUNTAÇÃO LOCAL (LUB)					
Mão de Obra com Encargos Complementares					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SNAPI	H	293,84550000	R\$ 32,12
00778	ENDEHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SNAPI	H	298,65110000	R\$ 120,29

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 43.550,50
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 43.550,50
VALOR ENCARGOS (112,68%):	R\$ 23.169,72
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 23.352,67
VALOR ENCARGOS (112,68%):	R\$ 43.550,50
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 43.550,50
VALOR IRR (21,39%):	R\$ 10.649,78

1.1.1. COMPO-00003 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (M2)					
Materiais					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA 14.22, ADESVADA, DE 2,4 X 1,2 M (SEM POSTE) PARA FUXACAO	SNAPI	M2	1,21175000	R\$ 250,00
00004901	PORTALETE 7,5 X 7,5 CM EM PINUS, LUSTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SNAPI	M	4,00000000	R\$ 11,16
00005075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 10 X 30 (2 3/4 X 10)	SNAPI	KG	0,14300000	R\$ 20,80
00004417	BARRAÇO NAO APARELHADO 2,5 X 7 CM EM MACARANDUBA MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROLA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SNAPI	M	1,00000000	R\$ 7,00

TOTAL Materiais:	R\$ 338,48
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 338,48
VALOR ENCARGOS (112,68%):	R\$ 55,44
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 44,85
VALOR ENCARGOS (112,68%):	R\$ 22,54
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 22,54
VALOR IRR (21,39%):	R\$ 100,70

1.1.1. COMPO-00004 EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPLETADA, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO. AF_04/2018 (M2)					
Serviço					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
04302	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5 (EM MASSA BECA DE CIMENTO AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_03/2021	SNAPI	M3	0,06000000	R\$ 300,21

TOTAL Serviço:	R\$ 31,14
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 489,23
VALOR ENCARGOS (112,68%):	R\$ 492,28
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 37,81
VALOR ENCARGOS (112,68%):	R\$ 489,28
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 489,28
VALOR IRR (21,39%):	R\$ 114,54

1.1.2. COMPO-00004 EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPLETADA, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO. AF_04/2018 (M2)					
Materiais					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011455	FERRILHO COM PÊCHO 7 TRINCO REFORÇO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 8" E ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	SNAPI	UN	0,02820000	R\$ 16,92

TOTAL Materiais:	R\$ 0,44
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 0,44
VALOR ENCARGOS (112,68%):	R\$ 0,44
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 0,44
VALOR ENCARGOS (112,68%):	R\$ 0,44
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 0,44
VALOR IRR (21,39%):	R\$ 0,44

1.1.2. COMPO-00004 EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPLETADA, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO. AF_04/2018 (M2)					
Serviço					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
101105	ALVENARIA DE EMBAZAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ABSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_03/2020	SNAPI	M3	0,09470000	R\$ 909,80
91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MMF, ANTI-CHAMA 4507750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SNAPI	M	0,67550000	R\$ 2,93
95605	CONDULETE DE PVC, TIPO II, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	SNAPI	UN	1,30000000	R\$ 29,02
91652	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SNAPI	M	0,66820000	R\$ 6,15
91502	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SNAPI	M	0,73250000	R\$ 8,71
91570	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SNAPI	M	0,67220000	R\$ 12,85
93350	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SNAPI	M3	0,72200000	R\$ 89,16
91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC 80000, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPVC, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADERA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_P8	SNAPI	M	0,13270000	R\$ 11,57
91173	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC 80000, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPVC, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADERA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_P8	SNAPI	M	0,17190000	R\$ 4,31
92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE 250V 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SNAPI	UN	1,00000000	R\$ 54,10
94550	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PONTA ANTI-CORROSIVA, EXCLUSIVO VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SNAPI	M2	0,09810000	R\$ 709,22

Gabriel Talles Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA - MA Nº 112120680-8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIZÉLA DO VALE
CEP: 06.538.070/0001-22
Av. Desembargador Carlos Mello, nº 1620 - Ananias - CEP: 65.732-000

PROPOSTANTE:	Prefeitura Municipal de Trindade do Vale		
OBJETO:	Recuperação de Estradas Vieras no Município de Trindade do Vale - MA		
IDENTIFICAÇÃO:	Projeto Alameda de Recuperação de Estradas Vieras no Município de Trindade do Vale - MA		
ENDEREÇO:	Povoado Matias (MA-119) ao Povoado Carreiros da Várzea Nova (MA-247) - 7,61 km Povoado São Pedro Velho (MA-119) ao Povoado Centrinho - 3,87 km		
BASE DE PREÇOS	SNAP 04/2024 - DIÁRIO NOVO MA 01/2024 - Valores Sem Desoneração		
DATA DA:		ENCARGOS SOCIAIS	112,66%
		IRRF	23,32%

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

93240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADEIR, ESPESURA DE 3 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	0,00800000	R\$ 10,57	R\$ 0,18
93241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADEIR, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	1,51100000	R\$ 35,54	R\$ 54,15
93443	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 8 M², COM VÃO. AF_03/2024	SINAPI	M2	0,95230000	R\$ 124,91	R\$ 115,05
93441	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, SEM VÃO. AF_03/2024	SINAPI	M2	0,92110000	R\$ 108,58	R\$ 68,38
93429	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE3, DUAS DEMOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	5,25480000	R\$ 19,28	R\$ 60,45
91341	PORTA EM ALUMINIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	0,13360000	R\$ 711,22	R\$ 160,82
93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	0,15500000	R\$ 26,57	R\$ 4,12
94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL, DE 1/14 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE VENTILAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	2,05000000	R\$ 74,60	R\$ 152,03
92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METALICA, PLASTICA OU TERMOCUSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	2,35600000	R\$ 23,10	R\$ 51,46

TOTAL SERVIÇOS:	R\$ 930,63
VALOR:	R\$ 931,07
VALOR GEM ENCARGOS:	R\$ 815,67
VALOR ENCARGOS (112,88%):	R\$ 115,40
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 931,07
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 931,07
VALOR BDI (23,33%):	R\$ 217,68

2.2.1. 6501700 Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m (m²)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		DIÁRIO	SEMANAL	DIÁRIO	SEMANAL	
EP041	1 (trator sobre esteiras com lâmina - 750 CV)	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 731,8890	R\$ 731,8890
					R\$ 300,7500	R\$ 731,8890
					TOTAL EQUIPAMENTOS:	R\$ 731,8890
MAO DE OBRA						CUSTO HORÁRIO
PO04	1 (servente)		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HOJA	
			h	2,00000000	11,6400	27,2804
					TOTAL MAO DE OBRA:	27,2804
					Custo Horário da Execução:	R\$ 770,1260
					Projeção da Equipe:	1,530,91000
					Quota Unitária da Execução:	R\$ 0,5033
					Custo de FIC (3,00443):	R\$ 0,0022
					Custo Direto Total:	R\$ 0,5105
					VALOR:	R\$ 0,51
					VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 0,50
					VALOR ENCARGOS (111,80%):	R\$ 0,01
					VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 0,51
					VALOR UNITÁRIO:	R\$ 0,51
					VALOR BDI (22,39%):	R\$ 0,12

3.2.2. 4010003 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³ (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO EMPANHACIONAL			CUSTO HORÁRIO
			PROD	DEPR	PROD	DEPR		
EQ211	Compartador de placa com capacidade de 3,40 m ² - 115 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 430,3771		R\$ 430,3771	
EQ240	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	2,00000000	0,8500	0,1400	R\$ 280,1350		R\$ 537,1201	
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		R\$ 967,5023	
MÃO DE OBRA			100%		SALÁRIO MÍNIMO		CUSTO HORÁRIO	
PO234	Servente	1	n		1,00000000		13,0400	
					TOTAL MÃO DE OBRA:		13,0400	
					Custo Horário de Execução:		R\$ 980,5423	
					Produção de Equip:		240,02000	
					Custo Unitário de Execução:		R\$ 4,0447	
					Custo do FIC (0,00000):		R\$ 0,1077	
					Custo Direto Total:		R\$ 4,1524	
					VALOR:		R\$ 4,15	
					VALOR SEM ENCARGOS:		R\$ 4,15	
					VALOR ENCARGOS (111,84%):		R\$ 0,83	
					VALOR COM ENCARGOS:		R\$ 4,98	
					VALOR UNITÁRIO:		R\$ 4,98	
					VALOR BDI (23,59%):		R\$ 0,97	

3.2.3. 101124 ESCAVACÃO HORIZONTAL, DICLINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP, LÂMINA: 2,16M3), Af 07/2020 (M3)

Equipamento Custo Horário		QUANTIDADE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
03003	TRATOR DE ESTEREA, POTENCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9.4 T, COM LAMINA 2,19 M3 - CH DURSO AF. 05/2014	SMAPH	CH	0,01550000	R\$ 74,30	R\$ 1,43
03002	TRATOR DE ESTEREA, POTENCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9.4 T, COM LAMINA 2,19 M3 - CHP DURSO AF. 05/2014	SMAPH	CHP	0,01150000	R\$ 191,74	R\$ 2,20
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 3,63
Mão de Obra com Encargos Complementares		QUANTIDADE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
02310	INTERVENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SMAPH	H	0,03100000	R\$ 22,34	R\$ 0,69
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 0,69

Gabriel Talley Silva Santos
Engenheiro CMI
CREA - MA Nº 112120530-8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 07.558.070/0001-27
Av. Desembargador Carlos Mello, nº 1870 - Anápolis - CEP: 61.777-000

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706001/2024
FLS. 389
RUB. F

PROPOSTANTE:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
OBJETO:	Recuperação de Estradas Viciadas no Município de Trizidela do Vale - MA
IDENTIFICAÇÃO:	Projeto B1100 de Recuperação de Estradas Viciadas no Município de Trizidela do Vale - MA
ENDEREÇO:	Povoado Madres (MA-115) ao Povoado Centro da Velha Mossa (MA-347) - 7,81 km
BASE DE PREÇOS:	PONAPI MA 04/2024 - SICRO NOVO MA 01/2024 - Valores Sem Desoneração
DATA BASE:	
	ENCARGOS SOCIAIS: 112,98%
	IRPJ: 23,50%

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

Serço	QUANT	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100974	CARGA, MANEIO E DESCARGA DE BÓLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ	SNAPI	M3	1,25000000	R\$ 0,00
					R\$ 11,00
					TOTAL SERVIÇO: R\$ 13,00
					VALOR: R\$ 13,00
					VALOR SEM ENCARGOS: R\$ 13,00
					VALOR ENCARGOS (112,98%): R\$ 1,43
					VALOR COM ENCARGOS: R\$ 15,34
					VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,34
					VALOR BDI (23,39%): R\$ 3,59

3.2.4.5314355 Transporte com capacidade basculante de 10 m³ - rodovia em terra natural (km)	QUANT	UTILIZAÇÃO	PREÇO	ENCARGOS	CUSTO OPERACIONAL	CUSTO HORÁRIO
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 165 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 294,1744	R\$ 91,6674
						R\$ 294,1744
						TOTAL EQUIPAMENTOS: R\$ 294,1744
						Custo Horário de Execução: R\$ 294,1744
						Produção da Equipe: 249,00000
						Custo Unitário de Execução: R\$ 1,1413
						Custo do FIC (0,00000): R\$ 0,0000
						Custo Direto Total: R\$ 1,1717
						VALOR: R\$ 1,17
						VALOR SEM ENCARGOS: R\$ 1,17
						VALOR ENCARGOS: R\$ 0,00
						VALOR COM ENCARGOS: R\$ 1,17
						VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,17
						VALOR BDI (23,39%): R\$ 0,27

3.2.5.5502978 Compactação de aterros a 100% do Proctor normal (m³)	QUANT	UTILIZAÇÃO	PREÇO	ENCARGOS	CUSTO OPERACIONAL	CUSTO HORÁRIO
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 155 kW	1,00000000	0,9000	0,1000	R\$ 320,3478	R\$ 95,2849
						R\$ 298,9413
E9518	Grada de 24 dentes rebocável de D = 90 cm (24")	1,00000000	0,5200	0,4800	R\$ 4,0665	R\$ 3,2511
						R\$ 3,9501
E9524	Motonevuladora - 93 kW	1,00000000	0,2000	0,7100	R\$ 282,2693	R\$ 123,8234
						R\$ 169,7727
E9535	Rolo compactador p/ os camions vibratório autopropeido por pneus de 11.8 l - 92 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 210,2081	R\$ 94,2710
						R\$ 210,2081
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,00000000	0,5200	0,4800	R\$ 140,3363	R\$ 52,8123
						R\$ 58,2268
						TOTAL EQUIPAMENTOS: R\$ 779,1350
						SALÁRIO HORA: R\$ 13,8492
						CUSTO HORÁRIO: R\$ 13,8492
						Custo Horário de Execução: R\$ 792,7872
						Produção da Equipe: 169,20000
						Custo Unitário de Execução: R\$ 4,7134
						Custo do FIC (0,00000): R\$ 0,1254
						Custo Direto Total: R\$ 4,8388
						VALOR: R\$ 4,84
						VALOR SEM ENCARGOS: R\$ 4,84
						VALOR ENCARGOS (112,98%): R\$ 0,55
						VALOR COM ENCARGOS: R\$ 5,39
						VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,39
						VALOR BDI (23,39%): R\$ 1,23

3.3.1.4011200 Regularização do subleito (m³)	QUANT	UTILIZAÇÃO	PREÇO	ENCARGOS	CUSTO OPERACIONAL	CUSTO HORÁRIO
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 155 kW	2,00000000	0,5100	0,4900	R\$ 320,3478	R\$ 95,2849
						R\$ 411,3130
E9518	Grada de 24 dentes rebocável de D = 90 cm (24")	1,00000000	0,5200	0,3100	R\$ 4,0665	R\$ 3,2511
						R\$ 4,2291
E9524	Motonevuladora - 93 kW	1,00000000	0,7100	0,2900	R\$ 282,2693	R\$ 123,8234
						R\$ 230,3200
E9782	Rolo compactador de pneus autopropeido de 27 l - 85 kW	1,00000000	0,9600	0,0400	R\$ 251,5841	R\$ 123,0200
						R\$ 245,9618
E9535	Rolo compactador p/ os camions vibratório autopropeido por pneus de 11.8 l - 92 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 210,2081	R\$ 94,2710
						R\$ 210,2081
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,00000000	0,8900	0,3100	R\$ 140,3363	R\$ 52,8123
						R\$ 113,1418
						TOTAL EQUIPAMENTOS: R\$ 1.221,1748
						SALÁRIO HORA: R\$ 13,8492
						CUSTO HORÁRIO: R\$ 13,8492
						Custo Horário de Execução: R\$ 1.234,8270
						Produção da Equipe: 1.171,35000
						Custo Unitário de Execução: R\$ 1,1012
						Custo do FIC (0,00000): R\$ 0,0000
						Custo Direto Total: R\$ 1,1012
						VALOR: R\$ 1,13
						VALOR SEM ENCARGOS: R\$ 1,13
						VALOR ENCARGOS (112,98%): R\$ 0,81
						VALOR COM ENCARGOS: R\$ 1,13
						VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,13
						VALOR BDI (23,39%): R\$ 0,26

3.3.2.4562543 Limpeza mecanizada da camada vegetal (m³)	QUANT	UTILIZAÇÃO	PREÇO	ENCARGOS	CUSTO OPERACIONAL	CUSTO HORÁRIO
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 203,1360	R\$ 117,6084
						R\$ 293,1360
						TOTAL EQUIPAMENTOS: R\$ 293,1360

Gabriel Talleya Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA - MA Nº 112120680-8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.518.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Meira, nº 1630 - Aeroporto - CEP: 65.777-000

PROPOSTANTE:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
OBJETO:	Recuperação de Estradas Várias no Município de Trizidela do Vale - MA
IDENTIFICAÇÃO:	Projeto Básico de Recuperação de Estradas Várias no Município de Trizidela do Vale - MA
ENDEREÇO:	Povoado Matias (MA-116) ao Povoado Centro da Várzea Rosa (MA-247) - 7,81 km Povoado São Pedro Velho (MA-116) ao Povoado Carimão - 3,87 km
BASE DE PREÇOS / DATA BASE:	SIAP/ MA 04/2024 - SICRO NOVO MA 01/2024 - Valores Sem Desoneração
ENCARGOS SOCIAIS:	112,68%
ROR:	23,39%

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

BAO DE OBRA	UNID	CONSUMO	SALARIO HORA	CUSTO HORARIO
P0024 - Servença	h	1,00000000	13,6482	13,6482
TOTAL BAO DE OBRA:				13,6482
Custo Horário da Execução:				R\$ 208,7858
Produção da Equipe:				822,85000
Custo Unitário da Execução:				R\$ 0,4923
Custo de FIC (0,02843):				R\$ 0,0131
Custo Direto Total:				R\$ 0,5056
VALOR:				R\$ 0,51
VALOR SEM ENCARGOS:				R\$ 0,49
VALOR ENCARGOS (112,68%):				R\$ 0,02
VALOR COM ENCARGOS:				R\$ 0,51
VALOR UNITARIO:				R\$ 0,51
VALOR BDI (23,39%):				R\$ 0,12

3.3.3. 350256 Expurgo de jazida (m³)					
EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO	PROD	IMPR	PROD
E9540 - Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,00000000	1,0000	0,0000		R\$ 293,1366
TOTAL EQUIPAMENTOS:					R\$ 293,1366
TOTAL BAO DE OBRA:					13,6482
Custo Horário da Execução:					R\$ 208,7858
Produção da Equipe:					110,13000
Custo Unitário da Execução:					R\$ 2,7837
Custo de FIC (0,02843):					R\$ 0,0741
Custo Direto Total:					R\$ 2,8578
VALOR:					R\$ 2,86
VALOR SEM ENCARGOS:					R\$ 2,78
VALOR ENCARGOS (112,68%):					R\$ 0,07
VALOR COM ENCARGOS:					R\$ 2,85
VALOR UNITARIO:					R\$ 2,86
VALOR BDI (23,39%):					R\$ 0,67

3.3.4. 401603 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e capacidade de 3,4 m³ (m³)					
EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO	PROD	IMPR	PROD
E9511 - Carregadeira Ca pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	1,00000000	1,0000	0,0000		R\$ 430,3771
E9540 - Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	2,00000000	0,0800	0,1400		R\$ 293,1366
TOTAL EQUIPAMENTOS:					R\$ 723,5137
TOTAL BAO DE OBRA:					13,6482
Custo Horário da Execução:					R\$ 208,7858
Produção da Equipe:					243,82000
Custo Unitário da Execução:					R\$ 4,0487
Custo de FIC (0,02843):					R\$ 0,1077
Custo Direto Total:					R\$ 4,1564
VALOR:					R\$ 4,16
VALOR SEM ENCARGOS:					R\$ 4,12
VALOR ENCARGOS (112,68%):					R\$ 0,03
VALOR COM ENCARGOS:					R\$ 4,15
VALOR UNITARIO:					R\$ 4,16
VALOR BDI (23,39%):					R\$ 0,97

3.3.5. 581433 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em bom estado (km)					
EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO	PROD	IMPR	PROD
E9579 - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000		R\$ 284,1744
TOTAL EQUIPAMENTOS:					R\$ 284,1744
TOTAL BAO DE OBRA:					13,6482
Custo Horário da Execução:					R\$ 208,7858
Produção da Equipe:					249,00000
Custo Unitário da Execução:					R\$ 1,1412
Custo de FIC (0,02843):					R\$ 0,0094
Custo Direto Total:					R\$ 1,1506
VALOR:					R\$ 1,17
VALOR SEM ENCARGOS:					R\$ 1,17
VALOR ENCARGOS (112,68%):					R\$ 0,00
VALOR COM ENCARGOS:					R\$ 1,17
VALOR UNITARIO:					R\$ 1,17
VALOR BDI (23,39%):					R\$ 0,27

3.3.6. 550297 Compactação de aterros a 100% do Proctor normal (m³)					
EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO	PROD	IMPR	PROD
E9571 - Caminhão tanque com capacidade de 10 000 l - 188 kW	1,00000000	0,9000	0,1000		R\$ 320,3476
E9510 - Grãde de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,00000000	0,5200	0,4800		R\$ 4,6685
E9524 - Motorveladora - 93 kW	1,00000000	0,2900	0,7100		R\$ 282,2693
E9585 - Rolo compactador p/ de camaro v/rolo autopropeido por pneus de 11,8 l - 82 kW	1,00000000	1,0000	0,0000		R\$ 210,2091
E9577 - Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,00000000	0,5200	0,4800		R\$ 140,3303
TOTAL EQUIPAMENTOS:					R\$ 967,8253
TOTAL BAO DE OBRA:					13,6482
Custo Horário da Execução:					R\$ 208,7858
Produção da Equipe:					249,00000
Custo Unitário da Execução:					R\$ 1,1412
Custo de FIC (0,02843):					R\$ 0,0094
Custo Direto Total:					R\$ 1,1506
VALOR:					R\$ 1,17
VALOR SEM ENCARGOS:					R\$ 1,17
VALOR ENCARGOS (112,68%):					R\$ 0,00
VALOR COM ENCARGOS:					R\$ 1,17
VALOR UNITARIO:					R\$ 1,17
VALOR BDI (23,39%):					R\$ 0,27

Gabriel Talles Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA - MA nº 112120680-8

f



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 07.518.070/0001-23
Av. Desputado Carlos Malh, nº 1630 - Aeroporto - CEP: 65.713-000

PROPOSTANTE:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
OBJETO:	Recuperação de Estradas Vias no Município de Trizidela do Vale - MA
IDENTIFICAÇÃO:	Projeto Básico de Recuperação de Estradas Vias no Município de Trizidela do Vale - MA
ENDEREÇO:	Povoado Macaia (MA-118) ao Povoado Centro da Várzea (MA-247) - 7,81 km Povoado São Pedro Várzea (MA-118) ao Povoado Centro - 3,87 km
BASE DE PREÇOS:	DIAPY MA 04/2024 - SICRO NOVO MA 01/2024 - Valores Sem Desoneração
DATA BASE:	
	ENCARGOS SOCIAIS: 112,69%
	IRPJ: 23,50%

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

TIPO DE OBRA	UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P0224 - Urvante	m	1,00000000	13,6482	13,6482
			TOTAL MÃO DE OBRA:	13,6482
			Custo Horário de Execução:	R\$ 782,7872
			Produção da Equipe:	169,20000
			Custo Unitário de Execução:	R\$ 4,7134
			Custo de FIC (0,02843):	R\$ 0,1254
			Custo Direto Total:	R\$ 4,8388
			VALOR:	R\$ 4,84
			VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 4,79
			VALOR ENCARGOS (112,69%):	R\$ 0,05
			VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 4,84
			VALOR UNITÁRIO:	R\$ 4,84
			VALOR BDI (23,36%):	R\$ 1,13

3.4.1. 102311 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE) E JUNTAMENTO COMPOSIÇÃO POR TRECHO, COM ESCAVADEIRA (1,2 M) LARG. DE 1,8 M A 2,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_03/2021 (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
53008 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PÊSO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CH DIURNO. AF_05/2018	SINAPI	CH	0,00370000	R\$ 89,82	R\$ 3,02
55907 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PÊSO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CH DIURNO. AF_05/2014	SINAPI	CH	0,03100000	R\$ 238,99	R\$ 7,40
			TOTAL Equipamento Custo Horário:		R\$ 10,42
Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
55316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00450000	R\$ 27,54	R\$ 1,25
			TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 1,25
			VALOR:	R\$ 11,67	
			VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 10,74	
			VALOR ENCARGOS (112,69%):	R\$ 1,14	
			VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 11,88	
			VALOR UNITÁRIO:	R\$ 11,88	
			VALOR BDI (23,36%):	R\$ 2,78	

3.4.3. 94318 ATENDIMENTO RECARREGAÇÃO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,28 M3 / POTÊNCIA: 68 HP, LARGURA ATÉ 1,8 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILA-ARENOSO. AF_03/2023 (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5009 CAMINHÃO PIPA 10 000 L TRUCADO, PÊSO BRUTO TOTAL 23 000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15 935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CH DIURNO. AF_05/2014	SINAPI	CH	0,00050000	R\$ 82,63	R\$ 0,04
5201 CAMINHÃO PIPA 10 000 L TRUCADO, PÊSO BRUTO TOTAL 23 000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15 935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CH DIURNO. AF_05/2014	SINAPI	CH	0,00540000	R\$ 324,87	R\$ 1,75
91533 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CH DIURNO. AF_05/2015	SINAPI	CH	0,12850000	R\$ 38,00	R\$ 4,82
5070 RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,28 M3, PÊSO OPERACIONAL MÍN. 6 674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CH DIURNO. AF_05/2014	SINAPI	CH	0,03210000	R\$ 56,52	R\$ 1,81
9070 RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,28 M3, PÊSO OPERACIONAL MÍN. 6 674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CH DIURNO. AF_05/2014	SINAPI	CH	0,02220000	R\$ 135,20	R\$ 3,00
			TOTAL Equipamento Custo Horário:		R\$ 11,22
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005079 ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETRADA NA JAZIDA SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,30020000	R\$ 37,30	R\$ 51,87
			TOTAL Material:		R\$ 51,87
Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
55316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00030000	R\$ 22,94	R\$ 0,05
			TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 0,05
			VALOR:	R\$ 53,77	
			VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 51,47	
			VALOR ENCARGOS (112,69%):	R\$ 7,30	
			VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 53,77	
			VALOR UNITÁRIO:	R\$ 53,77	
			VALOR BDI (23,36%):	R\$ 12,41	

3.4.3. 6024537 Corpo de B3TC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comorúlia (m)

EQUIPAMENTOS		CLIENTE	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	CONSP	PROD	CONSP	
E9008	Caminhão carreta com guindaste com capacidade de 20 Lt - 120 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 309,5035		R\$ 123,4747 R\$ 309,5035
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		R\$ 309,5035
MÃO DE OBRA			UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA		CUSTO HORÁRIO
P0224	Urvante		m	3,00000000	13,6482		40,9446
					TOTAL MÃO DE OBRA:		40,9446
					Custo Horário de Execução:		R\$ 350,4581
					Produção da Equipe:		3,11250
					Custo Unitário de Execução:		R\$ 112,5944
MATERIAIS			UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO		CUSTO UNITÁRIO
M2173	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m		m	1,00000000	R\$ 436,4053		R\$ 436,4053
					TOTAL MATERIAIS:		R\$ 436,4053
SERVIÇOS			UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO		CUSTO UNITÁRIO
1106571	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial		m³	0,00735000	R\$ 459,8500		R\$ 3,3700
1106155	Concreto cúbico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais		m³	0,40200000	R\$ 400,5600		R\$ 163,4430
3103302	Formas de tubos de concreto para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada		m²	0,00000000	R\$ 60,2000		R\$ 53,0740
					TOTAL SERVIÇOS:		R\$ 219,8470

Gabriel Tullius Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA - MA Nº 112120830-8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 07.558.930/0001-22
Av. Desembargador Carlos Mota, nº 1830 - Aeroporto - CEP: 65.777-000

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706001/2024
FLS. 392
RUB.

PROPOSTANTE:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
OBJETO:	Recuperação de Estradas Vias no Município de Trizidela do Vale - MA
IDENTIFICAÇÃO:	Projeto Básico de Recuperação de Estradas Vias no Município de Trizidela do Vale - MA
ENDEREÇO:	Povoado Matias (MA-119) ao Povoado Centro da Velha Itoa (MA-247) - 7,61 km Povoado São Pedro Vitor (MA-119) ao Povoado Centro - 3,87 km
BASE DE PREÇOS / DATA BASE:	SNAPI MA 04/2024 - SICRO NOVO MA 01/2024 - Valores Sem Desoneração
ENCARGOS SOCIAIS:	
112,65%	
RUB.	
23,59%	

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

MOMENTO DE TRANSPORTE		UNID	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	RS	DMT	RS	DMT	RS	
M2175	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m (Canalão com guarda com capacidade de 20 l m - 130 kW)	un	0,70007000	0,00	R\$ 2,7000	0,00	R\$ 2,1600	0,00	R\$ 1,7600	R\$ 0,0000
MOMENTO DE TRANSPORTE:										R\$ 0,0000
Custo Direto Total:										R\$ 758,6500
VALOR:										R\$ 758,65
VALOR SEM ENCARGOS:										R\$ 740,50
VALOR ENCARGOS (112,65%):										R\$ 27,72
VALOR COM ENCARGOS:										R\$ 768,22
VALOR UNITÁRIO:										R\$ 768,22
VALOR BDI (23,34%):										R\$ 179,73

3.4.4.0541137 Base de BOTE D = 1,00 m - espessura 40" - areia e brita comercial - eixo retas (un)						
SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO		CUSTO UNITÁRIO
1107002	Concreto fca = 20 MPa - canalão em betoneira e lançamento manual - areia e brita comercial	m²	2,53000000	R\$ 484,4100		R\$ 1.177,7439
3103302	Formas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	10,36000000	R\$ 66,2600		R\$ 686,6608
				TOTAL SERVIÇOS:		R\$ 1.864,4048
				Custo Direto Total:		R\$ 1.864,4048
				VALOR:		R\$ 1.864,40
				VALOR SEM ENCARGOS:		R\$ 1.824,68
				VALOR ENCARGOS (112,65%):		R\$ 277,72
				VALOR COM ENCARGOS:		R\$ 1.852,40
				VALOR UNITÁRIO:		R\$ 1.852,40
				VALOR BDI (23,35%):		R\$ 433,80

3.4.4.0541155 Corpo de BOTE D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comercial (m)									
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO		
			PROD	REPR	PROD	REPR			
E9059		Canalhão concreto com guarda com capacidade de 20 l m - 130 KW	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 309,5056		R\$ 129,4747	R\$ 309,5056
TOTAL EQUIPAMENTOS:							R\$ 309,5056		
BALANÇO MÓDIA							R\$ 309,5056		
Custo Horário da Execução:							R\$ 350,4501		
Produção da Equipe:							1,55623		
Custo Unitário da Execução:							R\$ 225,1951		
VALOR UNITÁRIO							R\$ 225,1951		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 872,8136		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 8		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 02.558.030/0001-12
Av. Desputado Carlos Mota, nº 1620 - Ananás - CEP: 65.777-000

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706001/2024
FLS. 393
RUB. 1

PROPOSTANTE:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
OBJETO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Trizidela do Vale - MA
IDENTIFICAÇÃO:	Projeto Básico da Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Trizidela do Vale - MA
ENDEREÇO:	Povoado Meleles (MA-119) ao Povoado Centro da Veneza Rosa (MA-247) - 7,81 km
BASE DE PREÇOS / DATA BASE:	SONAPI MA 04/2024 - SICRO NOVO MA 01/2024 - Valores Sem Desoneração
	ENCARGOS SOCIAIS: 112,00%
	IRPJ: 23,30%

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

4.1.1. COMP-60003 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (M2)					
Material	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004213	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	SONAPI	M2	1,21178000	R\$ 290,00
00004401	PORTALETE "7,5 X 7,5" CM EM PINUS, LUSTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SONAPI	M	4,00000000	R\$ 11,50
00002075	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 30 (2 3/4 X 10)	SONAPI	KG	0,14300000	R\$ 20,83
00004417	SARRAFO NAO APARELHADO "2,5 X 7" CM, EM MACARANDUBA MASSARAKUBA, ANGELIM, PERoba-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SONAPI	M	1,00000000	R\$ 7,59
TOTAL Material:					R\$ 309,42
Mão de Obra com Encargos Complementares					
Material	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
06202	CARPITEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SONAPI	H	1,98000000	R\$ 27,80
06310	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SONAPI	H	1,89000000	R\$ 22,54
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 50,34
Serviço					
Material	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
04902	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM	SONAPI	M3	0,08000000	R\$ 332,21
TOTAL Serviço:					R\$ 31,14
TOTAL Material:					R\$ 31,14
VALOR SEM ENCARGOS:					R\$ 469,90
VALOR ENCARGOS (112,00%):					R\$ 52,62
VALOR COM ENCARGOS:					R\$ 522,52
VALOR UNITÁRIO:					R\$ 463,62
VALOR SEM (23,30%):					R\$ 114,94

4.1.2. COMP-60004 EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NAO INCLUI DOBRO LARGO AF_04/2016 (M2)					
Material	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011455	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 8" E ESPESURA MENOR DA CHAPA DE 1,50 MM	SONAPI	UN	0,02020000	R\$ 10,92
TOTAL Material:					R\$ 8,44
Serviço					
Material	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
101185	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ABSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_05/2020	SONAPI	M3	0,08470000	R\$ 959,00
81924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450-750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	SONAPI	M	0,57550000	R\$ 2,93
95005	CABLOTE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDAVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2022	SONAPI	UN	1,30000000	R\$ 29,02
91552	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	SONAPI	M	0,80820000	R\$ 9,15
91882	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	SONAPI	M	0,73250000	R\$ 9,71
91370	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	SONAPI	M	0,57220000	R\$ 12,85
93350	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF_02/2021	SONAPI	M3	0,72200000	R\$ 69,16
91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADERA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE AF_04/2023_P9	SONAPI	M	0,13270000	R\$ 11,57
91173	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADERA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE AF_04/2023_P9	SONAPI	M	0,17100000	R\$ 4,31
92023	INTERRUPTOR 600W (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	SONAPI	UN	1,00000000	R\$ 54,10
94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGEM E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	SONAPI	M2	0,00820000	R\$ 709,22
95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESURA DE 3 CM AF_01/2024	SONAPI	M2	0,00960000	R\$ 18,67
95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESURA DE 5 CM AF_01/2024	SONAPI	M2	1,51100000	R\$ 38,04
88443	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO AF_03/2024	SONAPI	M2	0,95230000	R\$ 124,01
99441	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, SEM VÃO AF_03/2024	SONAPI	M2	0,02110000	R\$ 106,50
63498	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃO AF_04/2023	SONAPI	M2	5,29490000	R\$ 15,20

Gabriel Tullius Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA - MA Nº 11212080-8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 07.958.070/0001-23
Av. Conselheiro Carlos Mota, nº 1432 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

PROPOSTANTE:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
OBJETO:	Recuperação de Estradas Vizinhas no Município de Trizidela do Vale - MA
IDENTIFICAÇÃO:	Projeto Básico da Recuperação de Estradas Vizinhas no Município de Trizidela do Vale - MA
ENDEREÇO:	Povoado Matões (MA-116) ao Povoado Centro da Várzea (MA-247) - 7,81 km Povoado São Pedro Várzea (MA-116) ao Povoado Centro - 3,87 km
BASE DE PREÇOS / DATA BASE:	SINAPI MA 04/2024 - SICRO NOVO MA 01/2024 - Valores Sem Desoneração
ENCARGOS SOCIAIS:	117,68%
BDP:	23,38%

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM QUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	0.15300000	R\$ 711,22	R\$ 109,82
93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	0.15500000	R\$ 26,57	R\$ 4,12
94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRAMENTO LATERAL DE 114 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	2.05000000	R\$ 74,60	R\$ 152,93
92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	2.05000000	R\$ 25,10	R\$ 51,46
TOTAL Serviço:						R\$ 330,33
VALOR:						R\$ 331,07
VALOR SEM ENCARGOS:						R\$ 818,67
VALOR ENCARGOS (112,88%):						R\$ 118,40
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 937,07
VALOR UNITÁRIO:						R\$ 937,07
VALOR BDI (23,38%):						R\$ 217,69

4.2.1. 5301700 Desmatamento, desboscamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 6,15 m (m²)									
EQUIPAMENTOS			QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
				PREÇO	ENCARGOS	PREÇO	ENCARGOS		
E2541			1	Trator sobre esteiras com lâmina - 250 kW	1.00000000	1.0000	0.0000	R\$ 300,7000	R\$ 741,6200
						TOTAL EQUIPAMENTOS:		R\$ 741,6200	
MÃO DE OBRA			UNID	CONDIÇÃO		SALÁRIO MÍNIMO		CUSTO HORÁRIO	
P2524			1	Servente	h	2.00000000		13,5483	27,2954
						TOTAL MÃO DE OBRA:		27,2954	
						Custo Horário da Execução:		R\$ 779,1800	
						Produção da Equipe:		1.332,91000	
						Custo Unitário da Execução:		R\$ 0,5823	
						Custo de FIC (0,0044%):		R\$ 0,0022	
						Custo Direto Total:		R\$ 0,5106	
						VALOR:		R\$ 0,51	
						VALOR SEM ENCARGOS:		R\$ 0,51	
						VALOR ENCARGOS (112,88%):		R\$ 0,01	
						VALOR COM ENCARGOS:		R\$ 0,51	
						VALOR UNITÁRIO:		R\$ 0,51	
						VALOR BDI (23,38%):		R\$ 0,12	

4.2.2. 4010003 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³ (m³)									
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO		
			PROD	REPR	PROD	REPR			
E2511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 430,3771		R\$ 215,5392		R\$ 420,3771
E2540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	2,00000000	0,0000	0,1400		R\$ 117,6354	R\$ 117,6354		R\$ 537,1252
						R\$ 293,1356			
					TOTAL EQUIPAMENTOS:				
MÃO DE OBRA			UNID		CONDIÇÃO	SALÁRIO MÍNIMO	CUSTO HORÁRIO		
P2524	Servente		h		1,00000000		13,5483		13,5483
					TOTAL MÃO DE OBRA:		13,5483		
					Custo Horário de Execução:		R\$ 997,1325		
					Produção da Equipe:		243,62000		
					Custo Unitário da Execução:		R\$ 4,0497		
					Custo de FIC (0,0266%):		R\$ 0,1077		
					Custo Direto Total:		R\$ 4,1564		
					VALOR:		R\$ 4,16		
					VALOR SEM ENCARGOS:		R\$ 4,12		
					VALOR ENCARGOS (112,88%):		R\$ 0,03		
					VALOR COM ENCARGOS:		R\$ 4,16		
					VALOR UNITÁRIO:		R\$ 4,16		
					VALOR BDI (23,38%):		R\$ 0,97		

4.2.3. 101134 ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100 HP) (M³) AF_07/2020 (M3)						
Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
09031	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CH DIURNO AF_09/2014	SINAPI	CH-H	0,01000000	R\$ 74,30	R\$ 1,45
09032	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CH-P DIURNO AF_09/2014	SINAPI	CH-P	0,01190000	R\$ 191,74	R\$ 2,20
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 3,65
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
63319	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03100000	R\$ 22,54	R\$ 0,69
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 0,69
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100374	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 129 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M³) AF_07/2020	SINAPI	M3	1,25000000	R\$ 8,80	R\$ 11,00
TOTAL Serviço:						R\$ 11,00
VALOR:						R\$ 15,34
VALOR SEM ENCARGOS:						R\$ 13,82
VALOR ENCARGOS (112,88%):						R\$ 1,52
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 15,34
VALOR UNITÁRIO:						R\$ 15,34
VALOR BDI (23,38%):						R\$ 3,58

Gabriel Tullius Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA - MA nº 112120680-3



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.338.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Malhães, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 61.777-000

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1906001/2024
FLS. 395
RUB. _____

PROponente:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
Objeto:	Recuperação de Estradas Vias no Município de Trizidela do Vale - MA
Identificação:	Projeto Básico de Recuperação de Estradas Vias no Município de Trizidela do Vale - MA
Endereço:	Povoado Mairé (MA-119) ao Povoado Centro da Viocha Rosa (MA-247) - 7,51 km
Base de Preços / Data Base:	Povoado São Pedro Velho (MA-119) ao Povoado Carimão - 3,87 km
	ENCARGOS SOCIAIS: 112,69%
	ROR: 23,34%

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

4.2.4.5914339 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em lito natural (litm)		UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
EQUIPAMENTOS	QUANT	PROD	DEPR	PROD	DEPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 180 kW	1,00000000	0,0000	R\$ 204,1744	R\$ 91,0974	R\$ 294,1744
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 294,1744
Custo Horário da Execução:						R\$ 294,1744
Produção da Equipe:						249,00000
Custo Unitário da Execução:						R\$ 1,1413
Custo do PIC (0,02863):						R\$ 0,0304
Custo Direto Total:						R\$ 1,1717
VALOR:						R\$ 1,17
VALOR SEM ENCARGOS:						R\$ 1,17
VALOR ENCARGOS:						R\$ 0,00
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 1,17
VALOR UNITÁRIO:						R\$ 1,17
VALOR BDI (23,34%):						R\$ 0,27

4.2.5.5502878 Compactação de aterro a 100% do Proctor normal (litm)		UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
EQUIPAMENTOS	QUANT	PROD	DEPR	PROD	DEPR	
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10 000 l - 180 kW	1,00000000	0,0000	R\$ 320,3478	R\$ 86,2849	R\$ 236,9413
E9518	Grada de 24 discos rebatível de D = 60 cm (24")	1,00000000	0,5200	R\$ 4,6065	R\$ 3,2511	R\$ 3,9031
E9524	Motocultadora - 93 kW	1,00000000	0,2900	R\$ 282,2693	R\$ 123,8234	R\$ 169,7727
E9505	Rolo compactador de pneus vibratório autopropulsado por pneus de 11,0 x 16 - 82 kW	1,00000000	0,0000	R\$ 210,2081	R\$ 94,2710	R\$ 210,2081
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,00000000	0,5200	R\$ 140,3363	R\$ 52,0123	R\$ 98,2250
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 778,1380
BALANÇO HORA:						R\$ 13,8482
CUSTO HORÁRIO:						R\$ 13,8482
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$ 13,8482
Custo Horário da Execução:						R\$ 792,7872
Produção da Equipe:						169,00000
Custo Unitário da Execução:						R\$ 4,7134
Custo do PIC (0,02863):						R\$ 0,1254
Custo Direto Total:						R\$ 4,8388
VALOR:						R\$ 4,84
VALOR SEM ENCARGOS:						R\$ 4,78
VALOR ENCARGOS (112,69%):						R\$ 0,06
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 4,84
VALOR UNITÁRIO:						R\$ 4,84
VALOR BDI (23,34%):						R\$ 1,13

4.2.1.4011203 Regulagem do subleito (litm)		UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
EQUIPAMENTOS	QUANT	PROD	DEPR	PROD	DEPR	
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10 000 l - 180 kW	2,00000000	0,5100	R\$ 320,3478	R\$ 86,2849	R\$ 411,3136
E9518	Grada de 24 discos rebatível de D = 60 cm (24")	1,00000000	0,8800	R\$ 4,6065	R\$ 3,2511	R\$ 4,2291
E9524	Motocultadora - 93 kW	1,00000000	0,7100	R\$ 282,2693	R\$ 123,8234	R\$ 230,3200
E9782	Rolo compactador de pneus autopropulsado de 27 l - 85 kW	1,00000000	0,9000	R\$ 251,0641	R\$ 123,0285	R\$ 245,0816
E9505	Rolo compactador de pneus vibratório autopropulsado por pneus de 11,0 x 16 - 82 kW	1,00000000	0,0000	R\$ 210,2081	R\$ 94,2710	R\$ 210,2081
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,00000000	0,9000	R\$ 140,3363	R\$ 52,0123	R\$ 112,1418
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 1,221,1740
BALANÇO HORA:						R\$ 13,8482
CUSTO HORÁRIO:						R\$ 13,8482
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$ 13,8482
Custo Horário da Execução:						R\$ 1,221,0220
Produção da Equipe:						1,121,00000
Custo Unitário da Execução:						R\$ 1,1012
Custo do PIC (0,02863):						R\$ 0,0293
Custo Direto Total:						R\$ 1,1305
VALOR:						R\$ 1,13
VALOR SEM ENCARGOS:						R\$ 1,12
VALOR ENCARGOS (112,69%):						R\$ 0,01
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 1,13
VALOR UNITÁRIO:						R\$ 1,13
VALOR BDI (23,34%):						R\$ 0,26

4.2.2.5502856 Limpeza mecânica da camada vegetal (litm)		UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
EQUIPAMENTOS	QUANT	PROD	DEPR	PROD	DEPR	
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,00000000	0,0000	R\$ 293,1386	R\$ 117,0034	R\$ 283,1386
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 283,1386
BALANÇO HORA:						R\$ 13,8482
CUSTO HORÁRIO:						R\$ 13,8482
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$ 13,8482
Custo Horário da Execução:						R\$ 305,7050
Produção da Equipe:						672,00000
Custo Unitário da Execução:						R\$ 0,4552
Custo do PIC (0,02863):						R\$ 0,0131
Custo Direto Total:						R\$ 0,4683
VALOR:						R\$ 0,47
VALOR SEM ENCARGOS:						R\$ 0,46
VALOR ENCARGOS (112,69%):						R\$ 0,01
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 0,47
VALOR UNITÁRIO:						R\$ 0,47
VALOR BDI (23,34%):						R\$ 0,11

Gabriel Tullio Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA - MA nº 112120680-8

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 06.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Meira, nº 5620 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1906001/2024
FLS. 396
RUB. _____

PROPOSTANTE:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
OBJETO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Trizidela do Vale - MA
IDENTIFICAÇÃO:	Projeto Básico de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Trizidela do Vale - MA
ENDEREÇO:	Povoado Madres (MA-119) ao Povoado Centro da Várzea Rossa (MA-347) - 7,81 km
BASE DE PREÇOS:	Povoado São Pedro Velho (MA-119) ao Povoado Curinho - 3,87 km
DATA BASE:	SOAPI MA 04/2024 - SICRO NOVO MA 01/2024 - Valores Sem Desoneração
ENCARGOS SOCIAIS:	112,68%
RIS:	23,39%

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

4.3.3. 8092859 Espargimento de jazida (m³)		QUANT		UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
EQUIPAMENTOS								
E9340		1,00000000		PROD 0,0000		R\$ 293,1350		R\$ 293,1350
MAO DE OBRA								
P9324		1		LQTD h		CONCLUSÃO 1,00000000		R\$ 13,8482
								R\$ 13,8482
								R\$ 308,9832
								R\$ 110,13000
								R\$ 2,7833
								R\$ 0,0741
								R\$ 2,8529
								R\$ 2,88
								R\$ 2,79
								R\$ 0,07
								R\$ 2,88
								R\$ 2,88
								R\$ 0,07
								R\$ 0,07

4.3.4. 4018009 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³ (m³)		QUANT		UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
EQUIPAMENTOS								
E9311		1,00000000		PROD 0,0000		R\$ 439,3771		R\$ 439,3771
E9340		2,00000000		PROD 0,1400		R\$ 293,1350		R\$ 293,1350
MAO DE OBRA								
P9324		1		LQTD h		CONCLUSÃO 1,00000000		R\$ 13,8482
								R\$ 13,8482
								R\$ 987,1636
								R\$ 243,8200
								R\$ 0,0487
								R\$ 0,1077
								R\$ 4,1564
								R\$ 4,18
								R\$ 4,13
								R\$ 0,09
								R\$ 0,09
								R\$ 0,09
								R\$ 0,09
								R\$ 0,09

4.3.5. 5914339 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em lito natural (tun)		QUANT		UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
EQUIPAMENTOS								
E9370		1,00000000		PROD 0,0000		R\$ 284,1744		R\$ 284,1744
MAO DE OBRA								
P9324		1		LQTD h		CONCLUSÃO 1,00000000		R\$ 13,8482
								R\$ 13,8482
								R\$ 284,1744
								R\$ 249,0000
								R\$ 1,1413
								R\$ 0,0504
								R\$ 1,1717
								R\$ 1,17
								R\$ 0,09
								R\$ 0,09
								R\$ 0,09
								R\$ 0,09
								R\$ 0,09

4.3.6. 5802978 Compactação de aterro a 100% do Proctor normal (m³)		QUANT		UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
EQUIPAMENTOS								
E9371		1,00000000		PROD 0,1000		R\$ 320,3470		R\$ 320,3470
E9319		1,00000000		PROD 0,4800		R\$ 4,8685		R\$ 4,8685
E9324		1,00000000		PROD 0,7100		R\$ 282,2693		R\$ 282,2693
E9850		1,00000000		PROD 0,0000		R\$ 210,2091		R\$ 210,2091
E9377		1,00000000		PROD 0,4800		R\$ 140,3363		R\$ 140,3363
MAO DE OBRA								
P9324		1		LQTD h		CONCLUSÃO 1,00000000		R\$ 13,8482
								R\$ 13,8482
								R\$ 722,7272
								R\$ 169,2000
								R\$ 4,7134
								R\$ 0,1724
								R\$ 4,8368
								R\$ 4,84
								R\$ 4,79
								R\$ 0,09
								R\$ 0,09
								R\$ 0,09
								R\$ 0,09

4.3.7. 102311 ESCAVACAO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E LARG. 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JURAMENTADA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM ESCAVADEIRA (1,3 M), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021 (M3)		QUANT		UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
EQUIPAMENTOS								
E9300		1,00000000		PROD 0,03370000		R\$ 89,82		R\$ 89,82
E9307		1,00000000		PROD 0,03100000		R\$ 233,50		R\$ 233,50
MAO DE OBRA								
P9324		1		LQTD h		CONCLUSÃO 1,00000000		R\$ 13,8482
								R\$ 13,8482
								R\$ 722,7272
								R\$ 169,2000
								R\$ 4,7134
								R\$ 0,1724
								R\$ 4,8368
								R\$ 4,84
								R\$ 4,79
								R\$ 0,09
								R\$ 0,09
								R\$ 0,09
								R\$ 0,09

Gabriel Trilys Silva Santos
Engenheiro CREA
CREA - MA Nº 112120880-8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CEP: 01558-070/0001-23
Av. Deputado Carlos Mello, nº 1620 - Azenha - CEP: 65.777-000

PROPOSTANTE:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale		
OBJETO:	Recuperação das Estradas Vicinais no Município de Trizidela do Vale - MA		
IDENTIFICACAO:	Projeto Básico de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Trizidela do Vale - MA		
ENDEREÇO:	Povoado Matias (MA-118) ao Povoado Centro das Várzea Hóia (MA-247) - 7,81 km Povoado Ulu Pedro Velho (UA-119) ao Povoado Carinhoso - 3,87 km		
BAIÃO DE PREÇOS	SOIAPÍ MA 04/2024 - SICRO NOVO MA 01/2024 - Valores Sem Desoneração		
DATA DA LHA		ENCARGOS SOCIAIS	112,68%
		ROR	23,50%

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	LEI	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
69310	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SNAPI	H	R\$ 22,34	R\$ 1,40
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 1,40
VALOR SEM ENCARGOS:					R\$ 11,89
VALOR ENCARGOS (112,84%):					R\$ 1,14
VALOR COM ENCARGOS:					R\$ 11,88
VALOR UNITÁRIO:					R\$ 11,88
VALOR HORA (23,12%):					R\$ 2,79

4.4.2. 94319 ATERRO ELEVADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,25 M³ / POTÊNCIA: 83 HP, LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGIL-ARENOSO, AF. 03/2023 (12)

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5203	CANÇÃO PPA 10 000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23 000 KG, CARGA ÚTL MÁXIMA 15 935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CH DIURNO AF_05/2014	GINAPI	CHP	0,00000000	R\$ 52,09	R\$ 0,04
5601	CANÇÃO PPA 10 000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23 000 KG, CARGA ÚTL MÁXIMA 15 935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO AF_05/2014	GINAPI	CHP	0,00540000	R\$ 324,87	R\$ 1,79
91533	COMPACTADOR DE GOLOS DE PERCUSSÃO (BOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO AF_05/2015	GINAPI	CHP	0,12850000	R\$ 36,00	R\$ 4,62
9679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 55 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,28 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6 574 KG, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CH DIURNO AF_05/2014	GINAPI	CHP	0,03210000	R\$ 56,52	R\$ 1,61
5676	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 55 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,28 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6 574 KG, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO AF_05/2014	GINAPI	CHP	0,02220000	R\$ 136,20	R\$ 3,00

MATERIAL				TOTAL Equipamento Cesto Hordido		R\$ 11,32
Quantidade	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	TOTAL
00000679	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA	SINAPI	M3	1,36690000	R\$ 37,36	R\$ 31,87
				TOTAL Material:		R\$ 31,87
Mão de Obra com Encargos Complementares				PREÇO UNITARIO		TOTAL
0316	(SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,63020000	R\$ 22,94	R\$ 0,68
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 0,68
				VALOR:		R\$ 32,77
				VALOR SEM ENCARGOS:		R\$ 31,47
				VALOR ENCARGOS (112,80%):		R\$ 2,30
				VALOR COM ENCARGOS:		R\$ 33,77
				VALOR UNITARIO:		R\$ 33,77
				VALOR HON (23,38%):		R\$ 16,91

L.C. 004037 Corpo do B5TC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comestrita (m)				UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
EQUIPAMENTOS		QUANT		PROD	IMP	PROD	IMP		
E2008	Caminhão carrocão com guindaste com capacidade de 20 t.m - 133 kW	1,00000000		1,0000	0,0000	R\$ 309,2050		R\$ 123,4747	R\$ 309,2050
						TOTAL EQUIPAMENTOS:		R\$ 309,2050	
MÃO DE OBRA				1,000	CONSUMO	SALÁRIO HORA		CUSTO HORÁRIO	
P3324	Servente	h		3,00000000			13,6432	40,9448	
						TOTAL MÃO DE OBRA:		40,9448	
						Custo Material de Execução:		R\$ 320,4501	
						Produção da Equipe:		3,11230	
						Custo Unitário de Execução:		R\$ 117,3944	
MATERIAS				UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO		CUSTO UNITÁRIO	
M2173	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m	m		1,00000000			R\$ 436,4085	R\$ 436,4085	
						TOTAL MATERIAS:		R\$ 436,4085	
SERVIÇOS				UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO		CUSTO UNITÁRIO	
1108671	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em baldeira e lançamento manual - areia comercial	m²		0,00735000			R\$ 459,5500	R\$ 3,37989	
1102163	Concreto cíclico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comestrita	m³		0,40200000			R\$ 408,5600	R\$ 163,4432	
3103302	Formas de lâminas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²		0,00000000			R\$ 66,2000	R\$ 33,0247	
						TOTAL SERVIÇOS:		R\$ 319,8491	
ISOLAMENTO DE TRANSPORTE		UNID	QUANTIDADE	LTS		KG		P	
				DHT	RS	DHT	RS	DHT	RS
M2173	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m (Caminhão carrocão com guindaste com capacidade de 20 t.m - 133 kW)	0,00	0,70667000	0,00	R\$ 2,7000	0,00	R\$ 2,1600	0,00	R\$ 1,7600
									R\$ 0,0000
						ISOLAMENTO DE TRANSPORTE:		R\$ 0,0000	
						Custo Direto Total:		R\$ 789,8600	
						VALOR:		R\$ 789,86	
						VALOR SEM ENCARGOS:		R\$ 740,82	
						VALOR ENCARGOS (11,84%):		R\$ 87,82	
						VALOR COM ENCARGOS:		R\$ 789,86	
						VALOR UNITÁRIO:		R\$ 789,86	
						VALOR MCM (33,33%):		R\$ 179,78	

SERVIÇOS		UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1.107682	Concreto r/c 20 MPa - cofragem em batedeira e lançamento manual - areia e brita comercializada - alças retas (m)	m³	2,53600000	R\$ 454,4100	R\$ 1.177,7435

Gabriel Talley Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA - MA Nº 112120620-8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 08.354.010/0001-21
Av. Desembargador Carlos Mendes, nº 1670 - Ayrópolis - CEP: 65.717-000

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706001/2024
FLS. 398
RUB. T

PROPOSTANTE:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
OBJETO:	Recuperação de Estradas Vionas no Município de Trizidela do Vale - MA
IDENTIFICAÇÃO:	Projeto Básico de Recuperação de Estradas Vionas no Município de Trizidela do Vale - MA
ENDEREÇO:	Povoado Machas (MA-119) ao Povoado Centro da Várzea Rosa (MA-247) - 7,81 km
BASE DE PREÇOS / DATA BASE:	Povoado São Pedro Várzea (MA-119) ao Povoado Cantinho - 3,87 km
	SINAPI MA 04/2024 - SICRO NOVO MA 01/2024 - Valores Sem Desoneração
	ENCARGOS SOCIAIS: 117,66%
	BSI: 23,33%

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

3103302	Fôrmas de lâminas de prisma para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	10,36000000	R\$ 66,2800	R\$ 686,5608
TOTAL SERVIÇOS:					R\$ 1.884,4243
Custo Direto Total:					R\$ 1.884,4243
VALOR:					R\$ 1.884,42
VALOR SEM ENCARGOS:					R\$ 1.833,08
VALOR ENCARGOS (112,85%):					R\$ 237,72
VALOR COM ENCARGOS:					R\$ 1.884,42
VALOR UNITÁRIO:					R\$ 1.884,42
VALOR BDI (23,33%):					R\$ 439,90

4.4.3. 0554153 Corpo de BDIYC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comercial (m)					
EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO	PROD	CUSTO OPERACIONAL	CUSTO HORÁRIO
E0686	Caminhão carreta com guilhotina com capacidade de 20 t.m - 135 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 309,5055
TOTAL EQUIPAMENTOS:					R\$ 309,5055
Custo Direto Total:					R\$ 309,5055
VALOR:					R\$ 309,50
VALOR SEM ENCARGOS:					R\$ 299,44
VALOR ENCARGOS (112,85%):					R\$ 10,06
VALOR COM ENCARGOS:					R\$ 309,50
VALOR UNITÁRIO:					R\$ 309,50
VALOR BDI (23,33%):					R\$ 72,20

MAO DE OBRA	UNID	CONSUMO	SAL LÍQUIDO	CUSTO HORÁRIO
P2324	Servente	h	13,6428	R\$ 40,9448
TOTAL MAO DE OBRA:				R\$ 40,9448
Custo Horário da Execução:				R\$ 40,9448
Produção da Equipe:				1,5523
Custo Unitário da Execução:				R\$ 27,0000

MATERIAIS	UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M2175	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m	m	2,00000000	R\$ 438,4385
TOTAL MATERIAIS:				R\$ 876,8770

SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1109871	Aplicação de argamassa e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - área comercial	m²	0,01463000	R\$ 459,8300
1109163	Concreto ciclópico fcl = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comercial	m³	0,02400000	R\$ 408,5000
3103302	Fôrmas de lâminas de prisma para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	0,60000000	R\$ 66,2800
TOTAL SERVIÇOS:				R\$ 334,6011

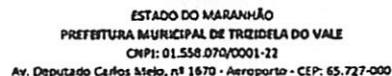
MOBILIZAÇÃO DE TRANSPORTE	UNID	QUANTIDADE	UNID	PREÇO	CUSTO UNITÁRIO
M2175	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m (Caminhão carreta com guilhotina com capacidade de 20 t.m - 135 kW)	km	1,57334000	R\$ 2,7000	R\$ 4,2500
TOTAL MOBILIZAÇÃO DE TRANSPORTE:					R\$ 4,2500
Custo Direto Total:					R\$ 4,2500
VALOR:					R\$ 4,2500
VALOR SEM ENCARGOS:					R\$ 4,2500
VALOR ENCARGOS (112,85%):					R\$ 4,77
VALOR COM ENCARGOS:					R\$ 8,02
VALOR UNITÁRIO:					R\$ 8,02
VALOR BDI (23,33%):					R\$ 1,93

																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															</
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----

4.4.6. 0804348 Boca de BDTYC D = 1,00 m - escoadouro 40° - areia e brita comercial - alta rede (un)					
SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1107892	Concreto fcl = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comercial	m³	3,14500000	R\$ 454,4100	R\$ 1 450,5639
3103302	Fôrmas de lâminas de prisma para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	14 43000000	R\$ 66,2800	R\$ 956,4204
TOTAL SERVIÇOS:				R\$ 2 418,6998	
Custo Direto Total:				R\$ 2 418,6998	
VALOR:				R\$ 2 418,69	
VALOR SEM ENCARGOS:				R\$ 2 107,72	
VALOR ENCARGOS (112,85%):				R\$ 309,97	
VALOR COM ENCARGOS:				R\$ 2 418,69	
VALOR UNITÁRIO:				R\$ 2 418,69	
VALOR BDI (23,33%):				R\$ 565,08	

4.4.7. 0804348 REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE (R)					
EQUIPAMENTO Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E0032	TRATOR DE ESTERIL, POTENCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,18 MS - C-P DIURNO AF. 08/2014	SINAPI	C-P	0,00390000	R\$ 191,74
TOTAL Equipamento Custo Horário:				R\$ 191,74	R\$ 0,75
Mão de obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E0116	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03000000	R\$ 27,54
TOTAL Mão de obra com Encargos Complementares:				R\$ 27,54	R\$ 0,83
VALOR:				R\$ 1,63	
VALOR SEM ENCARGOS:				R\$ 1,29	
VALOR ENCARGOS (112,85%):				R\$ 0,34	
VALOR COM ENCARGOS:				R\$ 1,63	
VALOR UNITÁRIO:				R\$ 1,63	
VALOR BDI (23,33%):				R\$ 0,38	

Gabriel Tullius Silva Santos
Engenheiro CREA - MA Nº 112120000-8



COMPOSIÇÃO DE MOBILIZAÇÃO COMP - 00002

$$CM_{eq} = \left(\frac{OM + K + FU}{V} \right) \cdot OM$$

GM $\rightarrow$ representa a taxa de inflação da
MD $\rightarrow$ representa a distância de mobilização, em quilômetros (km) ou em milhas nauticas
(mi)
R $\rightarrow$ representa o fator relacionado à necessidade de retorno ao veículo e sua origem.
U $\rightarrow$ representa o fator da utilidade de um veículo transportado.
V $\rightarrow$ representa a velocidade média de transporte, em km/h ou mi/h.
C_h $\rightarrow$ representa o custo horário do veículo transportado.

O fator R será igual a 1 quando o veículo não retornar e 2 quando o veículo
transportar retorno ao local de origem.

Je e Je_{FU} representam o preço do número do equipamento e a serem transportados.
G₁ $\rightarrow$ representa o custo de aquisição.

TRIZIDELADO VALE
PROC. 170600/2024
FLS. 399
RUB. 4

Gabriel Talleya Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA - MA Nº 112120880-8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputada Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

PROPOSTANTE:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale		
OBJETO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Trizidela do Vale - MA		
IDENTIFICAÇÃO:	Projeto Básico de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Trizidela do Vale - MA		
ENDEREÇO:	Povoado Matões (MA-119) ao Povoado Centro da Velha Rosa (MA-247) - 7,81 km Povoado São Pedro Velho (MA-119) ao Povoado Canilinho - 3,87 km		
BASE DE PREÇOS / DATA BASE:	SINAPI MA 04/2024 - SICRO NOVO MA 01/2024 - Valores Sem Desoneração		
			ENCARGOS SOCIAIS:
			BDE:
			112,68%
			23,38%

COMPOSIÇÃO DE DESMOBILIZAÇÃO COMP - 00006

CÓD.	DESCRIÇÃO	CÓD.	REFERÊNCIA	QTD	DISTÂNCIA EM KM	Nº DE VIAGENS	FATOR DE UTILIZAÇÃO	VELOCIDADE E KM/H	CUSTO HORÁRIO DE TRANSPORTE	PREÇO TOTAL
1 - EQUIPAMENTOS										19.230,82
EQUIPAMENTOS TRANSPORTADOS				VEÍCULO TRANSPORTADOR						
E9541	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	E9865	SICRO NOVO	1,00	240,00	1,00	1,00	50,00	R\$589,32	2.828,74
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	E9865	SICRO NOVO	1,00	240,00	1,00	0,50	50,00	R\$589,32	1.414,37
E9524	Motonivelador - 93 kW	E9865	SICRO NOVO	1,00	240,00	1,00	1,00	50,00	R\$589,32	2.828,74
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	E9865	SICRO NOVO	1,00	240,00	1,00	0,50	50,00	R\$589,32	1.414,37
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,8 t - 82 kW	E9865	SICRO NOVO	1,00	240,00	1,00	0,50	50,00	R\$589,32	1.414,37
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	E9518	SICRO NOVO	1,00	240,00	1,00	1,00	50,00	R\$485,95	2.332,56
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 295 kW			1,00	240,00	1,00	1,00	50,00	R\$485,95	2.332,56
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW			1,00	240,00	1,00	1,00	50,00	R\$485,95	2.332,56
E9686	Caminhão carrocena com guindaste com capacidade de 20 t m - 136 kW			1,00	240,00	1,00	1,00	50,00	R\$485,95	2.332,56
TOTAL										19.230,82
TOTAL COM BDE										21.726,99

$$CM = \left(\frac{CM + R + FU}{V} \right) \cdot CH$$

CM = custo de mobilização
CM representa o custo de mobilização em quilômetros (km) ou em milhas náuticas (nm)
R = representa o fator relacionado à necessidade de retorno do veículo e sua origem
FU representa o fator de utilização do veículo transportador
V representa a velocidade média de transporte, em km/h ou nm/h
CH representa o custo horário do veículo transportador
O fator R será igual a 1 quando o veículo não retornar e 2 quando o veículo transportador retornar ao local de origem
Já o fator FU representa o inverso do número de equipamentos a serem transportados nos diferentes veículos transportadores

OBS: Distância considerando que as máquinas estão em um raio de 240 km da cidade de Trizidela do Vale - MA

Gabriel Talles Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA - MA Nº 112120880-8

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1906001/2024
FLS. 100
RUB. 100



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.358.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melão, nº 1670 - Aterro Novo - CEP: 65.127-000

PROPOSTANTE: Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale	
OBJETO: Recuperação do Estádio Veloso no Município de Trizidela do Vale - MA	
IDENTIFICAÇÃO: Projeto Básico de Recuperação de Estádios Velosos no Município de Trizidela do Vale - MA	
ENDEREÇO: Povoado Buzios (MA-119) do Povoado Centro da Velha Resa (MA-247) - 7.81 Km	
ENDEREÇO: Povoado São Pedro Velha (MA-119) do Povoado Centro - 3.87 Km	
BASE DE PREÇOS / SINAPI MA 04/2024 - SICRO NOVO MA 01/2024 - Valores Sem Desoneração	
DATA BASE:	
ENCARGOS SOCIAIS:	
BID:	
112,88%	
23,30%	

CURVA ABC											
ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	ABC
3.2.3	SINAPI	101124	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,18M). AF_07/2020	M3	0.736,02	R\$ 15,34	R\$ 10,93	R\$ 127.524,22	13,27%	13,27%	A
3.3.5	SICRO NOVO	5914359	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	70.440,38	R\$ 1,17	R\$ 1,44	R\$ 110.074,16	11,49%	24,72%	A
4.2.3	SINAPI	101124	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,18M). AF_07/2020	M3	3.720,52	R\$ 15,34	R\$ 10,93	R\$ 70.428,44	7,33%	32,05%	A
3.3.9	SICRO NOVO	5502578	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3	11.715,00	R\$ 4,84	R\$ 5,97	R\$ 69.939,65	7,28%	39,33%	A
3.3.1	SICRO NOVO	4011209	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	48.860,00	R\$ 1,13	R\$ 1,39	R\$ 65.135,40	6,78%	46,11%	A
3.3.4	SICRO NOVO	4016008	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADEIRA DE 3,4 M³	M3	11.715,00	R\$ 4,16	R\$ 5,13	R\$ 60.097,95	6,25%	52,36%	B
1.1	PRÓPRIA	COMP-00001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UND	1,00	R\$ 45.550,00	R\$ 56.200,58	R\$ 56.200,58	5,85%	58,21%	B
4.3.6	SICRO NOVO	5502578	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3	5.605,00	R\$ 4,84	R\$ 5,97	R\$ 34.955,85	3,61%	61,82%	B
4.3.1	SICRO NOVO	4011209	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	23.220,00	R\$ 1,13	R\$ 1,39	R\$ 32.275,80	3,38%	65,19%	B
4.3.5	SICRO NOVO	5914359	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	21.248,30	R\$ 1,17	R\$ 1,44	R\$ 30.594,87	3,16%	68,36%	B
4.3.4	SICRO NOVO	4016008	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADEIRA DE 3,4 M³	M3	5.605,00	R\$ 4,16	R\$ 5,13	R\$ 20.779,65	3,10%	71,46%	B
2.1	PRÓPRIA	COMP-00002	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	R\$ 19.230,62	R\$ 23.728,99	R\$ 23.728,99	2,47%	73,93%	B
5.1	PRÓPRIA	COMP-00008	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	R\$ 19.230,62	R\$ 23.728,99	R\$ 23.728,99	2,47%	76,40%	B
3.2.1	SICRO NOVO	5501700	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA DE ÁREA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,18 M	M2	31.240,00	R\$ 0,51	R\$ 0,63	R\$ 19.681,20	2,05%	78,46%	B
3.1.2	PRÓPRIA	COMP-00004	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO, AF_04/2018	M2	12,00	R\$ 931,07	R\$ 1.148,75	R\$ 13.785,00	1,43%	79,89%	B
4.1.2	PRÓPRIA	COMP-00004	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO, AF_04/2018	M2	12,00	R\$ 931,07	R\$ 1.148,75	R\$ 13.785,00	1,43%	81,31%	C
3.4.3	SICRO NOVO	0804037	CORPO DE BSC D = 1,00 M PAI - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	14,00	R\$ 768,95	R\$ 948,81	R\$ 13.280,54	1,38%	82,70%	C

Gabriel Talley Silva Santos
Engenheiro CMA
CREA - MA Nº 112120880-8

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706001/2024
FLS. 101
RUB.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Desaparecido Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.717-000

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 17060001/2024
FLS. 402
RUB.

PROPOSTANTE:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
OBJETO:	Recuperação do Estradas Vicinais no Município de Trizidela do Vale - MA
IDENTIFICAÇÃO:	Projeto Básico da Recuperação das Estradas Vicinais no Município de Trizidela do Vale - MA
ENDEREÇO:	Percurso 000000 (MA-119) no Percurso Centro da Velha Roua (MA-247) - 7,81 km
DATA BASE:	Percurso São Pedro Velho (MA-119) no Percurso Cantoito - 3,87 km
BASE DE PREÇOS:	SINAPI MA 04/2024 - SICRO NOVO MA 01/2024 - Valores Sem Desoneração
ENCARGOS SOCIAIS:	BDE
	112,88%
	23,38%

CURVA ABC											
ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	ABC
4.4.3	SICRO NOVO	0804037	CORPO DE BSTD D = 1,00 M PAI - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	14,00	R\$ 798,85	R\$ 948,81	R\$ 13.280,54	1,38%	84,09%	G
3.4.5	SICRO NOVO	0804189	CORPO DE BSTD D = 1,00 M PAI - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	7,00	R\$ 1.492,00	R\$ 1.841,82	R\$ 12.892,74	1,34%	85,42%	G
4.4.5	SICRO NOVO	0804189	CORPO DE BSTD D = 1,00 M PAI - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	7,00	R\$ 1.492,00	R\$ 1.841,82	R\$ 12.892,74	1,34%	86,76%	G
3.5.1	PRÓPRIA	COMP-00005	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	M2	5.857,50	R\$ 1,63	R\$ 2,01	R\$ 11.773,58	1,23%	87,99%	G
3.2.4	SICRO NOVO	5914359	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, RODOVIA EM LITO NATURAL	TKM	6.918,98	R\$ 1,17	R\$ 1,44	R\$ 9.983,33	1,04%	89,02%	G
4.2.1	SICRO NOVO	5501700	DESAMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA DE ÁREA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M2	15.450,00	R\$ 0,51	R\$ 0,63	R\$ 9.752,40	1,01%	90,04%	G
3.4.4	SICRO NOVO	0804137	BOCA DE BSTD D = 1,00 M - ESCONDSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	4,00	R\$ 1.894,40	R\$ 2.300,30	R\$ 9.201,20	0,96%	91,00%	G
4.4.4	SICRO NOVO	0804137	BOCA DE BSTD D = 1,00 M - ESCONDSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	4,00	R\$ 1.894,40	R\$ 2.300,30	R\$ 9.201,20	0,96%	91,96%	G
4.2.5	SICRO NOVO	5502978	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3	1.151,35	R\$ 4,94	R\$ 5,97	R\$ 6.873,58	0,72%	92,67%	G
3.2.5	SICRO NOVO	5502978	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3	1.050,38	R\$ 4,94	R\$ 5,97	R\$ 6.330,47	0,68%	93,35%	G
4.2.4	SICRO NOVO	5914359	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, RODOVIA EM LITO NATURAL	TKM	4.213,94	R\$ 1,17	R\$ 1,44	R\$ 6.069,07	0,63%	93,98%	G
3.4.6	SICRO NOVO	0804249	BOCA DE BSTD D = 1,00 M - ESCONDSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	2,00	R\$ 2.418,99	R\$ 2.982,08	R\$ 5.994,18	0,62%	94,60%	G
4.4.6	SICRO NOVO	0804249	BOCA DE BSTD D = 1,00 M - ESCONDSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	2,00	R\$ 2.418,99	R\$ 2.982,08	R\$ 5.994,18	0,62%	95,20%	G
4.2.2	SICRO NOVO	4016008	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADEIRA DE 3,4 M³	M3	1.151,35	R\$ 4,16	R\$ 5,13	R\$ 5.908,43	0,61%	95,81%	G
4.5.1	PRÓPRIA	COMP-00005	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	M2	2.802,50	R\$ 1,63	R\$ 2,01	R\$ 5.634,03	0,61%	96,42%	G
3.2.2	SICRO NOVO	4016008	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADEIRA DE 3,4 M³	M3	1.050,38	R\$ 4,16	R\$ 5,13	R\$ 5.438,75	0,57%	96,99%	G

Gabriel Talley Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA - MA Nº 112120880-3



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melis, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.771-000

PROPOSTANTE:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
OBJETO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Trizidela do Vale - MA
IDENTIFICAÇÃO:	Projeto Básico de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Trizidela do Vale - MA
BINDERECO:	Pavimento Nível (MA-119) no Povoado Centro da Velha Riça (MA-247) - 7,81 Km
BASE DE PREÇOS / DATA BASE:	Pavimento Nível (MA-119) no Povoado Centro da Velha Riça (MA-247) - 7,81 Km SINAPI MA 04/2024 - SICRO NOVO MA 01/2024 - Valores Sem Desoneração
ENCARGOS SOCIAIS:	112,65%
BDI:	23,35%

CURVA ABC									
ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	ABC
3.1.1	SINAPI	102311	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE) COM COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM ESCAVADEIRA (1,2 M3) LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 02/2023	M3	308,00	R\$ 11,68	R\$ 14,68	R\$ 4.515,28	G
4.1.1	SINAPI	102311	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE) COM COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM ESCAVADEIRA (1,2 M3) LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 02/2023	M3	308,00	R\$ 11,68	R\$ 14,68	R\$ 4.515,28	G
3.3.3	SICRO NOVO	5502688	EXPURGO DE JAZIDA	M3	1.174,50	R\$ 2,68	R\$ 3,53	R\$ 4.135,40	G
3.3.2	SICRO NOVO	5502685	LIQUEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL	M2	5.887,50	R\$ 0,61	R\$ 0,63	R\$ 3.692,23	G
3.1.1	PRÓPRIA	COMP-00003	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,50	R\$ 489,89	R\$ 604,43	R\$ 2.719,94	G
4.1.1	PRÓPRIA	COMP-00003	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,50	R\$ 489,89	R\$ 604,43	R\$ 2.719,94	G
4.3.3	SICRO NOVO	5502688	EXPURGO DE JAZIDA	M3	680,50	R\$ 2,68	R\$ 3,53	R\$ 2.049,17	G
4.3.2	SICRO NOVO	5502685	LIQUEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL	M2	2.802,50	R\$ 0,61	R\$ 0,63	R\$ 1.829,58	G
3.4.2	SINAPI	94318	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,28 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF. 08/2023	M3	17,64	R\$ 63,77	R\$ 78,68	R\$ 1.387,92	G
4.4.2	SINAPI	94318	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,28 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF. 08/2023	M3	17,64	R\$ 63,77	R\$ 78,68	R\$ 1.387,92	G
TOTAL								R\$ 950.950,00	100,00%

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706001/2021
FLS. 403
RUB.

Gabriel Talley Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA - MA Nº 112120880-3



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.562.701/0001-27
Av. Deputado Carlos Mota, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.317-000

PROPOSTANTE:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
OBJETO:	Recuperação da Estrada Veneza no Município de Trizidela do Vale - MA
IDENTIFICAÇÃO:	Projeto Básico de Recuperação da Estrada Veneza no Município de Trizidela do Vale - MA
ENGENHEIRO:	Povoador Matões (MA-119) no Povoador Centro da Velha Rosa (MA-247) - 7,81 km Povoador São Pedro Velho (MA-119) ao Povoador Cantinho - 3,87 km
BASE DE PREÇOS / DATA BASE:	SINAPI MA 04/2024 - SICRO NOVO MA 01/2024 - Valores Sem Desoneração
	ENCARGOS SOCIAIS: 112,65% IDR: 23,30%

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

TRECHO 1 - Povoador Matões (MA 119) ao Povoador Centro da Velha Rosa (MA 247) - 7,81 km											
TRECHO 2 - Povoador São Pedro Velho (MA-119) ao Povoador Cantinho - 3,87 km											

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		5º MÊS	
				%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
1.0	ADMINISTRAÇÃO	5,65%	R\$ 56.200,59	20,00%	R\$ 11.240,12	20,00%	R\$ 11.240,12	20,00%	R\$ 11.240,12	20,00%	R\$ 11.240,12	20,00%	R\$ 11.240,12
2.0	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	2,47%	R\$ 23.726,99	100,00%	R\$ 23.726,99								
3.0	TRECHO 1 - Povoador Matões (MA 119) ao Povoador Centro da Velha Rosa (MA 247) - 7,81 km	56,02%	R\$ 557.531,01	50,00%	R\$ 167.259,50	30,00%	R\$ 165.135,25	33,00%	R\$ 182.135,25				
4.0	TRECHO 2 - Povoador São Pedro Velho (MA-119) ao Povoador Cantinho - 3,87 km	31,20%	R\$ 209.704,43							50,00%	R\$ 149.897,22	50,00%	R\$ 149.897,22
5.0	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	2,47%	R\$ 23.726,99									100,00%	R\$ 23.726,99
TOTAL		89,24%	R\$ 960.959,00										
				Parcels (%)	21,00%	Parcels (%)	21,40%	Parcels (%)	21,40%	Parcels (%)	16,77%	Parcels (%)	19,24%
				Acumulado (%)	21,00%	Acumulado (%)	42,55%	Acumulado (%)	63,95%	Acumulado (%)	80,75%	Acumulado (%)	100,00%
				Parcels (R\$)	R\$ 202.229,41	Parcels (R\$)	R\$ 208.378,97	Parcels (R\$)	R\$ 208.378,97	Parcels (R\$)	R\$ 191.137,23	Parcels (R\$)	R\$ 154.894,32
				Acumulado (R\$)	R\$ 202.229,41	Acumulado (R\$)	R\$ 408.603,38	Acumulado (R\$)	R\$ 614.979,35	Acumulado (R\$)	R\$ 776.115,03	Acumulado (R\$)	R\$ 960.959,00

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1906001/2024
FLS. 404
RUB. _____

Gabriel Talays Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA - MA nº 112120980-3



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Acreporto - CEP: 65.727-000

PROponente:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
Objeto:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Trizidela do Vale - MA
Identificação:	Projeto Básico de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Trizidela do Vale - MA
Endereço:	Povoado Matões (MA-119) ao Povoado Centro da Veia Rosa (MA-247) - 7,81 km Povoado São Pedro Velho (MA-119) ao Povoado Cantinho - 3,87 km
Base de Preços / Data Base:	SINAPI MA 04/2024 - SICRO NOVO MA 01/2024 - Valores Sem Desoneração
ENCARGOS SOCIAIS:	112,66%
BDI:	23,38%

COMPOSIÇÃO DO BDI - BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas	Não
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Síglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,80%	-	3,80%	4,01%	4,87%
Seguro e Garantia	SG	0,32%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,50%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,02%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	6,64%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,38%	OK	19,60%	20,97%	24,23%

O valor da taxa do BDI é definido em conformidade com a metodologia adotada pelo TCU nos acórdãos 2369/2011 e 2622/2013:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G).(1+DF).(1+L)}{(1-I)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

TRIZIDELA DO VALE - MA		Data
<i>Gabriel Tullia Silva Santos</i> Engenheiro Civil CREA - MA nº 112120690-8		
Responsável Técnico	Responsável Tomador	
Nome:	Nome:	
Título:	Cargo:	
CREA/CAU:		
ART/RRT:		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

PROPOSTANTE:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
OBJETO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Trizidela do Vale - MA
IDENTIFICAÇÃO:	Projeto Básico de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Trizidela do Vale - MA
ENDEREÇO:	Povoado Matões (MA-119) ao Povoado Centro da Velha Rosa (MA-247) - 7,81 km Povoado São Pedro Velho (MA-119) ao Povoado Canário - 3,87 km
BASE DE PREÇOS / DATA BASE:	SINAPI MA 04/2024 - SICRO NOVO MA 01/2024
	ENCARGOS SOCIAIS: 112,65%
	BDI: 23,38%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	0,00%	17,89%	-
B2	Feriados	3,95%	0,00%	3,95%	-
B3	Auxílio-Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%	1,59%	-
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%	12,18%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,43%	18,88%	48,43%	18,88%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%	1,73%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%
C	Total	9,22%	6,96%	9,22%	6,96%
GRUPO D					
D1	Reincidência de A sobre B	8,14%	3,17%	17,82%	8,95%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,52%	3,46%	18,23%	7,26%
TOTAL (A + B + C + D)		82,97%	40,10%	112,68%	69,90%

Gabriel Tullius Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA - MA Nº 112120880-8



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706001/20 24
FLS. 407
RUB. _____
f

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

NORMAS DE EXECUÇÃO

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale - MA.
OBJETO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Trizidela do Vale – MA.
IDENTIFICAÇÃO:	Projeto Básico de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Trizidela do Vale – MA.
ENDEREÇO:	Povoado Matões (MA-119) ao Povoado Centro da Velha Rosa (MA-247); Povoado São Pedro Velho (MA-119) ao Povoado Cantinho.
BASE DE PREÇO/ DATA DA BASE:	SINAPI MA 04/2024 - SICRO NOVO MA 01/2024 – Valores Sem Desoneração.

TRIZIDELA DO VALE - MA
2024

Gabriel Talley Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA - MA Nº 112120890-8

f



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706001/2024
FLS. 408
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale

OBJETO: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Trizidela do Vale – MA.

IDENTIFICAÇÃO: Projeto Básico de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Trizidela do Vale – MA.

ENDEREÇO: Povoado Matões (MA-119) ao Povoado Centro da Velha Rosa (MA-247); Povoado São Pedro Velho (MA-119) ao Povoado Cantinho.

BASE DE PREÇO/ DATA DA BASE: SINAPI MA 04/2024 - SICRO NOVO MA 01/2024 – Valores Sem Desoneração

CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O conjunto das especificações apresentadas a seguir, tem por finalidade estabelecer as condições que deverão reger a execução dos serviços requisitados pela Contratante.

Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos básicos para execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de materiais.

CONCEPÇÕES DO PROJETO

O projeto em questão tem como objetivo geral melhorar as condições de trafegabilidade de pessoas e veículos, proporcionando ainda a melhora das condições de drenagem urbana e coleta de resíduos sólidos.

As estradas vicinais vias de circulação que conectam áreas rurais e urbanas, servindo como meio de acesso às propriedades, fazendas, povoados e outras localidades não diretamente ligadas às vias principais. Essas estradas desempenham um papel crucial no suporte às atividades agrícolas, pecuárias e no acesso a comunidades remotas.

Gabriel Talles Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA - MA Nº 112120680-8



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706001/2024
FLS. 409
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

Muitas estradas vicinais são projetadas para facilitar o transporte de produtos agrícolas, insumos e equipamentos entre as áreas de produção e os centros urbanos. Devido ao seu uso intenso por veículos pesados, principalmente durante o período de colheita e chuvas intensas, as estradas vicinais podem apresentar desafios significativos de manutenção.

Dessa forma, a recuperação das estradas vicinais é fundamental para garantir a conectividade e a mobilidade eficiente do Município com as regiões interioranas, contribuindo para o desenvolvimento sustentável das comunidades rurais. Além disso, serão feitas intervenções que objetivam construir o pavimento e refazer as camadas de base, garantindo conforto e segurança aos usuários.

Vale ressaltar que os serviços executados serão aferidos constantemente pela equipe de Fiscalização.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Esse projeto foi viabilizado de acordo com questões normativas vigentes. Cada parte do projeto a qual contenha aspectos em normas, foram abordados de acordo com as mesmas.

A Execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente, em todos os pormenores, aos seguintes itens:

- Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensaio e Terminologia estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou formulados por laboratórios ou institutos de Pesquisas Tecnológicas Brasileiras.
- Requisitos e Especificações do DNER - Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações e/ou Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTN, DIN

7



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706901/2021
FLS. 410
RUB. 

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

e outras), quando da inexistência de Normas e/ou Especificações brasileiras correspondentes, para determinados tipos de materiais ou serviços.

- Recomendações, instruções e especificações de Fabricantes de materiais e/ou de Especificações em sua aplicação.
- Dispositivos aplicáveis da Legislação vigente (Federal, Estadual ou Municipal), relativos a materiais, segurança, proteção, instalação de canteiro de obras e de demais aspectos das construções.

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados à Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades

Gabriel Tobias Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA - MA Nº 112120690-8





TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706001/2024
FLS. 411
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

MATERIAIS EMPREGADOS

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

MÃO DE OBRA

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Gabriel Talleya Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA - MA Nº 112120690-8

2



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706601/20 21
FLS. 412
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

FISCALIZAÇÃO

A existência da fiscalização e a aprovação por parte desta dos serviços executados, não exime a contratada da responsabilidade sobre a totalidade destes serviços.

FONTE DOS PREÇOS UTILIZADOS

Para o orçamento do Projeto em questão foi utilizado a Tabela SINAPI como referência e quando não encontrado serviços foram utilizadas composições próprias, de acordo com a Planilha de Orçamento em anexo, e adota mesmos Parâmetros da Tabela Oficial SINAPI.

BDI UTILIZADO

O BDI (Benefício e Despesas Indiretas) presente no orçamento e na composição de BDI, está calculado de acordo com Acórdão do TCU e com a planilha múltipla da CAIXA, seguindo os parâmetros exigidos conforme o porte de obra.

Desta forma, a Prefeitura Municipal adota um BDI de acordo com Planilha em anexo.

Gabriel Talleya Silva Santos
Engenheiro CREA
CREA - MA Nº 112120690-8

2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

ENCARGOS SOCIAIS

Os encargos sociais utilizados no atual projeto estão de acordo com os valores adotados pelo SINAPI, e a tabela com os respectivos valores usados seguem em anexo ao orçamento.

DEFINIÇÕES DE ESCOPO E SERVIÇOS

Abaixo será apresentado o escopo de serviços que serão executados nesse projeto:

1. ADMINISTRAÇÃO;

2. MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

3. TRECHO 1 – POVOADO MATÕES (MA 119) AO POVOADO CENTRO DA VELHA ROSA (MA – 247) – 7,81KM;

- 2.1 Serviços Preliminares
- 2.2 Serviços de Terraplenagem
- 2.3 Serviços de Pavimentação
- 2.4 Obras de arte corrente
- 2.5 Recuperação de áreas degradadas

4. TRECHO 2 – POVOADO SÃO PEDRO VELHO (MA-119) AO POVOADO CANTINHO – 3,87KM;

- 3.1 Serviços Preliminares
- 3.2 Serviços de Terraplenagem
- 3.3 Serviços de Pavimentação
- 3.4 Obras de arte corrente
- 3.5 Recuperação de áreas degradadas



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706001/2024
FLS. 414
RUB. 

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

5. DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS;

CONDIÇÕES INICIAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- Ficarão a cargo exclusivo da empresa contratada todas as providências e despesas correspondentes pela obtenção do alvará de execução da obra e a regularização da obra junto ao CREA com o recolhimento das devidas ART's, matrícula da obra junto ao INSS e outros.
- Preliminarmente a execução dos serviços e as áreas de interferência deverão estar devidamente sinalizadas e o trânsito impedido;

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

1.0 - ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

A Empresa Contratada deverá manter equipe administrativa e técnica compatível com o nível da obra. Será obrigatória, independentemente do porte da obra, a presença dos seguintes profissionais:

- Engenheiro residente

O canteiro de obras será dirigido por engenheiro residente, devidamente inscrito no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da região sob a qual esteja jurisdicionada a obra.

A condução do trabalho de construção será exercida de maneira efetiva e em tempo integral pelo referido profissional.

- Encarregado geral

Gabriel Tullius Silva Santos
Engenheiro CREA
CREA - MA Nº 112120680-3





TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706001/2021
FLS. 415
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

O encarregado geral auxiliará o engenheiro residente na supervisão dos trabalhos de construção.

O elemento para ocupar o cargo deverá possuir experiência comprovada mínima de dez anos adquirida no exercício de função idêntica, em obras de características semelhantes à contratação.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.

2.0 - MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

A mobilização constituirá na colocação e montagem no local da obra de todo equipamento necessário à execução dos serviços, cabendo também à CONSTRUTORA a elaboração de layout de distribuição de equipamentos a ser submetido à apreciação da FISCALIZAÇÃO.

Os equipamentos deverão estar no local da obra em tempo hábil, de forma a possibilitar a execução dos serviços na sua sequência normal.

A CONSTRUTORA fará o transporte de todo equipamento necessário até o local da obra.

A CONSTRUTORA devidamente autorizada pela FISCALIZAÇÃO tomará todas as providências junto aos poderes públicos, a fim de assegurar o perfeito funcionamento das instalações.

Nenhum material de construção ou equipamento necessário à execução das obras será fornecido pela CONTRATANTE cabendo à CONSTRUTORA todas as providências e encargos nesse sentido.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.

Gabriel Talles Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA - MA Nº 112120680-3



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

3.0 - TRECHO 1 – POVOADO MATÕES (MA-119) AO POVOADO CENTRO DA VELHA ROSA (MA-247) – 7,81KM

3.1 Serviços Preliminares

PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO

A contratada deverá fornecer e assentar, antes do início da obra, em local indicado pela Fiscalização, uma placa de obra em cada Trecho conforme Projeto em Anexo. Deverão ser afixadas sobre estrutura de madeira compatível com as suas dimensões (3,00x1,50m), e correspondem respectivamente a placa principal da obra (com todas as informações pertinentes a obra, como valor da obra, fonte de recurso, etc.) e outra placa de apoio (contando as informações correspondentes a empresa que irá executar a referida obra).

A placa deverá ser confeccionada nas dimensões e no modelo fornecido pela Prefeitura. Caso, durante o decorrer da obra, alguma placa seja danificada, a mesma deverá ser recuperada ou substituída, a critério da Fiscalização, sem que isso acarrete nenhum ônus adicional para a PREFEITURA.

Deverá compreender o fornecimento dos materiais, ferramentas e mão-de-obra necessária à completa confecção e instalação das placas nos locais a serem determinados pela fiscalização, incluindo todos os dispositivos de fixação.

Fica a contratada obrigada a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços contratados, pagando os emolumentos previstos em lei, bem como dispor de todos os equipamentos de proteção individual – EPI.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

2



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706001/2021
FLS. 417
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO

Os insumos e composições necessários à execução do depósito de cimento do canteiro de obra em chapa de madeira compensada estão incluídos na composição principal e possuem código no SIPCI/SINAPI, com exceção do mobiliário.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

3.2 Serviços de Terraplanagem

DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA DE ÁREA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M

O desmatamento, destocamento e limpeza serão realizados na área destinada à execução da estrada, compreendendo ao espaço previsto para o corte e remoção de toda a vegetação, qualquer que seja sua densidade, tocos de árvores e raízes com diâmetro inferior a 0,15m, na profundidade de 20 cm, bem como de quaisquer outros objetos e materiais indesejáveis existentes.

Equipamentos

Tratores de esteira com lâmina frontal: equipamento motriz utilizado para remoção de pedras, areia e tudo que haver no chão, sendo removido pela lâmina frontal do trator.

Tratores de pneus com lâmina frontal: equipamento motriz utilizado em conjunto com a vassoura mecânica rebocável para remoção de sujeira e detritos da via a ser imprimada. Potência 85 cv, tração 4x4, peso com lastro de 4.675 kg;

2



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1306001/2021
FLS. 418
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22

Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

Vassoura mecânica rebocável com escova cilíndrica, largura útil de varrimento de 2,44 m.

Execução

Antes do início das operações de desmatamento é necessário observar os fatores condicionantes de manejo ambiental de modo que as operações de desmatamento não atinjam os elementos de proteção ambiental. A fiscalização deve assinalar, mediante caiação, as árvores que devem ser preservadas, e as toras que pretende reservar para posterior aproveitamento. As toras, destinadas para posterior aproveitamento, devem ser transportadas para locais indicados.

A limpeza deve ser sempre iniciada pelo corte de árvores e arbustos de maior porte, tomando-se os cuidados necessários para evitar danos às cercas, árvores ou construções nas vizinhanças. Para derrubada e destocamento em áreas que houver risco de dano a outras árvores, linhas físicas aéreas, cercas, ou construções existentes nas imediações, as árvores devem ser amarradas e, se necessário, cortadas em pedaços a partir do topo.

Procedimentos de Execução

Deverá ser executado mediante a utilização de equipamentos adequados, complementados com o emprego de serviços manuais.

O material resultante do processo de limpeza será removido em conformidade com as determinações da FISCALIZAÇÃO. Caso seja reutilizado posteriormente, será depositado em áreas que não interfiram no funcionamento das operações sob orientação da FISCALIZAÇÃO.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

Gabriel Talleya Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA - MA Nº 112120680-8

J



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706001/2024
FLS. 419
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127WK E CARREGADEIRA DE 3,4M³

Escavação e carga de material consistem-se nas operações de remoção do material do terreno natural nos locais onde a implantação da geometria projetada requer a sua remoção, ou escavação de áreas de empréstimo de material, incluindo a carga e o transporte dos materiais para seu destino final: aterro ou depósito de materiais de excedentes.

Em situações em que o nível de água se situe acima da cota do greide de terraplenagem, os taludes apresentem teor de umidade elevado, é necessário que se execute a drenagem adequada, com a instalação de um sistema de drenos profundos ou drenos sub-horizontais. Após a conclusão da execução dos drenos, deve ser iniciada a execução do aterro de proteção de taludes de corte, utilizando-se solo superficial, argilo-arenoso, areno-argiloso laterizado ou aqueles indicados no projeto. Sempre que possível os materiais para proteção devem ser provenientes de cortes vizinhos ou de áreas de empréstimos indicados em projeto ou pela fiscalização.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico.

ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M³)

Os cortes configuram a retirada mecanizada de solos, cuja implantação requer escavação do terreno natural, ao longo do eixo e no interior dos limites das seções do projeto, que definem o corpo estradal.

A escavação deverá ser realizada até o greide de terraplanagem indicado no projeto. Posteriormente o material removido deverá ser carregado e transportado até



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706001/20 24
FLS. 420
RUB. _____

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22**

Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

o bota-fora conforme DMT indicada no projeto. A execução do serviço deverá seguir a especificação de serviço do DNIT.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico.

TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL

O transporte dos materiais a serem utilizados na execução da recuperação das estradas vicinais deverá ser realizado em caminhão basculante de 10m³. Os transportes serão efetuados por profissionais habilitados e com experiência comprovada, mesmo quando feitos em locais onde não seja necessária habilitação. Não serão permitidos motoristas não habilitados no DETRAN.

A Contratada torna-se responsável pelo transporte dos materiais desde sua carga até a sua entrega nos pontos determinados pela Fiscalização. Ficam sob sua responsabilidade os cuidados de carregamento e descarregamento, acomodação de forma adequada no veículo e no local de descarga, assim como todas as precauções necessárias durante o transporte. Ficam a cargo da Contratada o seguro da carga, quando necessário, assim como do veículo. Qualquer acidente que ocorra com a carga, o veículo ou contra terceiros, durante o transporte, será de sua inteira responsabilidade.

É obrigação da Contratada o controle das viagens transportadas, a fim de evitar que o material seja descarregado fora do local de destino ou em locais não apropriados. Qualquer que seja o local de transporte, não serão permitidas pessoas viajando sobre a carga. Deverão ser observadas todas as regras da legislação de trânsito no que se refere a transporte de cargas, mesmo dentro dos canteiros de obras.



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706001/20 24
FLS. 421
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22

Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

O material deverá ser lançado na caçamba, de maneira que fique uniformemente distribuído, no limite geométrico da mesma, para que não ocorra derramamento pelas bordas durante o transporte. No transporte, o caminho a ser percorrido pelos caminhões deverá ser mantido em condições de permitir velocidade adequada, boa visibilidade e possibilidade de cruzamento. Além disso, a carga deverá ser feita dentro do limite legal de capacidade do veículo (volume e/ou peso), não devendo, em hipótese alguma, ultrapassá-la.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a tonelada-quilômetro.

COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL

Aterros são segmentos da rodovia cuja implantação requer deposição de materiais provenientes de cortes ou de empréstimos, no interior dos limites das seções de projeto que definem o corpo estradal ou, a substituição de materiais inadequados, previamente removidos do subleito dos cortes ou materiais existentes na fundação dos próprios aterros. A deposição dos materiais envolve as operações de espalhamento, aeração ou umedecimento, homogeneização e compactação do material.

Após a locação, marcação e nivelamento da topografia, as operações de aterro compreenderão: escavações, carga, transporte, descarga, espalhamento, conveniente umedecimento ou aeração e compactação dos materiais de cortes ou empréstimos, para a construção do corpo do aterro até as cotas indicadas em projeto.

A execução dos aterros deverá prever a utilização racional de equipamentos apropriados atendidas as condições locais e a produtividade exigida. Na construção dos aterros poderão ser empregados tratores de lâmina, caminhões basculantes,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

motoniveladoras, rolos liso e pé de carneiro vibratório, arados, grade de disco, caminhões pipa, etc.

Será realizado ensaio de grau de compactação de pista a fim de verificar a compactação do material empregado, caso seja granulometria grande será feito teste de carga.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico.

3.3 Serviços de pavimentação

REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

Esta especificação se aplica à regularização e compactação com equipamentos apropriados do subleito da via a ser pavimentada após a conclusão da terraplenagem.

Regularização é a operação que é executada prévia e isoladamente na construção de outra camada do pavimento, destinada a conformar o subleito, quando necessário, transversal e longitudinalmente.

São indicados os seguintes tipos de equipamentos para execução da regularização: motoniveladora com escarificador; carro tanque distribuidor de água; rolos compactadores tipo pé de carneiro, liso vibratório; grade de discos, etc.

Os equipamentos de compactação e mistura, serão escolhidos de acordo com o tipo de material empregado e poderão ser utilizados outros, que não os especificados acima, desde que aceitos pela FISCALIZAÇÃO.

Unidade de medição

A medição dos serviços de regularização do subleito será feita por metros quadrados, de plataforma concluída.



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706001/2021
FLS. 423
RUB. _____
f

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL

Escavação da camada superficial do terreno com até 0,15m de espessura, carga e descarga. Os serviços de roçado e destocamento serão executados de modo a não deixar raízes ou tocos de árvores, que possam prejudicar o trabalho e a obra, podendo ser feito manual ou mecanicamente. Toda matéria vegetal resultante do roçado e destocamento, bem como todo o entulho depositado no terreno, terão de ser removidos do canteiro de obras.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é metro quadrado.

EXPURGO DE JAZIDA

O serviço de expurgo de jazida é executado com o mesmo trator de esteiras do serviço de limpeza superficial da camada vegetal. O material resultante da limpeza superficial será enleirado em área próxima à escavação e após a conclusão das atividades será recolocado para recomposição vegetal da área de empréstimo.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico.

ESCAVACAO E CARGA MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127KW E CARREGADEIRA DE 3,4M³

Escavação e carga de material consistem-se nas operações de remoção do material granulado do terreno nos locais onde a implantação da geometria projetada requer a sua remoção, ou escavação de áreas de empréstimo de material, incluindo a carga e o transporte dos materiais para seu destino final: aterro ou depósito de materiais de excedentes.

f



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 170600/2021
FLS. 424
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

Em situações em que o nível de água se situe acima da cota do greide de terraplenagem, os taludes apresentem teor de umidade elevado, é necessário que se execute a drenagem adequada, com a instalação de um sistema de drenos profundos ou drenos sub-horizontais.

Após a conclusão da execução dos drenos, deve ser iniciada a execução do aterro de proteção de taludes de corte, utilizando-se solo superficial, argilo-arenoso, areno-argiloso laterizado ou aqueles indicados no projeto. Sempre que possível os materiais para proteção devem ser provenientes de cortes vizinhos ou de áreas de empréstimos indicados em projeto ou pela fiscalização.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico.

TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL

O transporte dos materiais a serem utilizados na execução da recuperação das estradas vicinais deverá ser realizado em caminhão basculante de 10m³. Os transportes serão efetuados por profissionais habilitados e com experiência comprovada, mesmo quando feitos em locais onde não seja necessária habilitação. Não serão permitidos motoristas não habilitados no DETRAN.

A Contratada torna-se responsável pelo transporte dos materiais desde sua carga até a sua entrega nos pontos determinados pela Fiscalização. Ficam sob sua responsabilidade os cuidados de carregamento e descarregamento, acomodação de forma adequada no veículo e no local de descarga, assim como todas as precauções necessárias durante o transporte. Ficam a cargo da Contratada o seguro da carga, quando necessário, assim como do veículo. Qualquer acidente que ocorra com a carga, o veículo ou contra terceiros, durante o transporte, será de sua inteira responsabilidade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

É obrigação da Contratada o controle das viagens transportadas, a fim de evitar que o material seja descarregado fora do local de destino ou em locais não apropriados. Qualquer que seja o local de transporte, não serão permitidas pessoas viajando sobre a carga. Deverão ser observadas todas as regras da legislação de trânsito no que se refere a transporte de cargas, mesmo dentro dos canteiros de obras.

O material deverá ser lançado na caçamba, de maneira que fique uniformemente distribuído, no limite geométrico da mesma, para que não ocorra derramamento pelas bordas durante o transporte. No transporte, o caminho a ser percorrido pelos caminhões deverá ser mantido em condições de permitir velocidade adequada, boa visibilidade e possibilidade de cruzamento. Além disso, a carga deverá ser feita dentro do limite legal de capacidade do veículo (volume e/ou peso), não devendo, em hipótese alguma, ultrapassá-la.

O material deverá ser escavado e carregado nos caminhões basculantes e, logo após, transportado para o local da obra. A DMT considerada está especificada no projeto orçamentário e, a critério de medição, efetuar-se-á levando em consideração o volume transportado e lançado em m³ na pista.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a tonelada-quilômetro.

COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL

Aterros são segmentos da rodovia cuja implantação requer deposição de materiais provenientes de cortes ou de empréstimos, no interior dos limites das seções de projeto que definem o corpo estradal ou, a substituição de materiais inadequados, previamente removidos do subleito dos cortes ou materiais existentes na fundação dos próprios aterros. A deposição dos materiais envolve as operações



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

de espalhamento, aeração ou umedecimento, homogeneização e compactação do material.

Após a locação, marcação e nivelamento da topografia, as operações de aterro compreenderão: escavações, carga, transporte, descarga, espalhamento, conveniente umedecimento ou aeração e compactação dos materiais de cortes ou empréstimos, para a construção do corpo do aterro até as cotas indicadas em projeto.

A execução dos aterros deverá prever a utilização racional de equipamentos apropriados atendidas as condições locais e a produtividade exigida. Na construção dos aterros poderão ser empregados tratores de lâmina, caminhões, basculantes, motoniveladoras, rolos lisos e pé de carneiro vibratório, arados, grade de disco, caminhões pipa, etc.

Será realizado ensaio de grau de compactação de pista a fim de verificar a compactação do material empregado, caso seja granulometria grande será feito teste de carga.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é metro cúbico.

3.4 Obras de arte corrente

ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA (1,2 M³), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA

O tipo de escavação considerado nesta composição é a vala, ou seja, uma escavação que tem comprimento mais expressivo que a largura.



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706001/2024
FLS. 427
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

A profundidade considerada no trecho a ser escavado é a média entre os pontos de montante e jusante.

Foram separados o tempo produtivo e o tempo improdutivo dos equipamentos da seguinte forma:

CHP (tempo produtivo): considera o tempo em que o equipamento da escavação está escavando a vala;

CHI (tempo improdutivo): considera os tempos em que o equipamento de escavação está parado por falta de frente (exemplo: espera para assentamento de tudo).

Deverá escavar a vala de acordo com o projeto de engenharia.

A escavação deve atender às exigências da NR 18.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é metro cúbico.

ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO

Inicia-se, quando necessário, com a umidificação do solo afim de atingir o teor umidade ótima de compactação prevista em projeto. Executa-se o reaterro lateral, região que recobre o tubo, atendendo às especificações de projeto e garantindo que a tubulação enterrada fique continuamente apoiada no fundo da vala sobre o berço de assentamento.

Prossegue-se com o reaterro superior, região com 30 cm de altura sobre a geratriz superior da tubulação, nas partes compreendidas entre o plano vertical tangente à tubulação e a parede da vala. O trecho por cima do tubo não é compactado para evitar deformações ou quebras.



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706001/2021
FLS. 428
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

Terminada a fase anterior é feito o reaterro final, região acima do reaterro superior até a superfície do terreno ou cota de projeto. Esta etapa deve ser feita em camadas sucessivas e compactadas de tal modo a obter o mesmo estado do terreno das laterais da vala.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é metro cúbico.

CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS

O corpo de BSTC serão os de concreto armado tipo PA-1, com berço e laje de concreto, e com diâmetro de 100 cm, conforme indicado no projeto. A escavação das valas de fundação será executada pela Contratada. O corpo de BSTC da drenagem deverá ser assentado em perfeito alinhamento e nivelamento, sobre o enrocamento e laje de concreto. E ainda, os tubos serão rejuntados externamente com cimento e areia no traço 1:4, brita e pedra de mão comercial desde a base até o topo.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro.

BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS

As bocas de concreto deverão ser do tipo boca de bueiro simples tubular de concreto e diâmetro de 100 centímetros, devendo obedecer às exigências das normas NBR 9793/87 e NBR 9794/87. O material de rejuntamento a ser empregado deve ser argamassa de cimento e areia, com traço 1:4.



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 170600/2024
FLS. 429
RUB. _____
T

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.

CORPO DE BDTC D = 1,00 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS

O corpo de BDTC serão os de concreto armado tipo PA-1, com berço e laje de concreto, e com diâmetro de 1,00 metro, conforme indicado no projeto. A escavação das valas de fundação será executada pela Contratada. O corpo de BDTC da drenagem deverá ser assentado em perfeito alinhamento e nivelamento, sobre o enrocamento e laje de concreto. E ainda, os tubos serão rejuntados externamente com cimento e areia no traço 1:4, brita e pedra de mão comercial desde a base até o topo.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro.

BOCA DE BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS

As bocas de concreto deverão ser do tipo boca de bueiro dupla tubular de concreto e diâmetro de 1,00 metro, devendo obedecer às exigências das normas NBR 9793/87 e NBR 9794/87. O material de rejuntamento a ser empregado deve ser argamassa de cimento e areia, com traço 1:4.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.

Gabriel Talles Silva Santos
Engenheiro CMI
CREA - MA Nº 112120680-8

T



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 170600/2024
FLS. 430
RUB. _____
T

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

3.5 Recuperação de áreas degradadas

REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE

Quando comprovada a responsabilidade civil por danos físicos ao meio ambiente, cabe àquele causador do prejuízo o dever de reparar o dano integralmente, como maneira de ressarcir ou compensar a perda sofrida. A base jurídica para a exigência da reparação do dano encontra-se no art. 225, § 3º da Constituição Federal de 1988 e nos artigos 4º, inciso VII e 14, §1º, ambos da Lei nº 6.938 de 1981. Por meio destes dispositivos legais, restou estabelecida a obrigação do degradador de recuperar e/ ou indenizar os prejuízos ambientais causados, demonstrando que a recomposição do dano deve ser buscada em primeiro lugar, e somente optar-se pela indenização quando essa não for possível. Além disso, estes dispositivos estabeleceram a responsabilidade objetiva do degradador ambiental, ou seja, independentemente de culpa e pelo simples fato da atividade.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

4.0 - TRECHO 2 – POVOADO SÃO PEDRO VELHO (MA-119) AO POVOADO CANTINHO – 3,87KM

4.1 Serviços Preliminares

PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO

A contratada deverá fornecer e assentar, antes do início da obra, em local indicado pela Fiscalização, uma placa de obra em cada Trecho conforme Projeto em Anexo. Deverão ser afixadas sobre estrutura de madeira compatível com as suas dimensões (3,00x1,50m), e correspondem respectivamente a placa principal da obra (com todas as informações pertinentes a obra, como valor da obra, fonte de recurso,

Gabriel Talles Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA - MA nº 112120880-8



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706001/2024
FLS. 431
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

etc.) e outra placa de apoio (contando as informações correspondentes a empresa que irá executar a referida obra).

A placa deverá ser confeccionada nas dimensões e no modelo fornecido pela Prefeitura. Caso, durante o decorrer da obra, alguma placa seja danificada, a mesma deverá ser recuperada ou substituída, a critério da Fiscalização, sem que isso acarrete nenhum ônus adicional para a PREFEITURA.

Deverá compreender o fornecimento dos materiais, ferramentas e mão-de-obra necessária à completa confecção e instalação das placas nos locais a serem determinados pela fiscalização, incluindo todos os dispositivos de fixação.

Fica a contratada obrigada a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços contratados, pagando os emolumentos previstos em lei, bem como dispor de todos os equipamentos de proteção individual – EPI.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO

Os insumos e composições necessários à execução do depósito de cimento do canteiro de obra em chapa de madeira compensada estão incluídos na composição principal e possuem código no SIPCI/SINAPI, com exceção do mobiliário.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

1

[Handwritten signature]



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706001/2024
FLS. 432
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

4.2 Serviços de Terraplanagem

DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA DE ÁREA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M

O desmatamento, destocamento e limpeza serão realizados na área destinada à execução da estrada, compreendendo ao espaço previsto para o corte e remoção de toda a vegetação, qualquer que seja sua densidade, tocos de árvores e raízes com diâmetro inferior a 0,15m, na profundidade de 20 cm, bem como de quaisquer outros objetos e materiais indesejáveis existentes.

Equipamentos

Tratores de esteira com lâmina frontal: equipamento motriz utilizado para remoção de pedras, areia e tudo que houver no chão, sendo removido pela lâmina frontal do trator.

Tratores de pneus com lâmina frontal: equipamento motriz utilizado em conjunto com a vassoura mecânica rebocável para remoção de sujeira e detritos da via a ser imprimada. Potência 85 cv, tração 4x4, peso com lastro de 4.675 kg; Vassoura mecânica rebocável com escova cilíndrica, largura útil de varrimento de 2,44 m.

Execução

Antes do início das operações de desmatamento é necessário observar os fatores condicionantes de manejo ambiental de modo que as operações de desmatamento não atinjam os elementos de proteção ambiental. A fiscalização deve assinalar, mediante caiação, as árvores que devem ser preservadas, e as toras que pretende reservar para posterior aproveitamento. As toras, destinadas para posterior aproveitamento, devem ser transportadas para locais indicados.

A limpeza deve ser sempre iniciada pelo corte de árvores e arbustos de maior porte, tomando-se os cuidados necessários para evitar danos às cercas, árvores ou

Gabriel Tullio Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA - MA nº 112120680-8



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706001/20 21
FLS. 433
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

construções nas vizinhanças. Para derrubada e destocamento em áreas que houver risco de dano a outras árvores, linhas físicas aéreas, cercas, ou construções existentes nas imediações, as árvores devem ser amarradas e, se necessário, cortadas em pedaços a partir do topo.

Procedimentos de Execução

Deverá ser executado mediante a utilização de equipamentos adequados, complementados com o emprego de serviços manuais.

O material resultante do processo de limpeza será removido em conformidade com as determinações da FISCALIZAÇÃO. Caso seja reutilizado posteriormente, será depositado em áreas que não interfiram no funcionamento das operações sob orientação da FISCALIZAÇÃO.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127KW E CARREGADEIRA DE 3,4M³

Escavação e carga de material consistem-se nas operações de remoção do material do terreno natural nos locais onde a implantação da geometria projetada requer a sua remoção, ou escavação de áreas de empréstimo de material, incluindo a carga e o transporte dos materiais para seu destino final: aterro ou depósito de materiais de excedentes.

Em situações em que o nível de água situe-se acima da cota do greide de terraplenagem, os taludes apresentem teor de umidade elevado, é necessário que se execute a drenagem adequada, com a instalação de um sistema de drenos profundos ou drenos sub-horizontais. Após a conclusão da execução dos drenos, deve ser iniciada a execução do aterro de proteção de taludes de corte, utilizando-



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706601/20 24
FLS. 434
RUB. 7

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

se solo superficial, argilo-arenoso, areno-argiloso laterizado ou aqueles indicados no projeto. Sempre que possível os materiais para proteção devem ser provenientes de cortes vizinhos ou de áreas de empréstimos indicados em projeto ou pela fiscalização.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico.

ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3)

Os cortes configuram a retirada mecanizada de solos, cuja implantação requer escavação do terreno natural, ao longo do eixo e no interior dos limites das seções do projeto, que definem o corpo estradal.

A escavação deverá ser realizada até o greide de terraplanagem indicado no projeto. Posteriormente o material removido deverá ser carregado e transportado até o bota-fora conforme DMT indicada no projeto. A execução do serviço deverá seguir a especificação de serviço do DNIT.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico.

TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL

O transporte dos materiais a serem utilizados na execução da recuperação das estradas vicinais deverá ser realizado em caminhão basculante de 10m³. Os transportes serão efetuados por profissionais habilitados e com experiência comprovada, mesmo quando feitos em locais onde não seja necessária habilitação. Não serão permitidos motoristas não habilitados no DETRAN.

Gabriel Talley's Silva Santos
Engenheiro CMA
CREA - MA Nº 112120680-8



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706001/2021
FLS. 435
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

A Contratada torna-se responsável pelo transporte dos materiais desde sua carga até a sua entrega nos pontos determinados pela Fiscalização. Ficam sob sua responsabilidade os cuidados de carregamento e descarregamento, acomodação de forma adequada no veículo e no local de descarga, assim como todas as precauções necessárias durante o transporte. Ficam a cargo da Contratada o seguro da carga, quando necessário, assim como do veículo. Qualquer acidente que ocorra com a carga, o veículo ou contra terceiros, durante o transporte, será de sua inteira responsabilidade.

É obrigação da Contratada o controle das viagens transportadas, a fim de evitar que o material seja descarregado fora do local de destino ou em locais não apropriados. Qualquer que seja o local de transporte, não serão permitidas pessoas viajando sobre a carga. Deverão ser observadas todas as regras da legislação de trânsito no que se refere a transporte de cargas, mesmo dentro dos canteiros de obras.

O material deverá ser lançado na caçamba, de maneira que fique uniformemente distribuído, no limite geométrico da mesma, para que não ocorra derramamento pelas bordas durante o transporte. No transporte, o caminho a ser percorrido pelos caminhões deverá ser mantido em condições de permitir velocidade adequada, boa visibilidade e possibilidade de cruzamento. Além disso, a carga deverá ser feita dentro do limite legal de capacidade do veículo (volume e/ou peso), não devendo, em hipótese alguma, ultrapassá-la.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a tonelada-quilômetro.

COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL

Aterros são segmentos da rodovia cuja implantação requer deposição de materiais provenientes de cortes ou de empréstimos, no interior dos limites das

Gabriel Talley Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA - MA nº 112120880-8



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706001/2021
FLS. 436
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

seções de projeto que definem o corpo estradal ou, a substituição de materiais inadequados, previamente removidos do subleito dos cortes ou materiais existentes na fundação dos próprios aterros. A deposição dos materiais envolve as operações de espalhamento, aeração ou umedecimento, homogeneização e compactação do material.

Após a locação, marcação e nivelamento da topografia, as operações de aterro compreenderão: escavações, carga, transporte, descarga, espalhamento, conveniente umedecimento ou aeração e compactação dos materiais de cortes ou empréstimos, para a construção do corpo do aterro até as cotas indicadas em projeto.

A execução dos aterros deverá prever a utilização racional de equipamentos apropriados atendidas as condições locais e a produtividade exigida. Na construção dos aterros poderão ser empregados tratores de lâmina, caminhões basculantes, motoniveladoras, rolos liso e pé de carneiro vibratório, arados, grade de disco, caminhões pipa, etc.

Será realizado ensaio de grau de compactação de pista a fim de verificar a compactação do material empregado, caso seja granulometria grande será feito teste de carga.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico.

4.3 Serviços de pavimentação

REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

Esta especificação se aplica à regularização e compactação com equipamentos apropriados do subleito da via a ser pavimentada após a conclusão da terraplenagem.



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706001/2021
FLS. 437
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

Regularização é a operação que é executada prévia e isoladamente na construção de outra camada do pavimento, destinada a conformar o subleito, quando necessário, transversal e longitudinalmente.

São indicados os seguintes tipos de equipamentos para execução da regularização: motoniveladora com escarificador; carro tanque distribuidor de água; rolos compactadores tipo pé de carneiro, liso vibratório; grade de discos, etc.

Os equipamentos de compactação e mistura, serão escolhidos de acordo com o tipo de material empregado e poderão ser utilizados outros, que não os especificados acima, desde que aceitos pela FISCALIZAÇÃO.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL

Escavação da camada superficial do terreno com até 0,15m de espessura, carga e descarga. Os serviços de roçado e destocamento serão executados de modo a não deixar raízes ou tocos de árvores, que possam prejudicar o trabalho e a obra, podendo ser feito manual ou mecanicamente. Toda matéria vegetal resultante do roçado e destocamento, bem como todo o entulho depositado no terreno, terão de ser removidos do canteiro de obras.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é metro quadrado.

EXPURGO DE JAZIDA

O serviço de expurgo de jazida é executado com o mesmo trator de esteiras do serviço de limpeza superficial da camada vegetal. O material resultante da



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706001/2021
FLS. 438
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

limpeza superficial será enleirado em área próxima à escavação e após a conclusão das atividades será recolocado para recomposição vegetal da área de empréstimo.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico.

ESCAVACAO E CARGA MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADEIRA DE 3,4M³

Escavação e carga de material consistem-se nas operações de remoção do material granulado do terreno nos locais onde a implantação da geometria projetada requer a sua remoção, ou escavação de áreas de empréstimo de material, incluindo a carga e o transporte dos materiais para seu destino final: aterro ou depósito de materiais de excedentes.

Em situações em que o nível de água se situe acima da cota do greide de terraplenagem, os taludes apresentem teor de umidade elevado, é necessário que se execute a drenagem adequada, com a instalação de um sistema de drenos profundos ou drenos sub-horizontais.

Após a conclusão da execução dos drenos, deve ser iniciada a execução do aterro de proteção de taludes de corte, utilizando-se solo superficial, argilo-arenoso, areno-argiloso laterizado ou aqueles indicados no projeto. Sempre que possível os materiais para proteção devem ser provenientes de cortes vizinhos ou de áreas de empréstimos indicados em projeto ou pela fiscalização.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico.



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706001/2024
FLS. 439
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL

O transporte dos materiais a serem utilizados na execução da recuperação das estradas vicinais deverá ser realizado em caminhão basculante de 10m³. Os transportes serão efetuados por profissionais habilitados e com experiência comprovada, mesmo quando feitos em locais onde não seja necessária habilitação. Não serão permitidos motoristas não habilitados no DETRAN.

A Contratada torna-se responsável pelo transporte dos materiais desde sua carga até a sua entrega nos pontos determinados pela Fiscalização. Ficam sob sua responsabilidade os cuidados de carregamento e descarregamento, acomodação de forma adequada no veículo e no local de descarga, assim como todas as precauções necessárias durante o transporte. Ficam a cargo da Contratada o seguro da carga, quando necessário, assim como do veículo. Qualquer acidente que ocorra com a carga, o veículo ou contra terceiros, durante o transporte, será de sua inteira responsabilidade.

É obrigação da Contratada o controle das viagens transportadas, a fim de evitar que o material seja descarregado fora do local de destino ou em locais não apropriados. Qualquer que seja o local de transporte, não serão permitidas pessoas viajando sobre a carga. Deverão ser observadas todas as regras da legislação de trânsito no que se refere a transporte de cargas, mesmo dentro dos canteiros de obras.

O material deverá ser lançado na caçamba, de maneira que fique uniformemente distribuído, no limite geométrico da mesma, para que não ocorra derramamento pelas bordas durante o transporte. No transporte, o caminho a ser percorrido pelos caminhões deverá ser mantido em condições de permitir velocidade adequada, boa visibilidade e possibilidade de cruzamento. Além disso, a carga deverá ser feita dentro do limite legal de capacidade do veículo (volume e/ou peso), não devendo, em hipótese alguma, ultrapassá-la.



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706001/2024
FLS. 440
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

O material deverá ser escavado e carregado nos caminhões basculantes e, logo após, transportado para o local da obra. A DMT considerada está especificada no projeto orçamentário e, a critério de medição, efetuar-se-á levando em consideração o volume transportado e lançado em m³ na pista.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a tonelada-quilômetro.

COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL

Aterros são segmentos da rodovia cuja implantação requer deposição de materiais provenientes de cortes ou de empréstimos, no interior dos limites das seções de projeto que definem o corpo estradal ou, a substituição de materiais inadequados, previamente removidos do subleito dos cortes ou materiais existentes na fundação dos próprios aterros. A deposição dos materiais envolve as operações de espalhamento, aeração ou umedecimento, homogeneização e compactação do material.

Após a locação, marcação e nivelamento da topografia, as operações de aterro compreenderão: escavações, carga, transporte, descarga, espalhamento, conveniente umedecimento ou aeração e compactação dos materiais de cortes ou empréstimos, para a construção do corpo do aterro até as cotas indicadas em projeto.

A execução dos aterros deverá prever a utilização racional de equipamentos apropriados atendidas as condições locais e a produtividade exigida. Na construção dos aterros poderão ser empregados tratores de lâmina, caminhões, basculantes, motoniveladoras, rolos lisos e pé de carneiro vibratório, arados, grade de disco, caminhões pipa, etc.

Gabriel Talleya Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA-MA Nº 112120680-3



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 190606/2021
FLS. 1141
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

Será realizado ensaio de grau de compactação de pista a fim de verificar a compactação do material empregado, caso seja granulometria grande será feito teste de carga.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é metro cúbico.

4.4 Obras de arte corrente

ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA

O tipo de escavação considerado nesta composição é a vala, ou seja, uma escavação que tem comprimento mais expressivo que a largura.

A profundidade considerada no trecho a ser escavado é a média entre os pontos de montante e jusante.

Foram separados o tempo produtivo e o tempo improdutivo dos equipamentos da seguinte forma:

CHP (tempo produtivo): considera o tempo em que o equipamento da escavação está escavando a vala;

CHI (tempo improdutivo): considera os tempos em que o equipamento de escavação está parado por falta de frente (exemplo: espera para assentamento de tudo).

Deverá escavar a vala de acordo com o projeto de engenharia.

A escavação deve atender às exigências da NR 18.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é metro cúbico.

Gabriel Talley Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 112120890-8



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706001/2021
FLS. 442
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO

Inicia-se, quando necessário, com a umidificação do solo afim de atingir o teor umidade ótima de compactação prevista em projeto. Executa-se o reaterro lateral, região que recobre o tubo, atendendo às especificações de projeto e garantindo que a tubulação enterrada fique continuamente apoiada no fundo da vala sobre o berço de assentamento.

Prossegue-se com o reaterro superior, região com 30 cm de altura sobre a geratriz superior da tubulação, nas partes compreendidas entre o plano vertical tangente à tubulação e a parede da vala. O trecho por cima do tubo não é compactado para evitar deformações ou quebras.

Terminada a fase anterior é feito o reaterro final, região acima do reaterro superior até a superfície do terreno ou cota de projeto. Esta etapa deve ser feita em camadas sucessivas e compactadas de tal modo a obter o mesmo estado do terreno das laterais da vala.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é metro cúbico.

CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS

O corpo de BSTC serão os de concreto armado tipo PA-1, com berço e laje de concreto, e com diâmetro de 100 cm, conforme indicado no projeto. A escavação das valas de fundação será executada pela Contratada. O corpo de BSTC da drenagem deverá ser assentado em perfeito alinhamento e nivelamento, sobre o enrocamento e laje de concreto. E ainda, os tubos serão rejuntados externamente



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706001/2024
FLS. 443
RUB. 

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

com cimento e areia no traço 1:4, brita e pedra de mão comercial desde a base até o topo.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro.

BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS

As bocas de concreto deverão ser do tipo boca de bueiro simples tubular de concreto e diâmetro de 100 centímetros, devendo obedecer às exigências das normas NBR 9793/87 e NBR 9794/87. O material de rejuntamento a ser empregado deve ser argamassa de cimento e areia, com traço 1:4.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.

CORPO DE BDTC D = 1,00 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS

O corpo de BDTC serão os de concreto armado tipo PA-1, com berço e laje de concreto, e com diâmetro de 1,00 metro, conforme indicado no projeto. A escavação das valas de fundação será executada pela Contratada. O corpo de BDTC da drenagem deverá ser assentado em perfeito alinhamento e nivelamento, sobre o enrocamento e laje de concreto. E ainda, os tubos serão rejuntados externamente com cimento e areia no traço 1:4, brita e pedra de mão comercial desde a base até o topo.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro.

Gabriel Talles Silva Santos
Engenheiro CMI
CREA-MA Nº 112120880-8





TRIZIDELA DO VALE
PROC. 170600/2021
FLS. 444
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

BOCA DE BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS

As bocas de concreto deverão ser do tipo boca de bueiro dupla tubular de concreto e diâmetro de 1,00 metro, devendo obedecer às exigências das normas NBR 9793/87 e NBR 9794/87. O material de rejuntamento a ser empregado deve ser argamassa de cimento e areia, com traço 1:4.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.

5.5 Recuperação de áreas degradadas

REPARAÇÃO DE DANOS FISICOS AO MEIO AMBIENTE

Quando comprovada a responsabilidade civil por danos físicos ao meio ambiente, cabe àquele causador do prejuízo o dever de reparar o dano integralmente, como maneira de ressarcir ou compensar a perda sofrida. A base jurídica para a exigência da reparação do dano encontra-se no art. 225, § 3º da Constituição Federal de 1988 e nos artigos 4º, inciso VII e 14, §1º, ambos da Lei nº 6.938 de 1981. Por meio destes dispositivos legais, restou estabelecida a obrigação do degradador de recuperar e/ ou indenizar os prejuízos ambientais causados, demonstrando que a recomposição do dano deve ser buscada em primeiro lugar, e somente optar-se pela indenização quando essa não for possível. Além disso, estes dispositivos estabeleceram a responsabilidade objetiva do degradador ambiental, ou seja, independentemente de culpa e pelo simples fato da atividade.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706001/20 21
FLS. 115
RUB. 

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

5.0 - DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

A desmobilização constituirá na retirada do canteiro da obra de todos os equipamentos usados pela CONSTRUTORA e só será iniciada após a autorização da FISCALIZAÇÃO.

Ao final da obra, a CONSTRUTORA deverá remover todo o equipamento, de propriedade da CONSTRUTORA, ou utilizados durante a obra sob a sua orientação.

Vale ressaltar que todas as áreas deverão ser entregues completamente limpas.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.

Gabriel Talles Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA - MA Nº 112120890-8





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706001/2024
FLS. 446
RUB. F

PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale – MA.
OBJETO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Trizidela do Vale – MA.
ENDEREÇO:	Povoado Matões (MA-119) ao Povoado Centro da Velha Rosa (MA-247); Povoado São Pedro Velho (MA-119) ao Povoado Cantinho.

TRIZIDELA DO VALE – MA
2024

Gabriel Thiago Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA - MA Nº 112120980-8

Zona Rural
Trizidela do Vale - MA

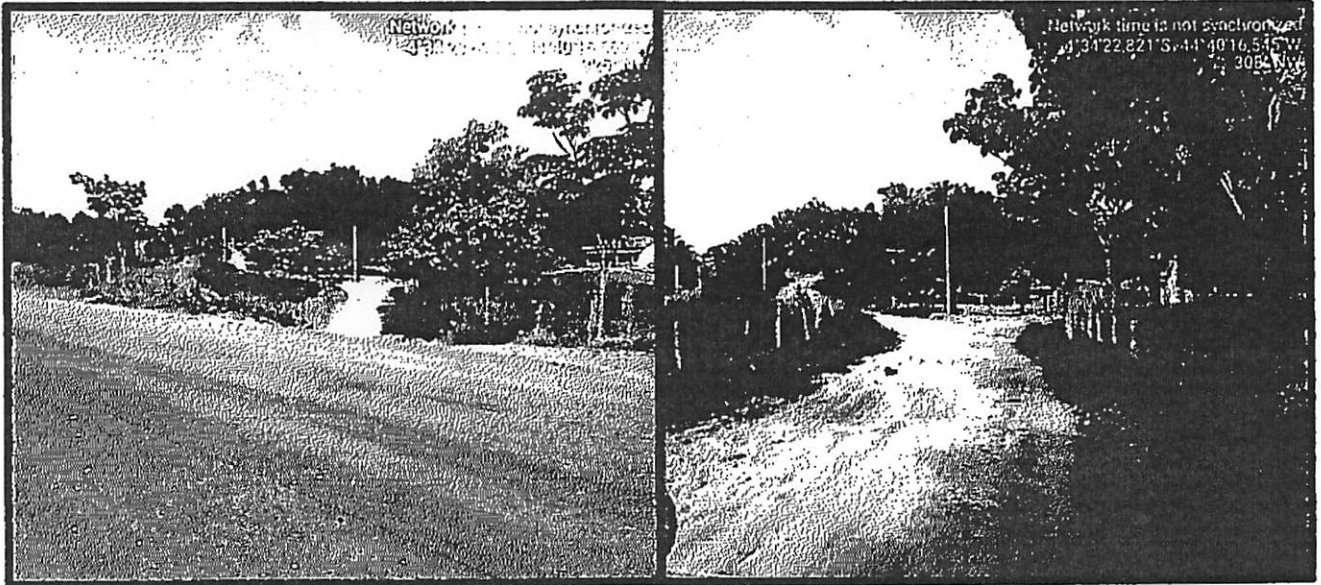


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22

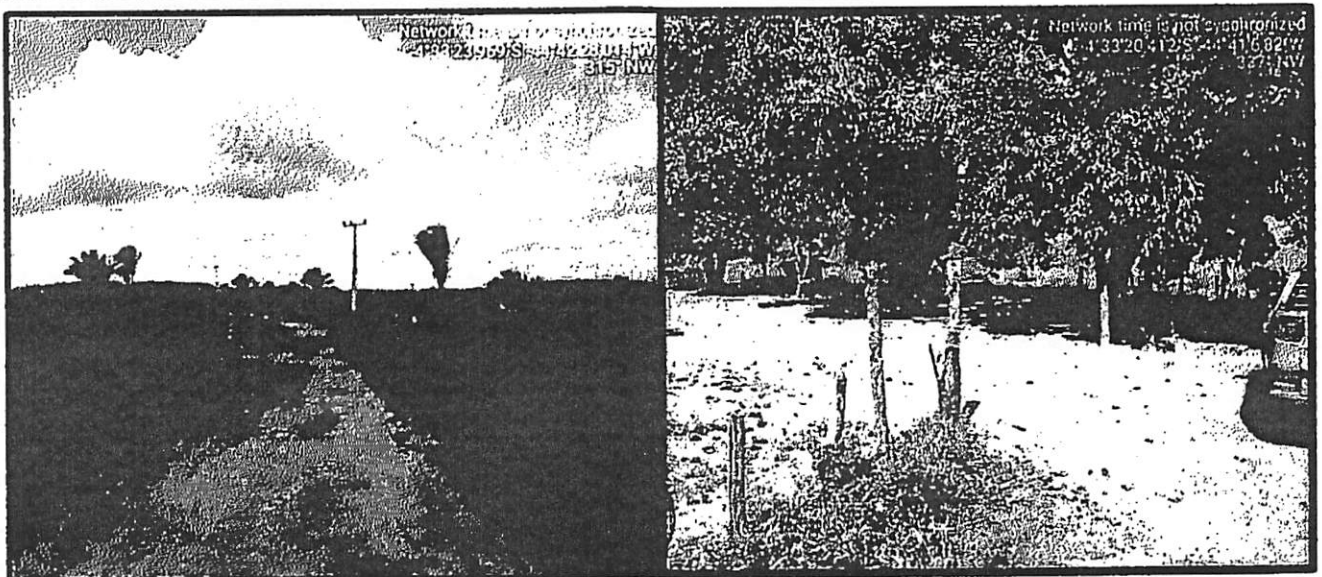
TRIZIDELA DO VALE
PROC. 170600/2024
FLS. 147
RUB. _____

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

TRECHO 1 – POVOADO MATÕES (MA 119) AO POVOADO CENTRO DA VELHA ROSA (MA – 247) – 7,81KM



TRECHO 1 – POVOADO MATÕES (MA 119) AO POVOADO CENTRO DA VELHA ROSA (MA – 247) – 7,81KM



Gabriel Talleya Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA - MA Nº 112120680-8

Zona Rural
Trizidela do Vale - MA

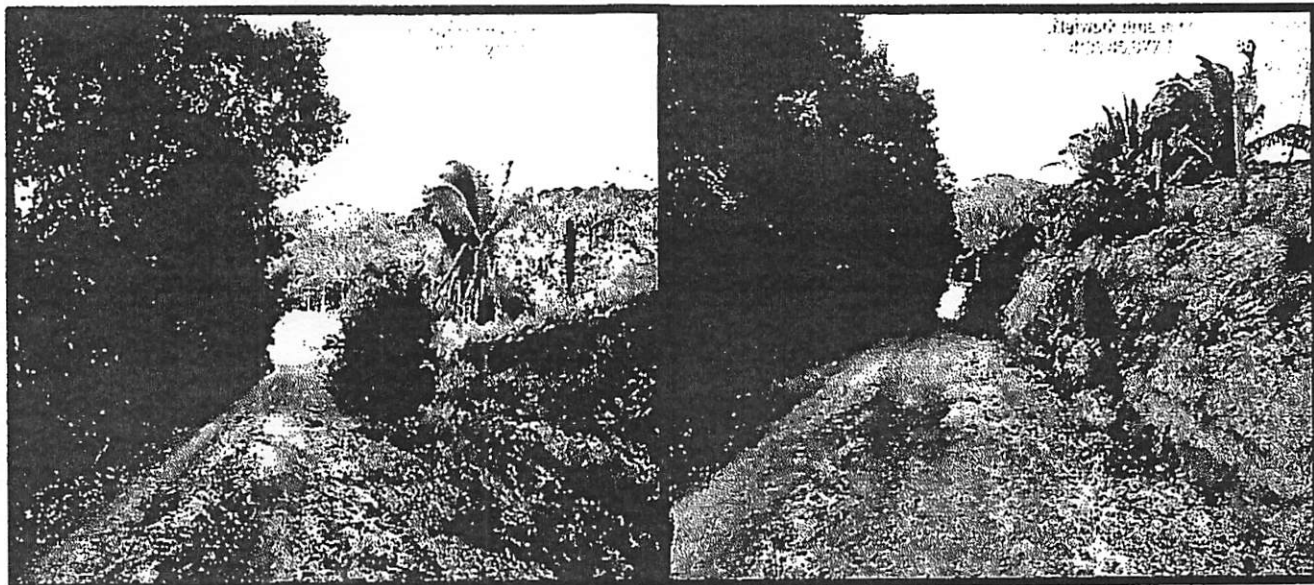


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706002/2024
FLS. 448
RUB.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

TRECHO 1 – POVOADO MATÕES (MA 119) AO POVOADO CENTRO DA VELHA ROSA (MA – 247) – 7,81KM



TRECHO 1 – POVOADO MATÕES (MA 119) AO POVOADO CENTRO DA VELHA ROSA (MA – 247) – 7,81KM



Gabriel Tullius Silva Santos
Engenheiro CMA
CREA-MA Nº 112120880-8

Zona Rural
Trizidela do Vale - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706001/2024
FLS. 449
RUB. F

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

TRECHO 1 – POVOADO MATÕES (MA 119) AO POVOADO CENTRO DA VELHA ROSA (MA – 247) – 7,81KM



TRECHO 1 – POVOADO MATÕES (MA 119) AO POVOADO CENTRO DA VELHA ROSA (MA – 247) – 7,81KM



Gabriel Talleya Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA - MA Nº 112120690-8

Zona Rural
Trizidela do Vale - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1406001/2021
FLS. 430
RUB. _____

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

TRECHO 1 – POVOADO MATÕES (MA 119) AO POVOADO CENTRO DA VELHA ROSA (MA – 247) – 7,81KM



TRECHO 1 – POVOADO MATÕES (MA 119) AO POVOADO CENTRO DA VELHA ROSA (MA – 247) – 7,81KM



Gabriel Tábata Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA - MA Nº 112120690-8

Zona Rural
Trizidela do Vale - MA

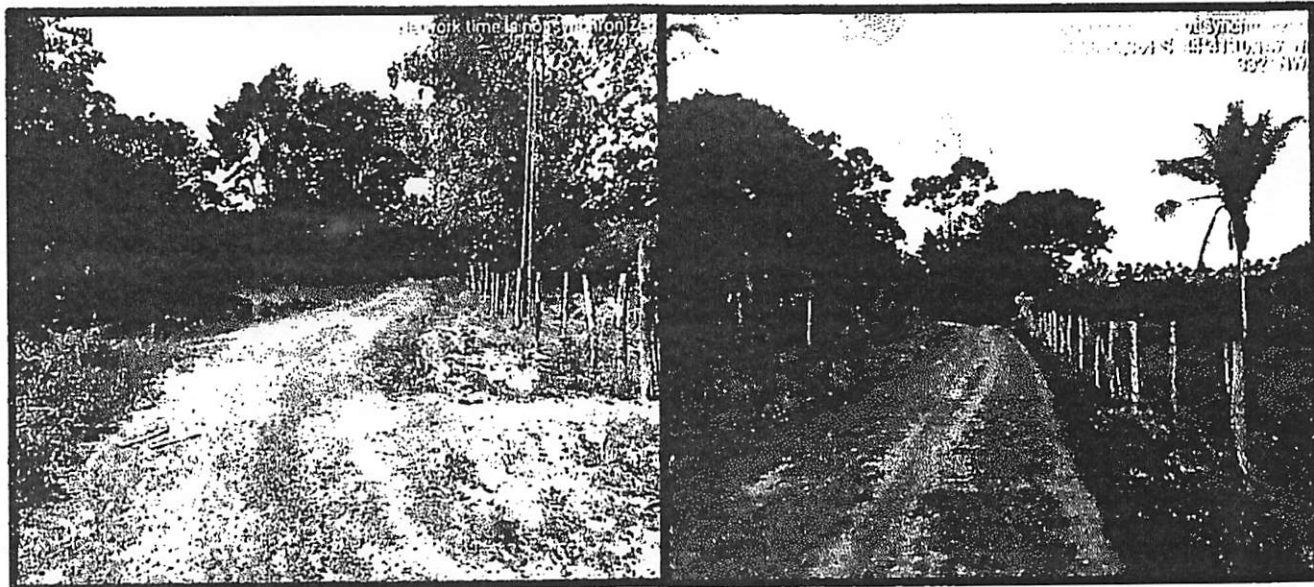


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22

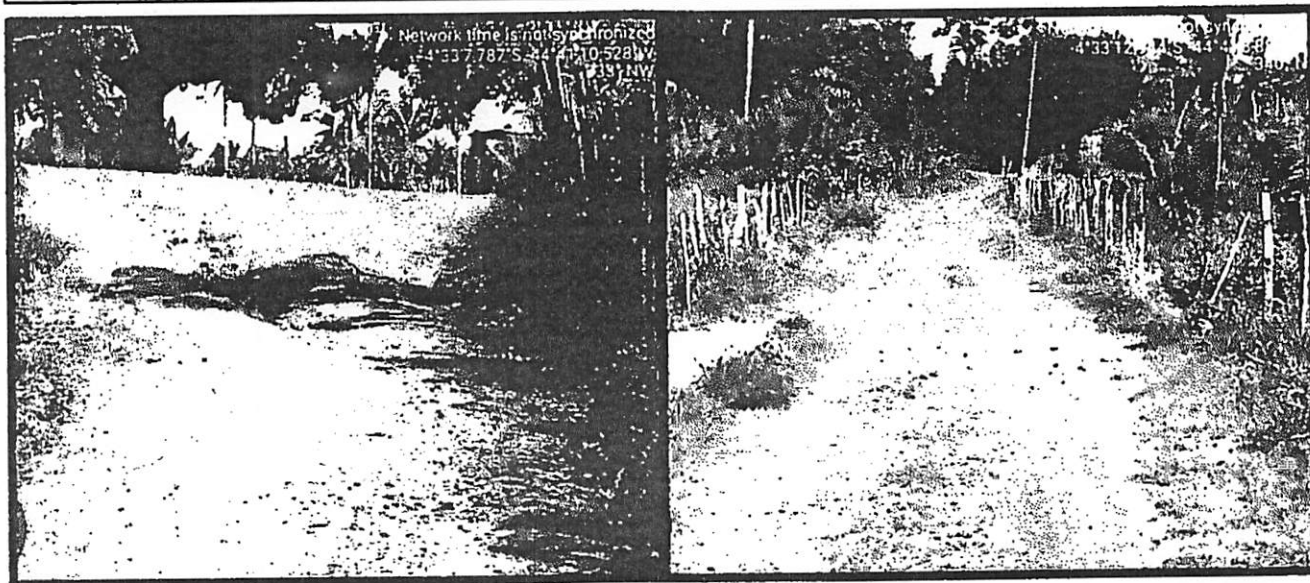
TRIZIDELA DO VALE
PROC. 170600/20 261
FLS. 451
RUB. _____

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

TRECHO 1 – POVOADO MATÕES (MA 119) AO POVOADO CENTRO DA VELHA ROSA (MA – 247) – 7,81KM



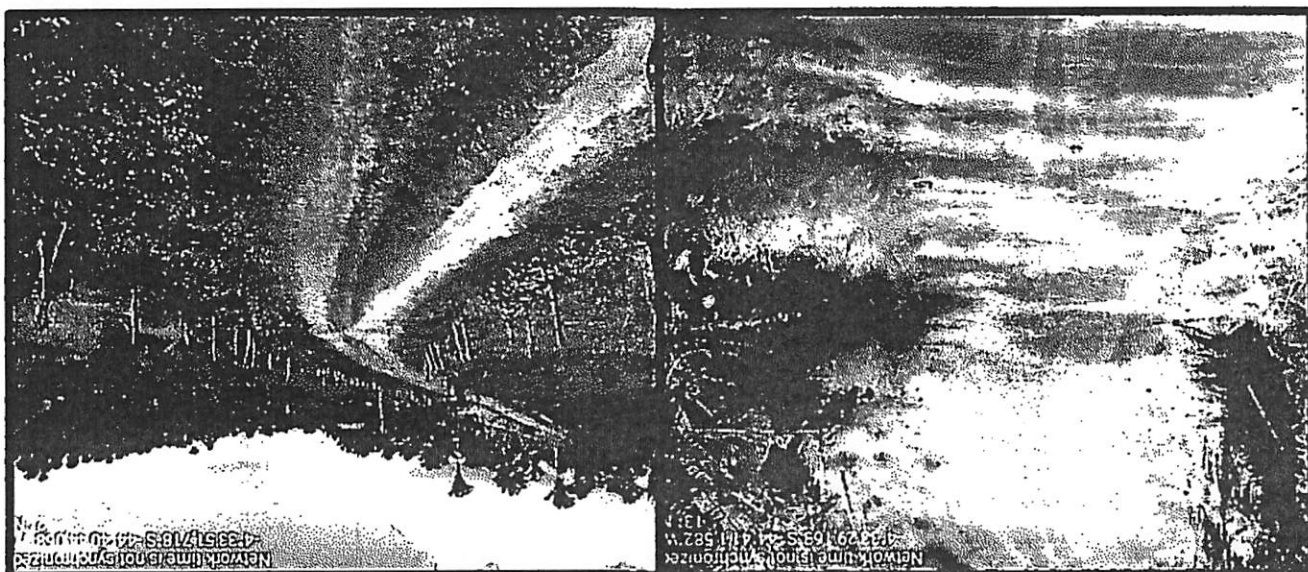
TRECHO 1 – POVOADO MATÕES (MA 119) AO POVOADO CENTRO DA VELHA ROSA (MA – 247) – 7,81KM



Gabriel Talley Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA - MA Nº 112120680-8

Zona Rural
Trizidela do Vale - MA

2



TRECHO 1 - POVOADO MATÕES (MA 119) AO POVOADO CENTRO DA VELHA ROSA (MA - 247) - 7,81KM



TRECHO 1 - POVOADO MATÕES (MA 119) AO POVOADO CENTRO DA VELHA ROSA (MA - 247) - 7,81KM

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706001/2021
FLS. 1132
RUB. 1

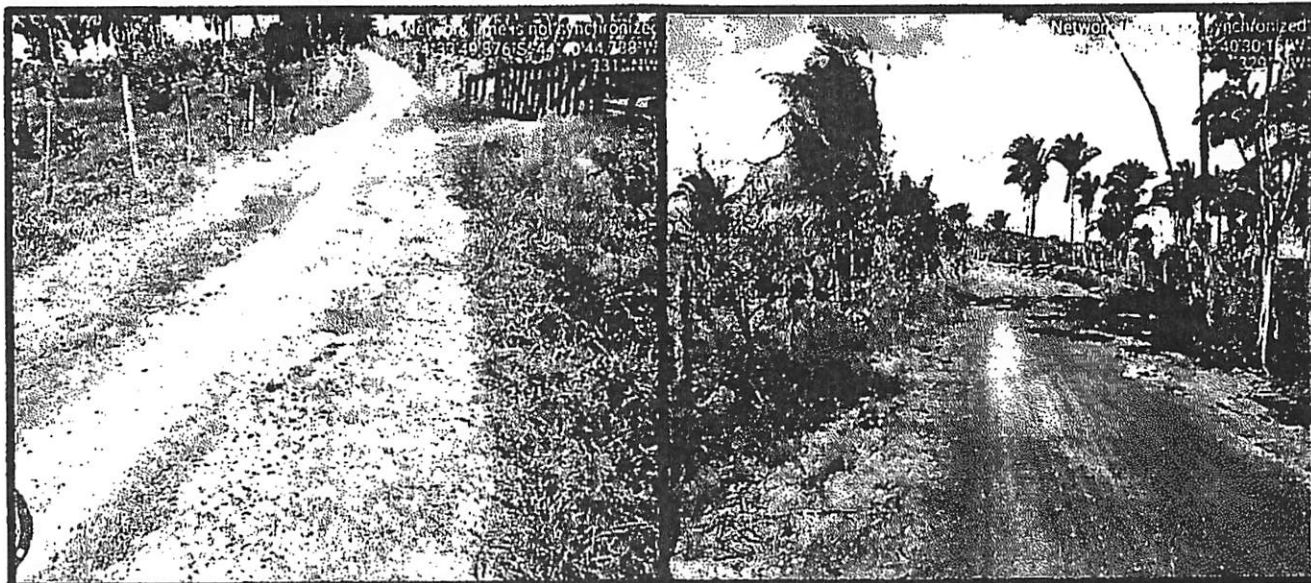


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22

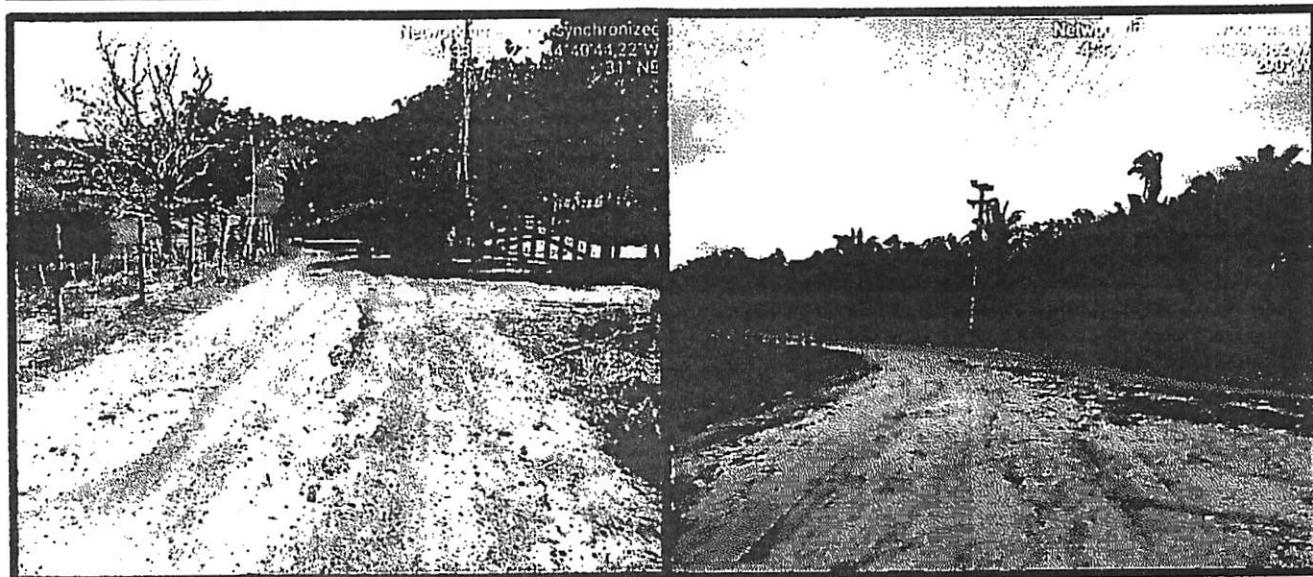
TRIZIDELA DO VALE
PROC. 170600/12024
FLS. 453
RUB. F

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

TRECHO 1 – POVOADO MATÕES (MA 119) AO POVOADO CENTRO DA VELHA ROSA (MA – 247) – 7,81KM



TRECHO 1 – POVOADO MATÕES (MA 119) AO POVOADO CENTRO DA VELHA ROSA (MA – 247) – 7,81KM



Gabriel Talys Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA - MA Nº 112120680-8

Zona Rural
Trizidela do Vale - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706001/2024
FLS. 454
RUB. 

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

TRECHO 2 – POVOADO SÃO PEDRO VELHO (MA-119) AO POVOADO CANTINHO – 3,87KM



TRECHO 2 – POVOADO SÃO PEDRO VELHO (MA-119) AO POVOADO CANTINHO – 3,87KM



Gabriel Tullius Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA - MA Nº 112120690-8

Zona Rural
Trizidela do Vale - MA



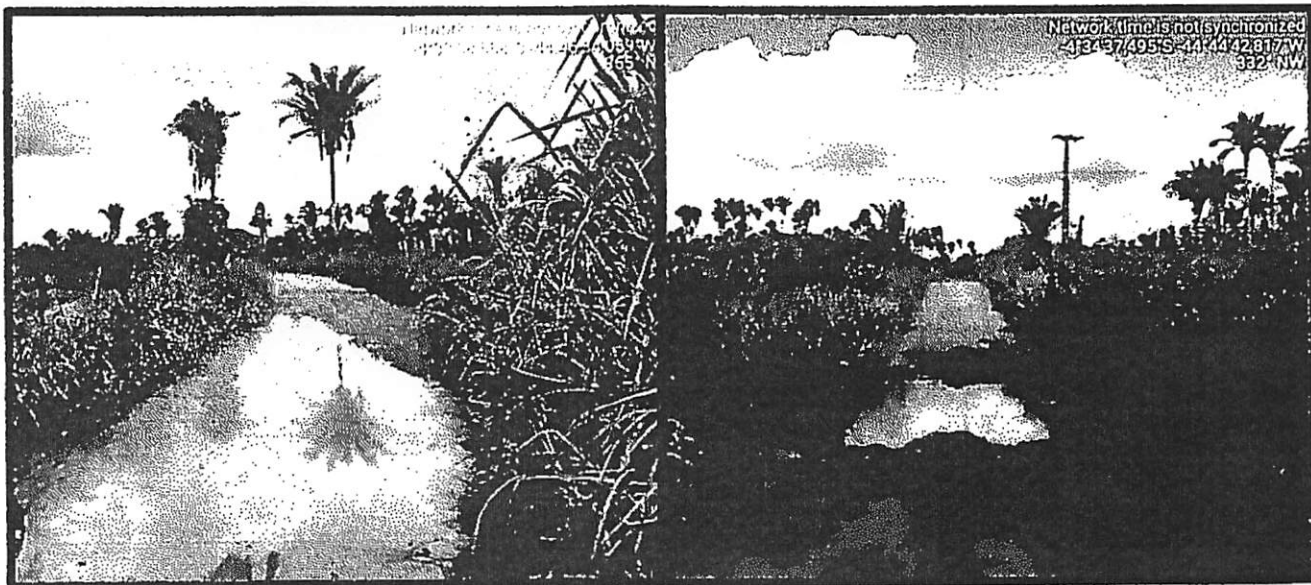


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22

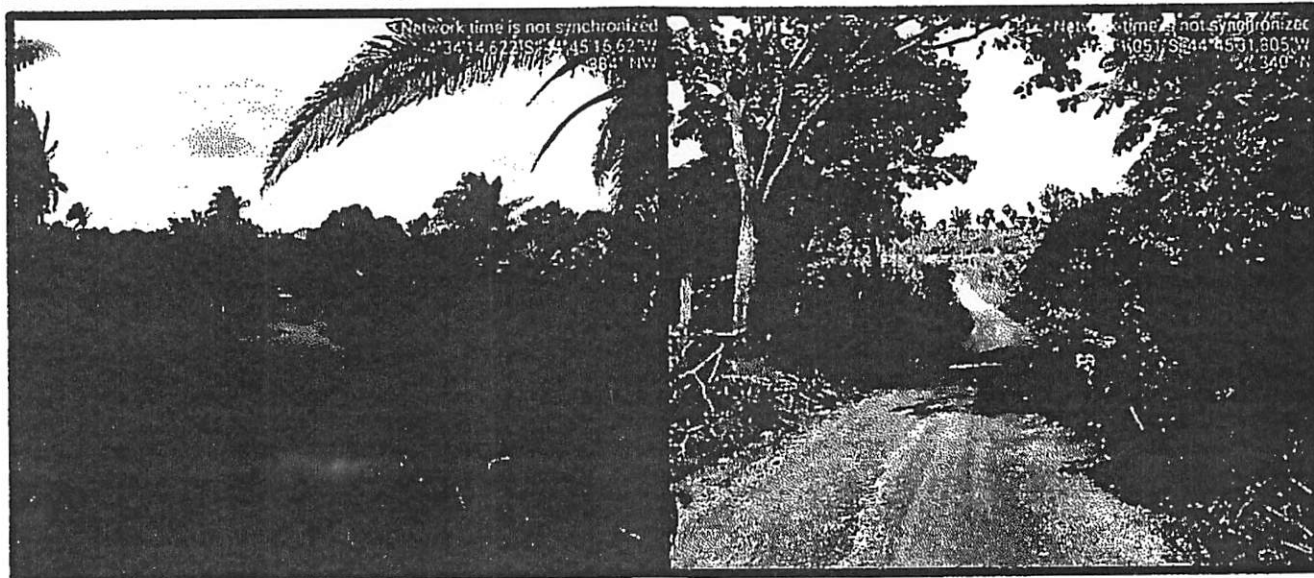
TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706001/2024
FLS. 455
RUB. _____

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

TRECHO 2 – POVOADO SÃO PEDRO VELHO (MA-119) AO POVOADO CANTINHO – 3,87KM



TRECHO 2 – POVOADO SÃO PEDRO VELHO (MA-119) AO POVOADO CANTINHO – 3,87KM



Gabriel Tullius Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA - MA Nº 112120680-8

Zona Rural
Trizidela do Vale - MA

010

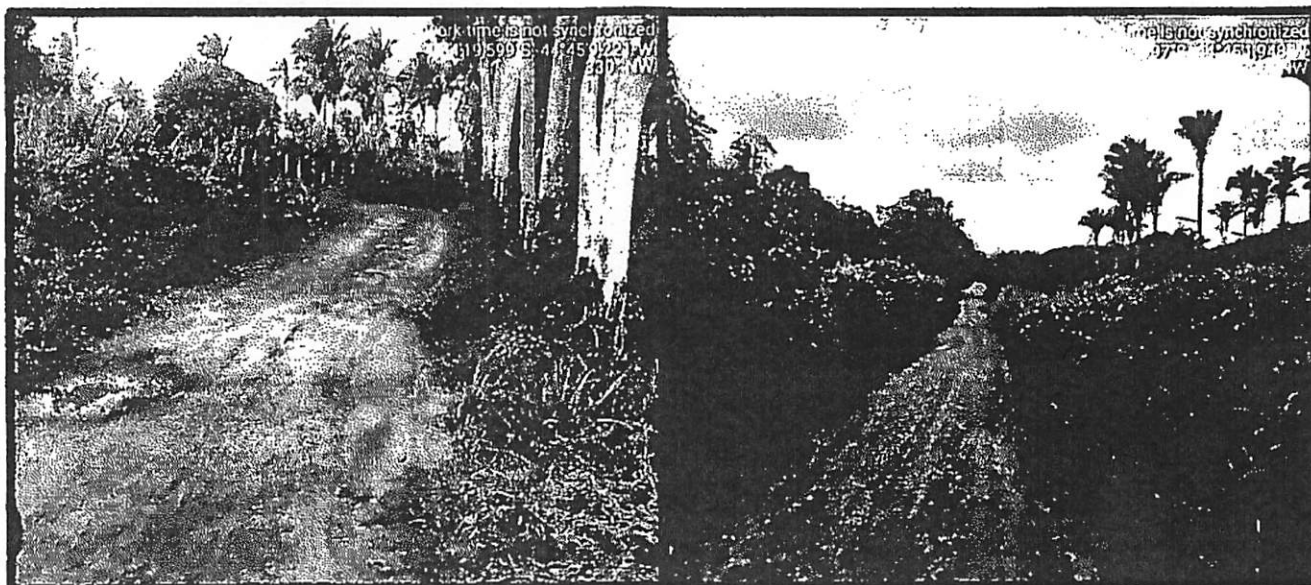


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706001/2024
FLS. 456
RUB. _____

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

TRECHO 2 – POVOADO SÃO PEDRO VELHO (MA-119) AO POVOADO CANTINHO – 3,87KM



TRECHO 2 – POVOADO SÃO PEDRO VELHO (MA-119) AO POVOADO CANTINHO – 3,87KM



Gabriel Tullio Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA - MA Nº 112120680-8

Zona Rural
Trizidela do Vale - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 170600/2021
FLS. 457
RUB. _____

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

TRECHO 2 – POVOADO SÃO PEDRO VELHO (MA-119) AO POVOADO CANTINHO – 3,87KM



TRECHO 2 – POVOADO SÃO PEDRO VELHO (MA-119) AO POVOADO CANTINHO – 3,87KM





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22

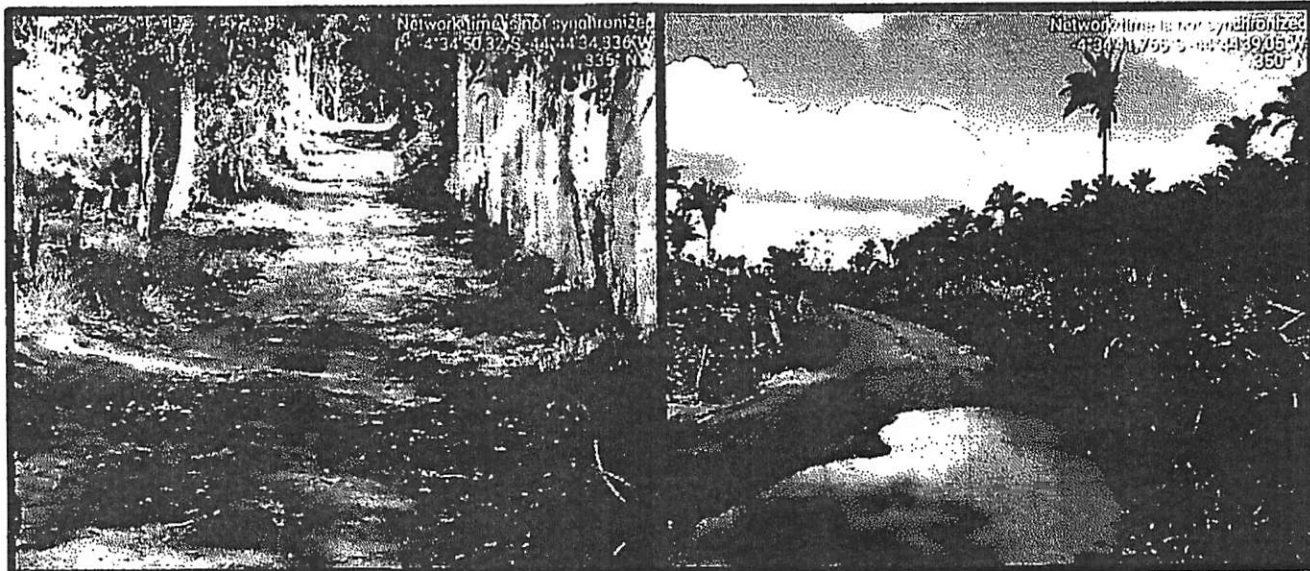
TRIZIDELA DO VALE
PROC. 170600/2024
FLS. 428
RUB. *[Handwritten mark]*

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

TRECHO 2 – POVOADO SÃO PEDRO VELHO (MA-119) AO POVOADO CANTINHO – 3,87KM



TRECHO 2 – POVOADO SÃO PEDRO VELHO (MA-119) AO POVOADO CANTINHO – 3,87KM



Gabriel Tullius Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA - MA Nº 112120680-8

Zona Rural
Trizidela do Vale - MA

013

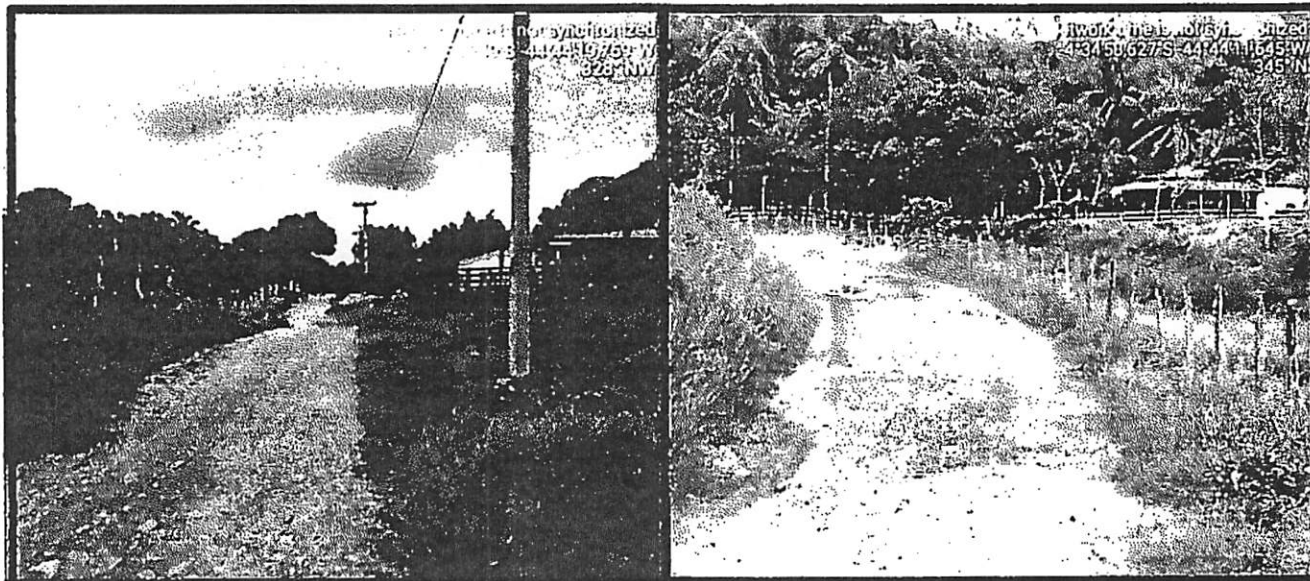


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22

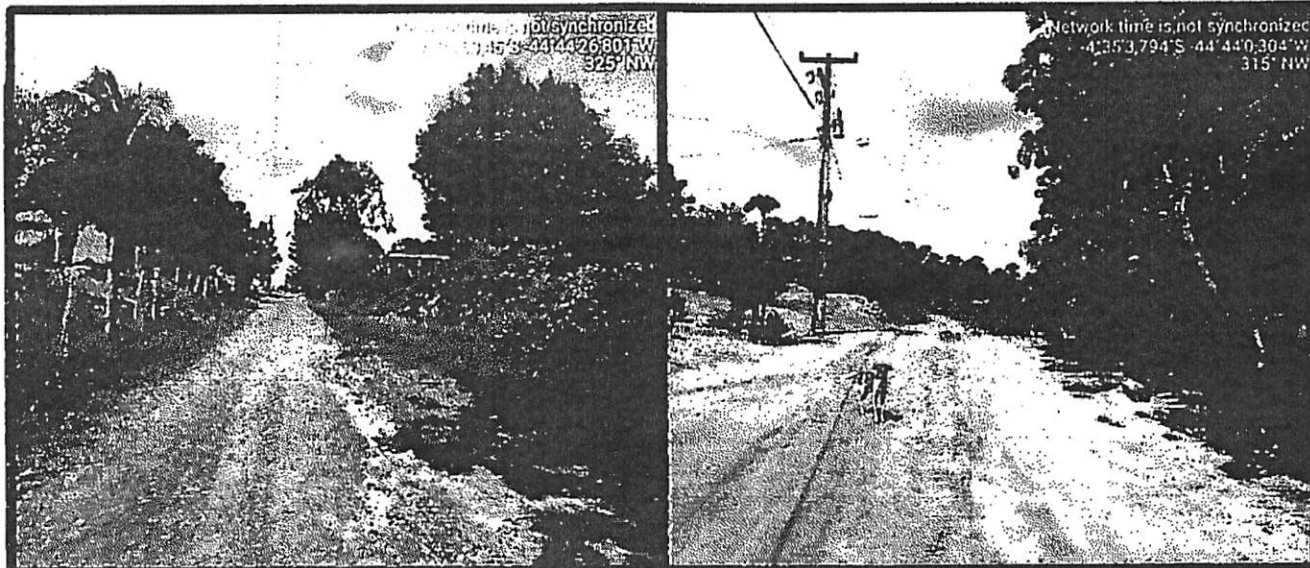
TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1906001/2024
FLS. 459
RUB. 7

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

TRECHO 2 – POVOADO SÃO PEDRO VELHO (MA-119) AO POVOADO CANTINHO – 3,87KM



TRECHO 2 – POVOADO SÃO PEDRO VELHO (MA-119) AO POVOADO CANTINHO – 3,87KM



Gabriel Tullius Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA - MA Nº 112120680-3

Zona Rural
Trizidela do Vale - MA

014



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706001/2024
FLS. 460
RUB. _____

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

TRECHO 2 – POVOADO SÃO PEDRO VELHO (MA-119) AO POVOADO CANTINHO – 3,87KM



TRECHO 2 – POVOADO SÃO PEDRO VELHO (MA-119) AO POVOADO CANTINHO – 3,87KM



Gabriel Tullia Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA - MA Nº 112120680-8

Zona Rural
Trizidela do Vale - MA

015



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 170600/2024
FLS. 461
RUB. 

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

TRECHO 2 – POVOADO SÃO PEDRO VELHO (MA-119) AO POVOADO CANTINHO – 3,87KM

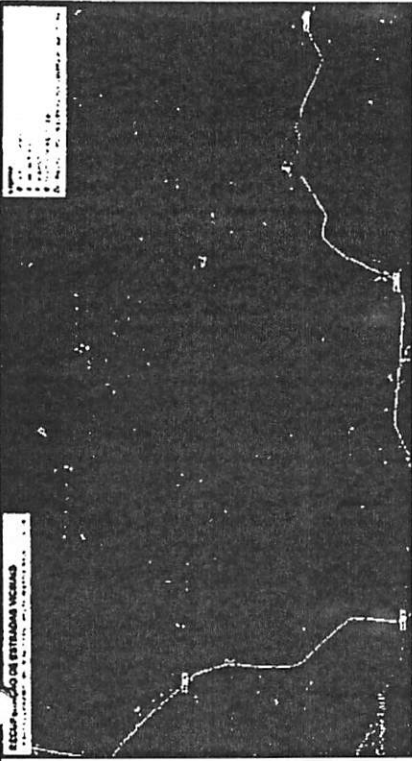


Gabriel Tullys Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA - MA Nº 112120600-8

Zona Rural
Trizidela do Vale - MA



016



TRECHO 01 - POVOADO MATÕES (MA-119) AO POV. CENTRO DA VELHA ROSA (MA-247) - 7,81 KM

DATE

[illegible]

⑤



10

102 W

PROJETO ARQUITETÔNICO

01/02

2008

12-A

100

BUEIROS, BIFURCAÇÕES E JAZIDAS

PROPOZENTE
PREFEITURA DE TRIZIDELA DO VALE

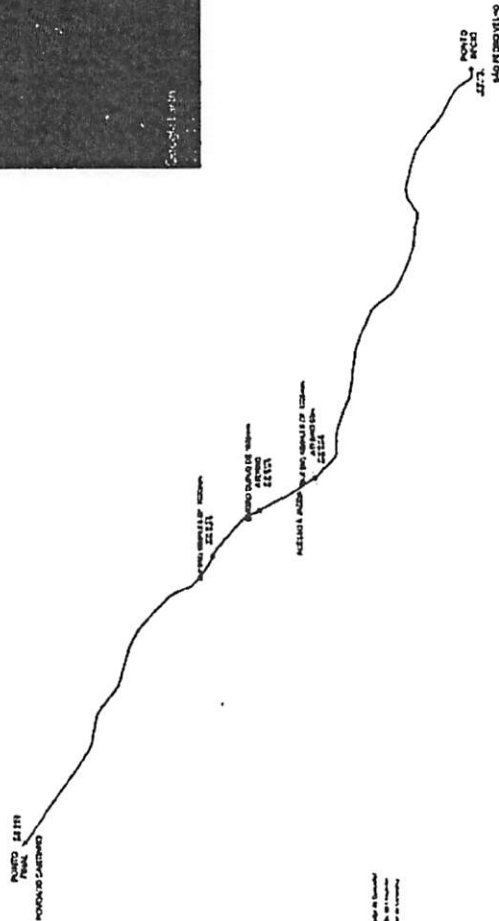
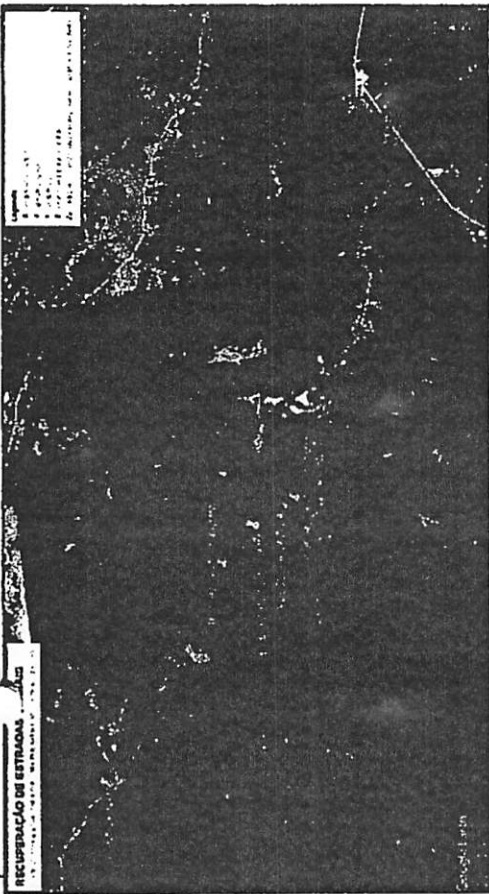
5084
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE

POVOADO MATÕES (MA-119) AO POVOADO CENTRO DA VELHA ROSA (MA-247) - 7.81 KM
ENC 04 CO

ОДНОУМОВИ. ПЕРСОНА

Gabriel Tumbos Sosa Santos
Engeñeiro Civil
CREA - MAN° 112120880-8

CREA-MA N° 112120890-8



TRECHO 02 - POV. SÃO PEDRO VELHO (MA-119) AO POV. CANTINHO - 3,87 KM



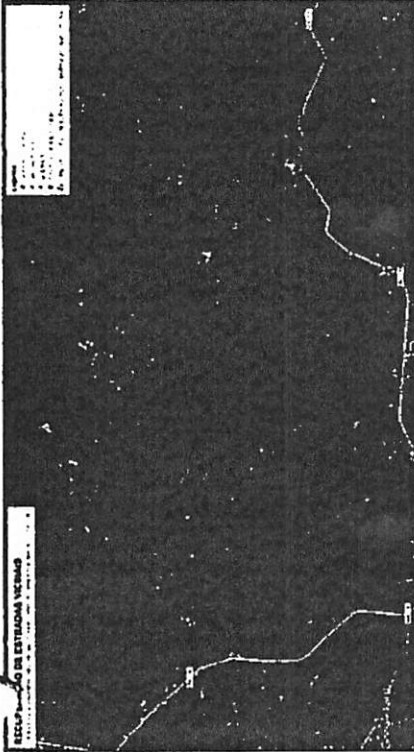
TÍTULO
PROJETO ARQUITETÔNICO
 CONTEÚDO
**IDENTIFICAÇÃO DA ESTRADA,
 BUEIROS, BIFURCAÇÕES E JAZIDAS**

FOLHA
02/02
 ESCALA
1/2000
 FORMATO
A3

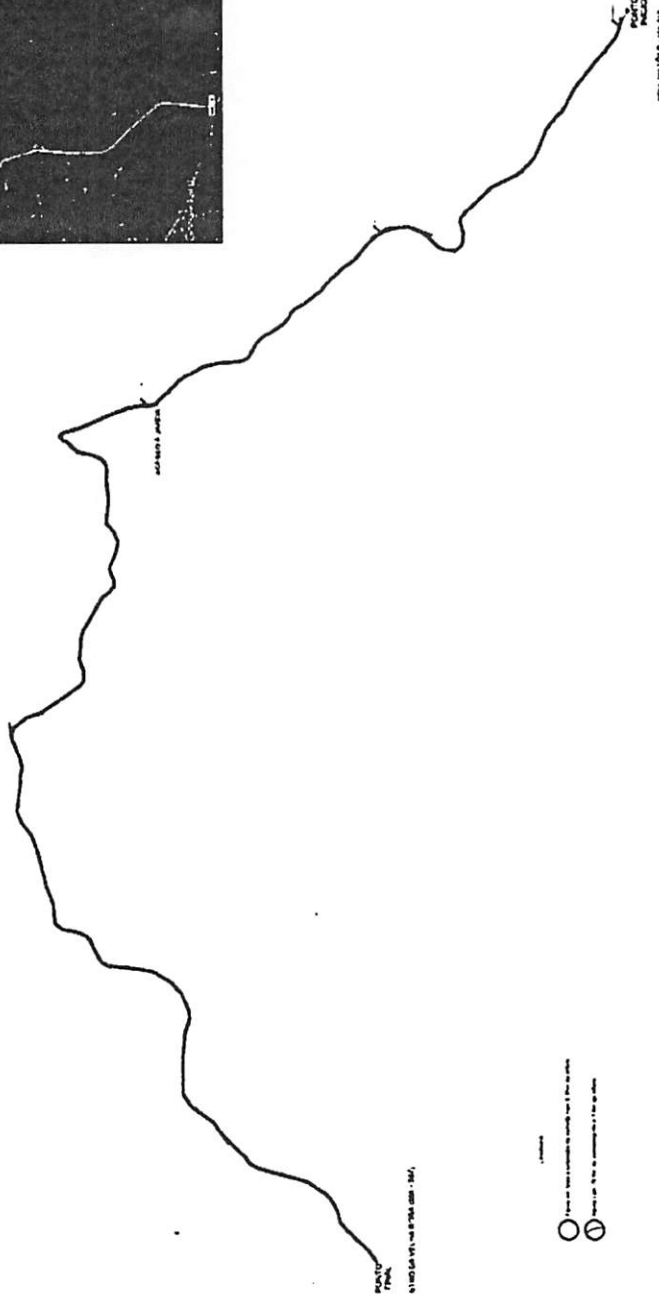
PROJONTE
PREFEITURA DE TRIZIDELA DO VALE
 CDDA
**RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE
 TRIZIDELA DO VALE - MA**
 EXERCÍCIO
POVOADO SÃO PEDRO VELHO (MA-119) AO POVOADO CANTINHO - 3,87 KM
 RESPONSÁVEL TÉCNICO

Gabriel
Gabriel Albuquerque Santos
 Engenheiro Civil
 CREA - MA N° 112120880-9

R



RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
TRIZIDELA DO VALE - MA



TRECHO 01 - POVOADO MATÕES (MA-119) AO POV. CENTRO DA VELHA ROSA (MA-247) - 7.81 KM



PROJETO ARQUITETÔNICO
IDENTIFICAÇÃO DOS ATERROS

PROJETO ARQUITETÔNICO
IDENTIFICAÇÃO DOS ATERROS

PROJETO ARQUITETÔNICO
IDENTIFICAÇÃO DOS ATERROS

01/02

ESCALA 1/2000

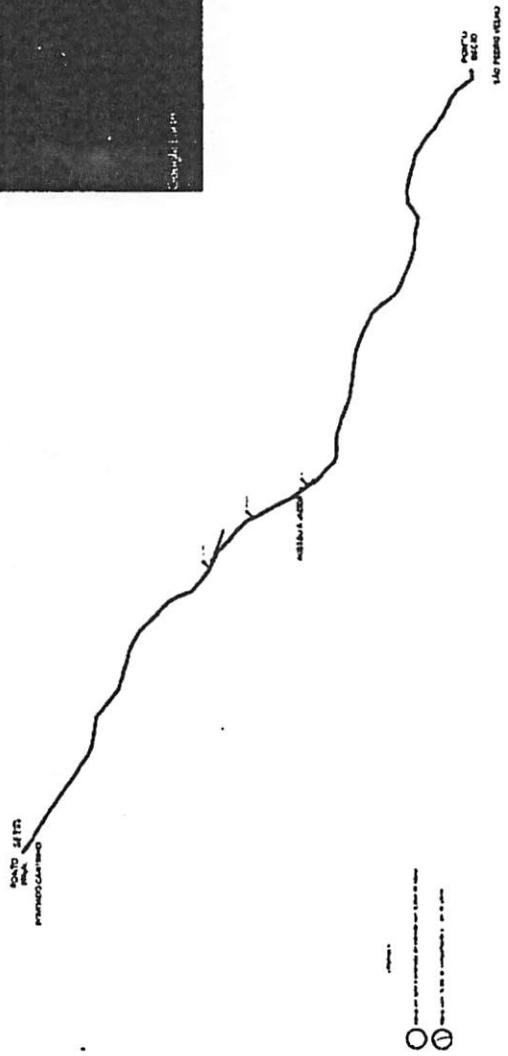
TRIZIDELA DO VALE - MA

MAIO 2024

POVOADO MATÕES (MA-119) AO POV. CENTRO DA VELHA ROSA (MA-247) - 7.81 KM

RESPONSÁVEL TÉCNICO

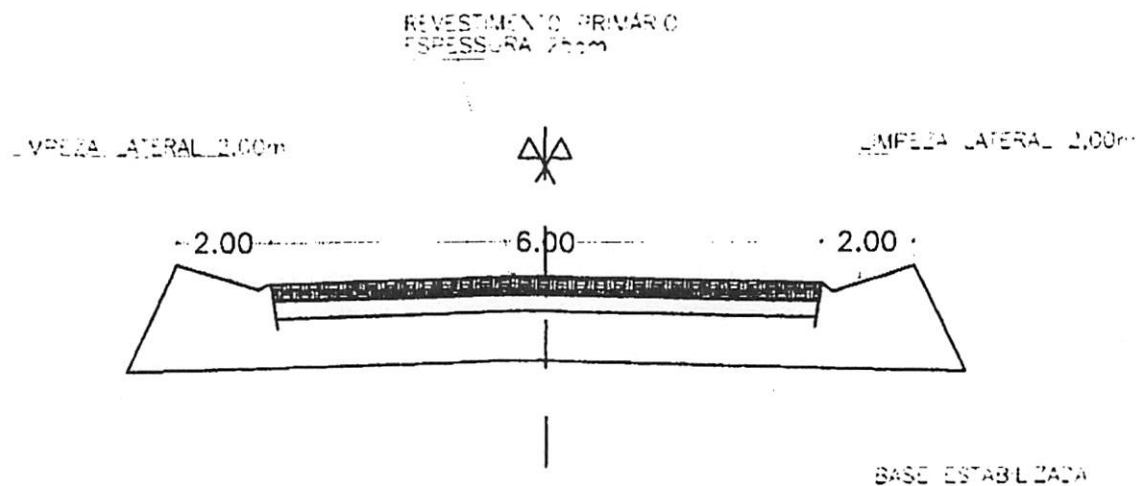
Gabriel Augusto Santos
Engenheiro Civil
CREA-MA Nº 112120680-8



TRECHO 02 - POV. SÃO PEDRO VELHO (MA-119) AO POV. CANTINHO - 3,87 KM

	TÍTULO PROJETO ARQUITETÔNICO	FOLHA 02/02
	CONTEÚDO IDENTIFICAÇÃO DOS ATERROS	ESCALA 1/2000
PROPRIETÁRIO PREFEITURA DE TRIZIDELA DO VALE		FORMATO A3
OBRA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE - MA		CONDIÇÃO TRIZIDELA DO VALE - MA
LOCALIZAÇÃO POVOADO SÃO PEDRO VELHO (MA-119) AO POVOADO CANTINHO - 3,87 KM		DATA MAIO 2024
PROJETADEIRO Gabriel Trizidela do Vale Engenheiro Civil CREA - MA Nº 112120880-8		

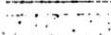
TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706001/2024
FLS. 466
RUB. 



DETALHAMENTO DO PAVIMENTO

esc 1:75

CONVENÇÕES

-  - BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE
-  - SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE
-  - TERRENO NATURAL


Gabriel Talys Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA - MA 112120880-8



TÍTULO
PROJETO ARQUITETÔNICO

CONTEÚDO
DETALHAMENTO DE PAVIMENTO COM
DESMATAMENTO

PROponente
PREFEITURA DE TRIZIDELA DO VALE

FOLHA

01/01

ESCALA
1/75

CIDADE - UF
TRIZIDELA DO VALE - MA

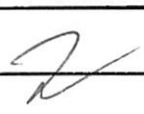
FORMATO
A4
DATA
MAIO 2024

OBRA

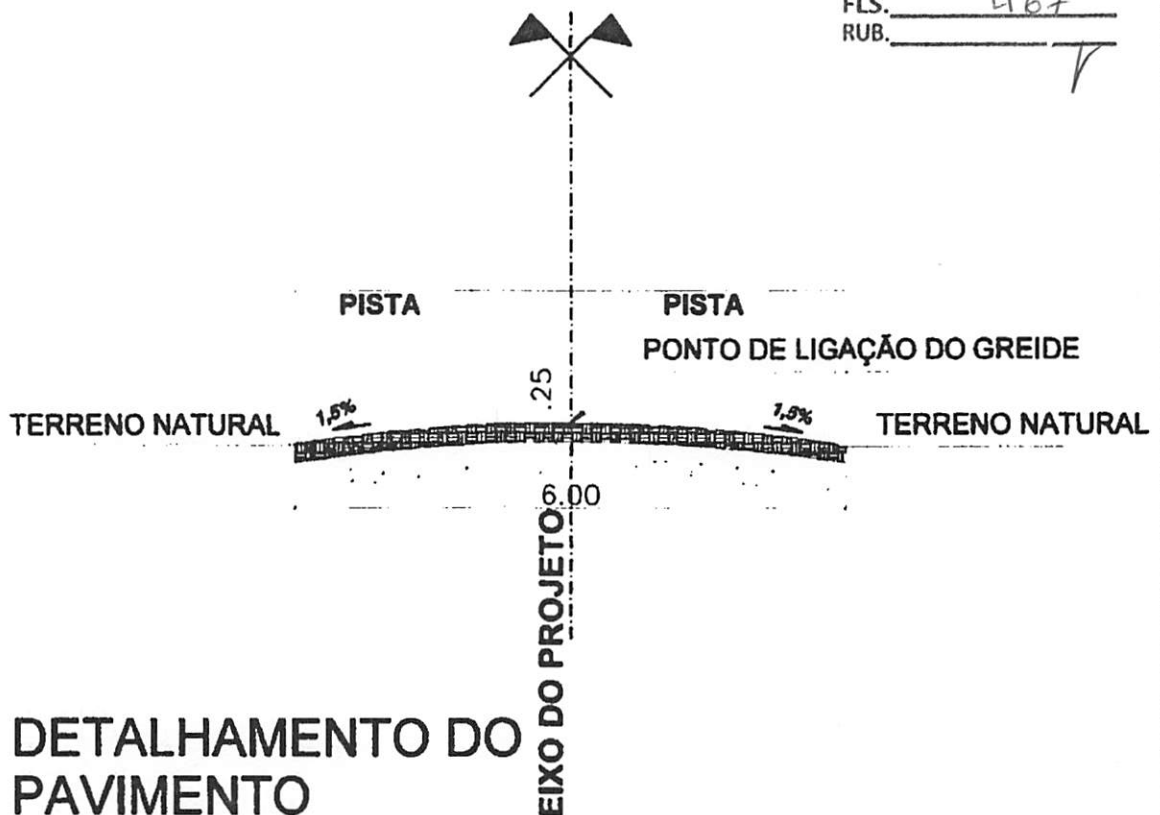
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE - MA

ENDEREÇO

POVOADO MATÕES (MA-119) AO POVOADO CENTRO DA VELHA ROSA (MA-247) - 7,81 KM
POVOADO SÃO PEDRO VELHO (MA-119) AO POVOADO CANTINHO - 3,87 KM



TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1706001/2024
FLS. 467
RUB. 



DETALHAMENTO DO PAVIMENTO

esc 1:75

CONVENÇÕES

-  - BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE
-  - SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE
-  - TERRENO NATURAL


Gabriel Talley Siqueira Santos
Engenheiro Civil
CREA - MA N° 112120680-8



TÍTULO
PROJETO ARQUITETÔNICO

CONTEUDO
DETALHAMENTO DE PAVIMENTO

PROPONENTE
PREFEITURA DE TRIZIDEIA DO VALE

FOLHA

01/01

ESCALA
1/75

FORMATO
A4

CIDADE - UF

TRIZIDEIA DO VALE - MA

DATA

MAIO 2024

OBRA

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE TRIZIDEIA DO VALE - MA

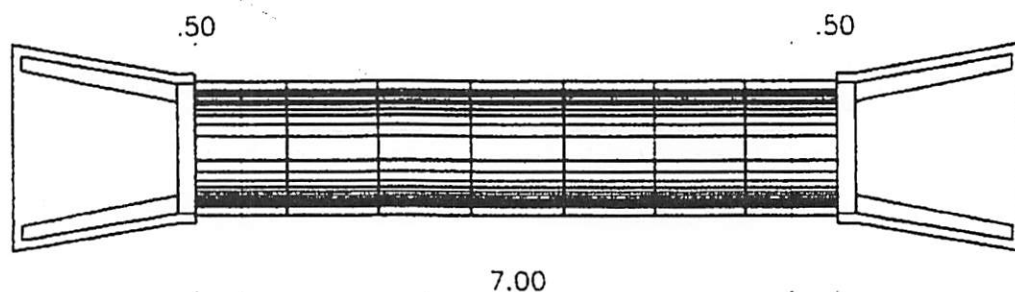
ENDEREÇO

POVOADO MATÔES (MA-119) AO POVOADO CENTRO DA VELHA ROSA (MA-247) - 7,81 KM

POVOADO SÃO PEDRO VELHO (MA-119) AO POVOADO CANTINHO - 3,87 KM

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706001/2024
FLS. 468
RUB. 7

6,00 m



IMPLANTAÇÃO

ESC. 1/75

Gabriel Tallys Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA - MA Nº 112120660-8



TÍTULO
PROJETO ARQUITETÔNICO

CONTEÚDO
DETALHAMENTO DE BUEIRO SIMPLES
TUBULAR DE CONCRETO 1,00 M

PROponente
PREFEITURA DE TRIZIDELA DO VALE

FOLHA

01/03

ESCALA
1/75

CIDADE - UF

TRIZIDELA DO VALE - MA

FORMATO
A4

DATA

MAIO 2024

OBRA

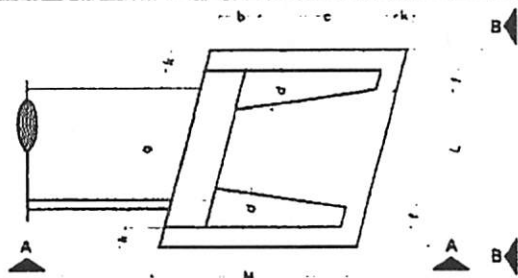
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE - MA

ENDEREÇO

POVOADO MATÕES (MA-119) AO POVOADO CENTRO DA VELHA ROSA (MA-247) - 7,81 KM
POVOADO SÃO PEDRO VELHO (MA-119) AO POVOADO CANTINHO - 3,87 KM

TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 170600/2021
 FLS. 1169
 RUB. 7

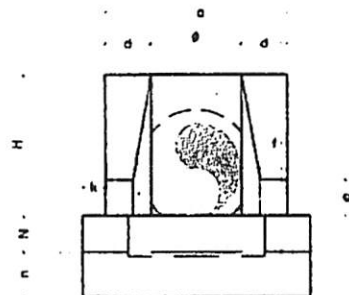
BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR - PLANTA



BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR Ø = 1,00

Item	a	b	c	d	e	f	k	L	M
(m)	1,40	0,20	1,71	0,20	0,15	0,10	2,20	2,01	

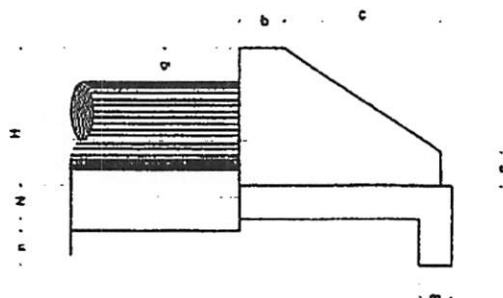
VISTA B : B



BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR Ø = 1,00

Item	Ø	a	b	c	d	e	f	k	L	M	N	H
(m)	1,00	1,40	0,20	0,30	0,15	0,10	0,10	2,20	2,01			

VISTA A : A



BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR Ø = 1,00

Item	a	b	c	d	e	f	k	L	M	N	H
(m)	0,20	1,71	0,30	0,20	0,15	0,30	1,32	0,10			

Gabriel Talys Santos
 Engenheiro Civil
 CREA - MA 112120880-8



TÍTULO
 PROJETO ARQUITETÔNICO

CONTEÚDO
 DETALHAMENTO DE BUEIRO DUPLO
 TUBULAR DE CONCRETO 1,00 M

PROPONENTE
 PREFEITURA DE TRIZIDELA DO VALE

FOLHA

02/03

ESCALA
 1/75

FORMATO
 A4

CIDADE - UF

TRIZIDELA DO VALE - MA

DATA

MAIO 2024

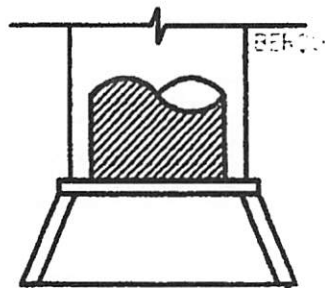
OBRA

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE - MA

ENDEREÇO

POVOADO MATÕES (MA-119) AO POVOADO CENTRO DA VELHA ROSA (MA-247) - 7,81 KM
 POVOADO SÃO PEDRO VELHO (MA-119) AO POVOADO CANTINHO - 3,87 KM

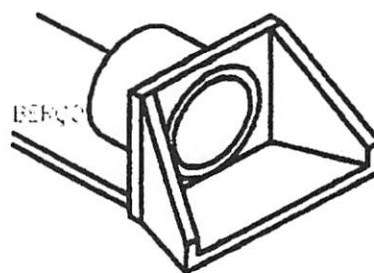
TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706001/2024
FLS. 470
RUB. _____



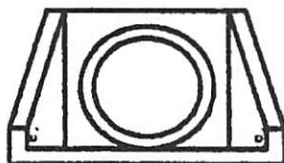
VISTA SUPERIOR
esc 1:75



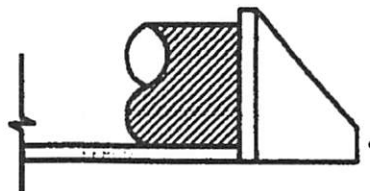
BERÇO EM CONCRETO CICLÓPICO
EXTENSÃO 7 m
esc 1:75



PERPECTIVA
esc 1:75



VISTA FRONTAL
esc 1:75



VISTA LATERAL
esc 1:75

Gabriel Talley Santos
Engenheiro Civil
CREA - MA 112120680-8



TÍTULO
PROJETO ARQUITETÔNICO

CONTEÚDO
DETALHAMENTO DE BUEIRO SIMPLES
TUBULAR DE CONCRETO 1,00 M

PROPONENTE
PREFEITURA DE TRIZIDELA DO VALE

FOLHA

03/03

ESCALA
1/75

FORMATO
A4

CIDADE - UF

DATA

TRIZIDELA DO VALE - MA

MAIO 2024

OBRA

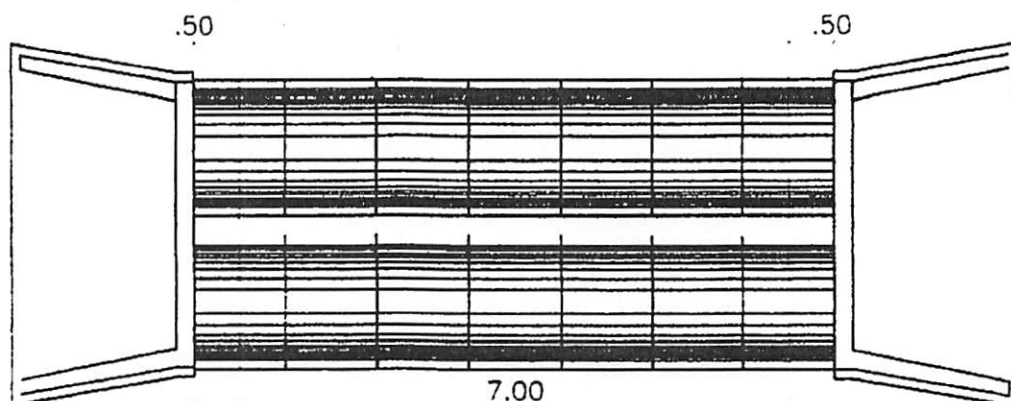
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE - MA

ENDEREÇO

POVOADO MATÕES (MA-119) AO POVOADO CENTRO DA VELHA ROSA (MA-247) - 7,81 KM
POVOADO SÃO PEDRO VELHO (MA-119) AO POVOADO CANTINHO - 3,87 KM

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 140600/12024
FLS. 171
RUB. F

6,00 m



IMPLANTAÇÃO

ESCALA 1/75

Gabriel Talys Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA-MA Nº 112120080-8



TÍTULO
PROJETO ARQUITETÔNICO

CONTEÚDO
DETALHAMENTO DE BUEIRO DUPLO
TUBULAR DE CONCRETO 1,00 M

PROponente
PREFEITURA DE TRIZIDELA DO VALE

FOLHA

01/02

ESCALA
1/75

FORMATO
A4

CIDADE - UF
TRIZIDELA DO VALE - MA

DATA
MAIO 2024

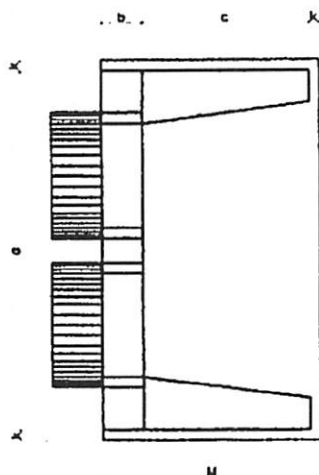
OBRA

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE - MA

ENDEREÇO

POVOADO MATÕES (MA-119) AO POVOADO CENTRO DA VELHA ROSA (MA-247) - 7,81 KM
POVOADO SÃO PEDRO VELHO (MA-119) AO POVOADO CANTINHO - 3,87 KM

BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR - PLANTA

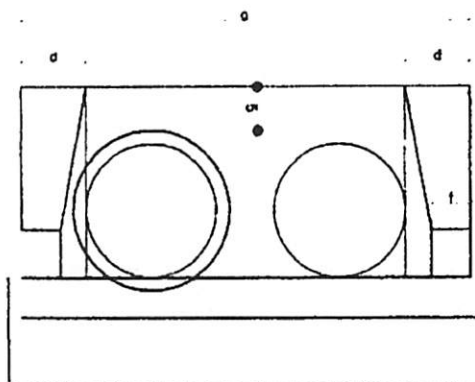


BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR Ø = 1,00

item	a	b	c	d	e	f	k	L	M
(m)	3,79	0,30	1,65	0,46	0,20	0,10	4,05	2,05	

TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 1706001/2024
 FLS. 472
 RUB.

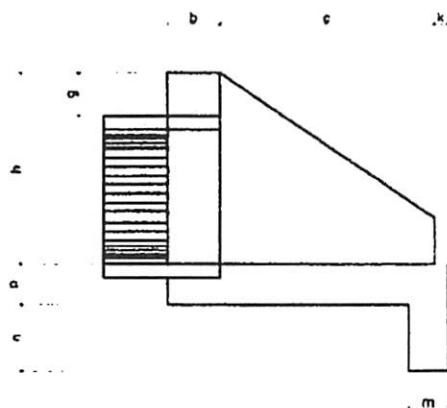
VISTA B : B



BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR Ø = 1,00

item	Ø	a	d	e	f	g	k	h	p
(m)	1,00	3,79	0,46	0,50	0,20	0,30	0,10	1,42	0,22

VISTA A : A



BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR Ø = 1,00

item	b	c	e	g	m	n	h	p
(m)	0,30	1,65	0,50	0,30	0,22	0,32	1,42	0,22

Gabriel Talys Silva Santos
 Engenheiro Civil
 CREA - MA Nº 112120680-8



TÍTULO
 PROJETO ARQUITETÔNICO

CONTEÚDO
 DETALHAMENTO DE BUEIRO DUPLO
 TUBULAR DE CONCRETO 1,00 M

PROponente
 PREFEITURA DE TRIZIDELA DO VALE

FOLHA

02/02

ESCALA
 1/75

FORMATO
 A4

CIDADE - UF
 TRIZIDELA DO VALE - MA

DATA
 MAIO 2024

OBRA

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE - MA

ENDEREÇO

POVOADO MATÕES (MA-119) AO POVOADO CENTRO DA VELHA ROSA (MA-247) - 7,81 KM
 POVOADO SÃO PEDRO VELHO (MA-119) AO POVOADO CANTINHO - 3,87 KM

Gabriel Tadeu Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA-44A Nº 112120008-8

01/01



PERFIL TOPOGRAFICO
em 1:1000

PERFIL TOPOGRAFICO
em 1:1000

SEÇÃO TRANSVERSAL
em 1:1000

SEÇÃO LONGITUDINAL
em 1:1000

2

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Medição 1

Estaca	Área Corte	Área Aterro	Semi-Dis.	Vol.Corte	Vol.Aterro
0	0,000	0,801			
			9,385	0,000	12,435
0+18,770	0,000	0,524			
			0,615	0,000	0,600
1	0,000	0,451			
			8,210	4,597	3,702
1+16,419	0,560	0,000			
			1,791	2,043	0,000
2	0,581	0,000			
			7,404	9,285	0,000
2+14,808	0,673	0,000			
			2,596	3,580	0,000
3	0,706	0,000			
			5,709	8,472	0,000
3+11,418	0,778	0,000			
			4,291	6,582	0,000
4	0,756	0,000			
			3,526	5,268	0,000
4+7,052	0,738	0,000			
			6,474	9,666	0,000
5	0,755	0,000			
			1,307	1,976	0,000
5+2,614	0,757	0,000			
			6,888	10,806	0,000
5+16,389	0,812	0,000			
			1,806	2,887	0,000
6	0,787	0,000			
			6,329	9,411	0,000
6+12,658	0,700	0,000			
			3,671	6,226	0,000
7	0,996	0,000			
			8,120	14,259	0,000
7+16,240	0,760	0,000			
			1,880	3,871	0,000
8	1,299	0,000			
			9,432	23,843	0,000
8+18,863	1,229	0,000			
			0,569	1,379	0,000
9	1,196	0,000			
			9,357	21,380	0,000
9+18,713	1,089	0,000			
			0,644	1,393	0,000
10	1,076	0,000			
			2,436	4,867	0,000
10+4,872	0,922	0,000			
			7,564	13,827	0,000
11	0,906	0,000			
			0,900	1,628	0,000
11+1,800	0,903	0,000			

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Medição 1

Estaca	Área Corte	Área Aterro	Semi-Dis.	Vol.Corte	Vol.Aterro
11+1,800	0,903	0,000			
			9,100	13,732	0,000
12	0,606	0,000			
			0,699	0,830	0,000
12+1,397	0,582	0,000			
			9,302	11,441	0,000
13	0,648	0,000			
			0,349	0,452	0,000
13+0,697	0,649	0,000			
			8,583	11,493	0,000
13+17,863	0,690	0,000			
			1,069	1,469	0,000
14	0,685	0,000			
			9,163	12,645	0,000
14+18,326	0,695	0,000			
			0,837	1,203	0,000
15	0,742	0,000			
			10,000	16,000	0,000
16	0,858	0,000			
			2,528	4,489	0,000
16+5,055	0,918	0,000			
			7,473	12,419	0,000
17	0,744	0,000			
			2,367	3,382	0,000
17+4,734	0,685	0,000			
			7,633	10,732	0,000
18	0,721	0,000			
			2,095	3,042	0,000
18+4,190	0,731	0,000			
			7,905	12,103	0,000
19	0,800	0,000			
			1,542	2,483	0,000
19+3,083	0,811	0,000			
			8,459	12,950	0,000
20	0,720	0,000			
			0,450	0,605	0,000
20+0,900	0,625	0,000			
			8,512	11,908	0,000
20+17,924	0,774	0,000			
			1,038	1,603	0,000
21	0,770	0,000			
			8,139	12,281	0,000
21+16,277	0,739	0,000			
			1,862	2,731	0,000
22	0,728	0,000			
			7,694	10,848	0,000
22+15,387	0,682	0,000			
			2,307	3,088	0,000
23	0,657	0,000			

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Medição 1

Estaca	Área Corte	Área Aterro	Semi-Dis.	Vol.Corte	Vol.Aterro
23	0,657	0,000			
			7,050	8,748	0,000
23+14,099	0,584	0,000			
			2,951	3,549	0,000
24	0,619	0,000			
			6,224	8,203	0,000
24+12,447	0,699	0,000			
			3,777	5,355	0,000
25	0,719	0,000			
			5,589	8,210	0,000
25+11,177	0,750	0,000			
			4,412	6,538	0,000
26	0,732	0,000			
			5,020	7,264	0,000
26+10,040	0,715	0,000			
			4,980	7,405	0,000
27	0,772	0,000			
			4,744	7,580	0,000
27+9,487	0,826	0,000			
			5,257	8,778	0,000
28	0,844	0,000			
			4,445	7,570	0,000
28+8,890	0,859	0,000			
			5,555	9,182	0,000
29	0,794	0,000			
			3,599	5,570	0,000
29+7,197	0,754	0,000			
			6,402	9,295	0,000
30	0,698	0,000			
			3,231	4,420	0,000
30+6,462	0,670	0,000			
			6,769	8,834	0,000
31	0,635	0,000			
			1,956	2,467	0,000
31+3,912	0,628	0,000			
			8,044	11,109	0,000
32	0,755	0,000			
			1,450	2,226	0,000
32+2,899	0,781	0,000			
			8,551	13,912	0,000
33	0,846	0,000			
			1,156	1,970	0,000
33+2,311	0,859	0,000			
			8,845	15,672	0,000
34	0,913	0,000			
			2,245	3,781	0,000
34+4,480	0,771	0,000			
			7,755	13,176	0,000
35	0,928	0,000			

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Medição 1

Estaca	Área Corte	Área Aterro	Semi-Dis.	Vol.Corte	Vol.Aterro
35	0,928	0,000			
			1,774	3,359	0,000
35+3,547	0,966	0,000			
			8,227	15,671	0,000
36	0,939	0,000			
			1,433	2,685	0,000
36+2,865	0,935	0,000			
			8,568	16,398	0,000
37	0,979	0,000			
			0,375	0,733	0,000
37+0,749	0,977	0,000			
			9,295	18,394	0,000
37+19,338	1,002	0,000			
			0,331	0,663	0,000
38	1,002	0,000			
			9,589	18,947	0,000
38+19,177	0,974	0,000			
			0,412	0,801	0,000
39	0,973	0,000			
			9,611	18,183	0,000
39+19,221	0,919	0,000			
			0,390	0,717	0,000
40	0,922	0,000			
			10,000	19,510	0,000
41	1,029	0,000			
			0,207	0,430	0,000
41+0,413	1,055	0,000			
			9,191	18,070	0,000
41+18,795	0,911	0,000			
			0,603	1,105	0,000
42	0,923	0,000			
			9,327	18,915	0,000
42+18,654	1,105	0,000			
			0,673	1,490	0,000
43	1,109	0,000			
			7,788	17,724	0,000
43+15,575	1,167	0,000			
			2,213	5,151	0,000
44	1,161	0,000			
			8,006	18,285	0,000
44+16,011	1,123	0,000			
			1,995	4,358	0,000
45	1,062	0,000			
			7,720	14,544	0,000
45+15,439	0,822	0,000			
			2,281	3,708	0,000
46	0,803	0,000			
			7,684	11,879	0,000
46+15,368	0,743	0,000			

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Medição 1

Estaca	Área Corte	Área Aterro	Semi-Dis.	Vol.Corte	Vol.Aterro
46+15,368	0,743	0,000			
			2,316	3,638	0,000
47	0,828	0,000			
			10,000	20,560	0,000
48	1,228	0,000			
			0,838	2,083	0,000
48+1,675	1,259	0,000			
			9,163	19,855	0,000
49	0,908	0,000			
			1,367	2,413	0,000
49+2,733	0,858	0,000			
			8,634	14,133	0,000
50	0,779	0,000			
			0,782	1,216	0,000
50+1,564	0,776	0,000			
			9,218	14,279	0,000
51	0,773	0,000			
			0,804	1,242	0,000
51+1,608	0,772	0,000			
			9,196	14,916	0,000
52	0,850	0,000			
			0,510	0,864	0,000
52+1,020	0,845	0,000			
			9,490	15,269	0,000
53	0,764	0,000			
			0,720	1,107	0,000
53+1,439	0,774	0,000			
			9,281	14,283	0,000
54	0,765	0,000			
			1,683	2,622	0,000
54+3,368	0,793	0,000			
			8,317	13,224	0,000
55	0,797	0,000			
			1,770	2,837	0,000
55+3,540	0,806	0,000			
			8,230	13,596	0,000
56	0,846	0,000			
			1,457	2,471	0,000
56+2,914	0,850	0,000			
			8,543	14,677	0,000
57	0,868	0,000			
			1,885	3,278	0,000
57+3,770	0,871	0,000			
			8,115	14,258	0,000
58	0,886	0,000			
			2,595	4,610	0,000
58+5,189	0,891	0,000			
			7,406	12,856	0,000
59	0,845	0,000			

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Medição 1

Estaca	Área Corte	Área Aterro	Semi-Dis.	Vol.Corte	Vol.Aterro
59	0,845	0,000			
			0,782	1,300	0,000
59+1,564	0,817	0,000			
			9,218	15,938	0,000
60	0,912	0,000			
			0,473	0,865	0,000
60+0,948	0,917	0,000			
			9,527	16,148	0,000
61	0,778	0,000			
			0,482	0,745	0,000
61+0,963	0,770	0,000			
			9,519	14,820	0,000
62	0,787	0,000			
			0,430	0,676	0,000
62+0,860	0,786	0,000			
			9,570	15,714	0,000
63	0,856	0,000			
			0,340	0,582	0,000
63+0,679	0,857	0,000			
			9,661	15,718	0,000
64	0,770	0,000			
			10,000	15,770	0,000
65	0,807	0,000			
			0,439	0,707	0,000
65+0,877	0,806	0,000			
			9,227	13,950	0,000
65+19,330	0,706	0,000			
			0,335	0,469	0,000
66	0,693	0,000			
			8,981	9,295	0,000
66+17,962	0,342	0,000			
			1,019	1,063	0,000
67	0,701	0,000			
			7,963	12,239	0,000
67+15,926	0,836	0,000			
			2,037	3,355	0,000
68	0,811	0,000			
			6,899	10,569	0,000
68+13,798	0,721	0,000			
			3,101	4,394	0,000
69	0,696	0,000			
			6,956	9,369	0,000
69+13,911	0,651	0,000			
			3,045	4,262	0,000
70	0,749	0,000			
			6,251	10,732	0,000
70+12,501	0,868	0,000			
			3,750	7,214	0,000
71	0,956	0,000			

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Medição 1

Estaca	Área Corte	Área Aterro	Semi-Dis.	Vol.Corte	Vol.Aterro
71	0,956	0,000			
			6,661	12,416	0,000
71+13,322	0,908	0,000			
			3,339	6,100	0,000
72	0,919	0,000			
			6,863	12,833	0,000
72+13,725	0,951	0,000			
			3,138	5,942	0,000
73	0,943	0,000			
			7,065	13,233	0,000
73+14,130	0,930	0,000			
			2,935	5,518	0,000
74	0,950	0,000			
			6,679	12,991	0,000
74+13,358	0,995	0,000			
			3,321	6,526	0,000
75	0,970	0,000			
			6,161	11,674	0,000
75+12,321	0,925	0,000			
			3,840	7,141	0,000
76	0,935	0,000			
			5,518	10,440	0,000
76+11,036	0,957	0,000			
			3,139	6,124	0,000
76+17,314	0,994	0,000			
			1,343	2,858	0,000
77	1,134	0,000			
			8,086	16,706	0,000
77+16,172	0,932	0,000			
			1,914	3,646	0,000
78	0,973	0,000			
			7,527	15,843	0,000
78+15,053	1,132	0,000			
			2,474	5,897	0,000
79	1,252	0,000			
			6,456	18,353	0,000
79+12,911	1,591	0,000			
			3,545	11,016	0,000
80	1,517	0,000			
			6,064	17,743	0,000
80+12,128	1,409	0,000			
			3,936	11,033	0,000
81	1,394	0,000			
			9,225	21,622	0,000
81+18,449	0,950	0,000			
			0,776	1,470	0,000
82	0,946	0,000			
			8,689	16,066	0,000
82+17,378	0,903	0,000			

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Medição 1

Estaca	Área Corte	Área Aterro	Semi-Dis.	Vol.Corte	Vol.Aterro
82+17,378	0,903	0,000			
			1,311	2,362	0,000
83	0,899	0,000			
			8,291	14,924	0,000
83+16,582	0,901	0,000			
			1,709	3,057	0,000
84	0,888	0,000			
			7,596	13,065	0,000
84+15,192	0,832	0,000			
			2,404	3,993	0,000
85	0,829	0,000			
			7,804	12,954	0,000
85+15,607	0,831	0,000			
			2,197	4,516	0,000
86	1,225	0,000			
			10,000	21,420	0,000
87	0,917	0,000			
			1,131	1,926	0,000
87+2,261	0,787	0,000			
			8,870	13,420	0,000
88	0,726	0,000			
			0,670	0,971	0,000
88+1,340	0,723	0,000			
			9,330	14,256	0,000
89	0,805	0,000			
			0,683	1,103	0,000
89+1,366	0,810	0,000			
			9,228	14,183	0,000
89+19,821	0,727	0,000			
			0,090	0,130	0,000
90	0,727	0,000			
			9,185	14,714	0,000
90+18,370	0,875	0,000			
			0,815	1,400	0,000
91	0,843	0,000			
			9,286	13,390	0,000
91+18,572	0,599	0,000			
			0,714	0,865	0,000
92	0,613	0,000			
			9,401	13,621	0,000
92+18,801	0,836	0,000			
			0,600	0,987	0,000
93	0,811	0,000			
			9,438	14,138	0,000
93+18,876	0,687	0,000			
			0,562	0,776	0,000
94	0,694	0,000			
			8,953	13,644	0,000
94+17,906	0,830	0,000			

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Medição 1

Estaca	Área Corte	Área Aterro	Semi-Dis.	Vol.Corte	Vol.Aterro
94+17,906	0,830	0,000			
			1,047	1,729	0,000
95	0,821	0,000			
			7,891	12,909	0,000
95+15,781	0,815	0,000			
			2,110	3,485	0,000
96	0,837	0,000			
			8,984	12,173	0,000
96+13,928	0,911	0,000			
			3,036	5,529	0,000
97	0,910	0,000			
			6,793	12,424	0,000
97+13,586	0,919	0,000			
			3,207	6,074	0,000
98	0,975	0,000			
			5,445	11,140	0,000
98+10,890	1,071	0,000			
			4,555	9,547	0,000
99	1,025	0,000			
			5,057	10,442	0,000
99+10,113	1,040	0,000			
			4,944	17,915	0,000
100	2,584	0,000			
			4,977	19,204	0,000
100+9,953	1,275	0,000			
			5,024	12,242	0,000
101	1,162	0,000			
			4,591	10,246	0,000
101+9,181	1,070	0,000			
			5,410	11,295	0,000
102	1,018	0,000			
			3,781	7,587	0,000
102+7,561	0,989	0,000			
			6,220	12,644	0,000
103	1,044	0,000			
			3,312	7,014	0,000
103+6,623	1,074	0,000			
			6,689	13,772	0,000
104	0,985	0,000			
			3,195	6,149	0,000
104+6,389	0,940	0,000			
			6,806	13,182	0,000
105	0,997	0,000			
			2,762	5,560	0,000
105+5,524	1,016	0,000			
			7,238	13,868	0,000
106	0,900	0,000			
			2,155	3,866	0,000
106+4,310	0,894	0,000			

1

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Medição 1

Estaca	Área Corte	Área Aterro	Semi-Dis.	Vol.Corte	Vol.Aterro
106+4,310	0,894	0,000			
			7,845	14,301	0,000
107	0,929	0,000			
			1,142	2,230	0,000
107+2,284	1,024	0,000			
			8,858	17,982	0,000
108	1,006	0,000			
			0,511	1,029	0,000
108+1,021	1,009	0,000			
			9,184	18,047	0,000
108+19,385	0,956	0,000			
			0,306	0,584	0,000
109	0,957	0,000			
			9,355	17,447	0,000
109+18,710	0,908	0,000			
			0,645	1,171	0,000
110	0,907	0,000			
			9,575	17,302	0,000
110+19,150	0,900	0,000			
			0,425	0,786	0,000
111	0,950	0,000			
			9,612	17,638	0,000
111+19,224	0,885	0,000			
			0,388	0,685	0,000
112	0,881	0,000			
			9,557	16,246	0,000
112+19,113	0,819	0,000			
			0,444	0,725	0,000
113	0,815	0,000			
			9,580	15,290	0,000
113+19,160	0,781	0,000			
			0,420	0,656	0,000
114	0,781	0,000			
			9,361	14,490	0,000
114+18,721	0,767	0,000			
			0,640	0,982	0,000
115	0,768	0,000			
			8,358	12,504	0,000
115+16,716	0,728	0,000			
			1,642	2,383	0,000
116	0,723	0,000			
			7,863	11,456	0,000
116+15,726	0,734	0,000			
			2,137	3,120	0,000
117	0,726	0,000			
			7,321	10,439	0,000
117+14,641	0,700	0,000			
			2,680	3,749	0,000
118	0,699	0,000			

h

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Medição 1

Estaca	Área Corte	Área Aterro	Semi-Dis.	Vol.Corte	Vol.Aterro
118	0,699	0,000			
			6,461	9,032	0,000
118+12,921	0,699	0,000			
			3,540	4,945	0,000
119	0,698	0,000			
			6,572	9,167	0,000
119+13,143	0,697	0,000			
			3,429	4,457	0,000
120	0,603	0,000			
			5,738	6,013	0,000
120+11,475	0,445	0,000			
			4,263	4,326	0,000
121	0,570	0,000			
			4,391	5,563	0,000
121+8,782	0,697	0,000			
			5,609	7,522	0,000
122	0,644	0,000			
			3,799	4,753	0,000
122+7,598	0,607	0,000			
			6,201	8,942	0,000
123	0,835	0,000			
			4,604	8,470	0,000
123+9,207	1,005	0,000			
			5,397	9,212	0,000
124	0,702	0,000			
			4,492	5,161	0,000
124+8,984	0,447	0,000			
			5,508	5,998	0,000
125	0,642	0,000			
			5,345	7,819	0,000
125+10,685	0,821	0,000			
			4,656	7,142	0,000
126	0,713	0,000			
			4,795	6,435	0,000
126+9,590	0,629	0,000			
			5,205	7,355	0,000
127	0,784	0,000			
			4,472	7,598	0,000
127+8,944	0,915	0,000			
			5,528	9,226	0,000
128	0,754	0,000			
			4,107	5,688	0,000
128+8,214	0,631	0,000			
			5,693	8,910	0,000
129	0,881	0,000			
			4,468	8,729	0,000
129+8,935	1,073	0,000			
			5,533	12,249	0,000
130	1,141	0,000			

2

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Medição 1

Estaca	Área Corte	Área Aterro	Semi-Dis.	Vol.Corte	Vol.Aterro
130	1,141	0,000			
			2,482	5,748	0,000
130+4,964	1,174	0,000			
			7,518	18,975	0,000
131	1,350	0,000			
			0,706	1,915	0,000
131+1,411	1,364	0,000			
			7,520	18,912	0,000
131+16,450	1,151	0,000			
			1,775	3,885	0,000
132	1,038	0,000			
			1,713	3,230	0,000
132+3,425	0,848	0,000			
			8,288	12,357	0,000
133	0,843	0,000			
			1,553	1,940	0,000
133+3,106	0,606	0,000			
			8,447	11,885	0,000
134	0,801	0,000			
			1,123	1,826	0,000
134+2,246	0,825	0,000			
			8,877	14,274	0,000
135	0,783	0,000			
			0,572	0,893	0,000
135+1,143	0,780	0,000			
			9,429	16,738	0,000
136	0,995	0,000			
			0,464	0,929	0,000
136+0,928	1,007	0,000			
			9,536	17,336	0,000
137	0,811	0,000			
			0,099	0,160	0,000
137+0,198	0,810	0,000			
			9,708	17,454	0,000
137+19,613	0,988	0,000			
			0,194	0,382	0,000
138	0,984	0,000			
			8,547	15,325	0,000
138+17,094	0,809	0,000			
			1,453	2,948	0,000
139	1,220	0,000			
			3,765	7,623	0,000
139+7,529	0,805	0,000			
			6,236	8,998	0,000
140	0,638	0,000			
			2,438	3,396	0,000
140+4,876	0,755	0,000			
			7,562	11,971	0,000
141	0,828	0,000			

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Medição 1

Estaca	Área Corte	Área Aterro	Semi-Dis.	Vol.Corte	Vol.Aterro
141	0,828	0,000			
			1,832	3,054	0,000
141+3,664	0,839	0,000			
			4,243	5,528	0,000
141+12,148	0,464	0,000			
			3,926	4,004	0,000
142	0,556	0,000			
			5,330	6,620	0,000
142+10,660	0,686	0,000			
			4,670	6,192	0,000
143	0,640	0,000			
			4,156	5,140	0,000
143+8,311	0,597	0,000			
			5,845	7,294	0,000
144	0,651	0,000			
			2,823	3,755	0,000
144+5,646	0,679	0,000			
			7,177	9,990	0,000
145	0,713	0,000			
			2,771	3,993	0,000
145+5,542	0,728	0,000			
			7,229	10,995	0,000
146	0,793	0,000			
			2,112	3,392	0,000
146+4,224	0,813	0,000			
			2,420	3,860	0,000
146+9,064	0,782	0,000			
			5,468	7,819	0,000
147	0,648	0,000			
			3,364	3,767	0,000
147+6,727	0,472	0,000			
			6,637	7,745	0,000
148	0,695	0,000			
			2,620	4,073	0,000
148+5,239	0,860	0,000			
			7,381	11,646	0,000
149	0,718	0,000			
			1,681	2,144	0,000
149+3,361	0,558	0,000			
			8,320	8,860	0,000
150	0,507	0,000			
			0,404	0,409	0,000
150+0,808	0,505	0,000			
			9,365	10,863	0,000
150+19,536	0,655	0,000			
			0,231	0,301	0,000
151	0,650	0,000			
			8,789	10,581	0,000
151+17,577	0,554	0,000			

2

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Medição 1

Estaca	Área Corte	Área Aterro	Semi-Dis.	Vol.Corte	Vol.Aterro
151+17,577	0,554	0,000			
			1,212	1,546	0,000
152	0,722	0,000			
			10,000	13,620	0,000
153	0,640	0,000			
			0,017	0,022	0,000
153+0,034	0,638	0,000			
			9,159	11,897	0,000
153+18,351	0,661	0,000			
			0,825	1,093	0,000
154	0,665	0,000			
			8,530	11,600	0,000
154+17,055	0,695	0,000			
			1,471	2,004	0,000
155	0,668	0,000			
			7,875	10,064	0,000
155+15,750	0,610	0,000			
			2,125	2,582	0,000
156	0,605	0,000			
			6,634	8,014	0,000
156+13,266	0,603	0,000			
			3,366	4,177	0,000
157	0,638	0,000			
			5,338	6,977	0,000
157+10,676	0,669	0,000			
			4,662	5,371	0,000
158	0,483	0,000			
			4,996	5,680	0,000
158+9,991	0,654	0,000			
			5,005	6,030	0,000
159	0,551	0,000			
			4,203	4,266	0,000
159+8,405	0,464	0,000			
			5,798	5,942	0,000
160	0,561	0,000			
			3,236	3,806	0,000
160+6,472	0,615	0,000			
			6,764	7,562	0,000
161	0,503	0,000			
			2,183	2,120	0,000
161+4,366	0,468	0,000			
			7,817	7,966	0,000
162	0,551	0,000			
			1,615	1,808	0,000
162+3,229	0,569	0,000			
			8,386	9,073	0,000
163	0,513	0,000			
			0,711	0,727	0,000
163+1,421	0,510	0,000			

R

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Medição 1

Estaca	Área Corte	Área Aterro	Semi-Dis.	Vol.Corte	Vol.Aterro
163+1,421	0,510	0,000			
			9,290	10,330	0,000
164	0,602	0,000			
			0,130	0,158	0,000
164+0,260	0,612	0,000			
			9,870	13,226	0,000
165	0,728	0,000			
			1,158	1,640	0,000
165+2,316	0,688	0,000			
			8,842	11,335	0,000
166	0,594	0,000			
			0,431	0,509	0,000
166+0,861	0,589	0,000			
			9,570	12,727	0,000
167	0,741	0,000			
			0,871	1,322	0,000
167+1,742	0,777	0,000			
			9,129	16,049	0,000
168	0,981	0,000			
			3,548	5,400	0,000
168+7,098	0,541	0,000			
			6,452	7,775	0,000
169	0,664	0,000			
			3,439	4,784	0,000
169+6,878	0,727	0,000			
			8,561	9,317	0,000
170	0,693	0,000			
			2,969	4,240	0,000
170+5,938	0,735	0,000			
			7,031	9,527	0,000
171	0,620	0,000			
			4,445	5,147	0,000
171+8,889	0,538	0,000			
			5,556	6,105	0,000
172	0,561	0,000			
			4,147	4,736	0,000
172+8,294	0,581	0,000			
			5,853	6,719	0,000
173	0,567	0,000			
			3,803	4,282	0,000
173+7,605	0,559	0,000			
			6,198	6,985	0,000
174	0,568	0,000			
			3,054	3,478	0,000
174+6,107	0,571	0,000			
			6,947	8,023	0,000
175	0,584	0,000			
			2,388	2,799	0,000
175+4,777	0,588	0,000			

2

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Medição 1

Estaca	Área Corte	Área Aterro	Semi-Dis.	Vol.Corte	Vol.Aterro
175+4,777	0,588	0,000			
			7,612	8,662	0,000
176	0,550	0,000			
			1,483	1,634	0,000
176+2,966	0,552	0,000			
			8,517	8,841	0,000
177	0,486	0,000			
			0,378	0,361	0,000
177+0,756	0,468	0,000			
			9,622	9,430	0,000
178	0,512	0,000			
			0,071	0,073	0,000
178+0,142	0,513	0,000			
			9,658	9,948	0,000
178+19,458	0,517	0,000			
			0,271	0,280	0,000
179	0,517	0,000			
			9,490	9,803	0,000
179+18,975	0,516	0,000			
			0,511	0,528	0,000
180	0,518	0,000			
			8,912	9,465	0,000
180+17,824	0,544	0,000			
			1,088	1,187	0,000
181	0,547	0,000			
			9,337	10,588	0,000
181+18,674	0,587	0,000			
			0,663	0,776	0,000
182	0,584	0,000			
			7,913	8,865	0,000
182+15,826	0,549	0,000			
			2,087	2,383	0,000
183	0,593	0,000			
			7,680	10,383	0,000
183+15,355	0,759	0,000			
			2,321	4,372	0,000
184	1,125	0,000			
			4,262	7,419	0,000
184+8,523	0,616	0,000			
			5,739	7,099	0,000
185	0,621	0,000			
			3,072	3,840	0,000
185+6,144	0,629	0,000			
			6,928	9,076	0,000
186	0,681	0,000			
			2,201	3,004	0,000
186+4,402	0,684	0,000			
			7,799	10,325	0,000
187	0,640	0,000			

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Medição 1

Estaca	Área Corte	Área Aterro	Semi-Dis.	Vol.Corte	Vol.Aterro
187	0,640	0,000			
			1,259	1,490	0,000
187+2,517	0,544	0,000			
			8,483	10,324	0,000
187+19,483	0,673	0,000			
			0,259	0,351	0,000
188	0,683	0,000			
			9,177	11,884	0,000
188+18,354	0,612	0,000			
			0,823	0,983	0,000
189	0,582	0,000			
			10,000	12,070	0,000
190	0,625	0,000			
			2,251	2,890	0,000
190+4,502	0,659	0,000			
			7,749	10,213	0,000
191	0,659	0,000			
			5,296	6,302	0,000
191+10,591	0,531	0,000			
			4,705	4,940	0,000
192	0,519	0,000			
			6,008	6,362	0,000
192+12,015	0,540	0,000			
			3,993	4,448	0,000
193	0,574	0,000			
			5,321	6,246	0,000
193+10,641	0,600	0,000			
			4,680	5,531	0,000
194	0,582	0,000			
			4,587	5,279	0,000
194+9,173	0,569	0,000			
			5,414	6,778	0,000
195	0,683	0,000			
			2,852	4,066	0,000
195+5,703	0,743	0,000			
			7,149	10,773	0,000
196	0,764	0,000			
			1,137	1,750	0,000
196+2,273	0,776	0,000			
			8,864	15,103	0,000
197	0,928	0,000			
			2,598	3,731	0,000
197+5,196	0,508	0,000			
			7,402	10,429	0,000
198	0,901	0,000			
			1,206	2,283	0,000
198+2,412	0,992	0,000			
			8,672	15,861	0,000
198+19,756	0,837	0,000			

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Medição 1

Estaca	Área Corte	Área Aterro	Semi-Dis.	Vol.Corte	Vol.Aterro
198+19,756	0,837	0,000			
			0,122	0,204	0,000
199	0,835	0,000			
			8,842	13,802	0,000
199+17,683	0,726	0,000			
			1,159	1,653	0,000
200	0,701	0,000			
			8,735	11,136	0,000
200+17,465	0,574	0,000			
			1,266	1,463	0,000
201	0,582	0,000			
			7,306	8,730	0,000
201+14,611	0,613	0,000			
			2,695	3,333	0,000
202	0,624	0,000			
			7,197	9,737	0,000
202+14,393	0,729	0,000			
			2,804	4,287	0,000
203	0,800	0,000			
			7,228	11,774	0,000
203+14,455	0,829	0,000			
			2,773	4,552	0,000
204	0,813	0,000			
			6,781	10,747	0,000
204+13,561	0,772	0,000			
			3,220	5,270	0,000
205	0,865	0,000			
			6,197	9,474	0,000
205+12,393	0,664	0,000			
			3,804	4,937	0,000
206	0,634	0,000			
			4,525	5,579	0,000
206+9,050	0,599	0,000			
			5,475	6,236	0,000
207	0,540	0,000			
			4,170	4,312	0,000
207+8,340	0,494	0,000			
			5,830	6,361	0,000
208	0,597	0,000			
			3,416	4,267	0,000
208+6,832	0,652	0,000			
			6,584	8,803	0,000
209	0,685	0,000			
			2,798	3,872	0,000
209+5,596	0,699	0,000			
			7,202	12,035	0,000
210	0,972	0,000			
			2,642	5,336	0,000
210+5,283	1,048	0,000			

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Medição 1

Estaca	Área Corte	Área Aterro	Semi-Dis.	Vol.Corte	Vol.Aterro
210+5,283	1,048	0,000			
			7,359	14,643	0,000
211	0,942	0,000			
			2,194	4,045	0,000
211+4,387	0,902	0,000			
			7,807	12,693	0,000
212	0,724	0,000			
			1,146	1,851	0,000
212+2,291	0,717	0,000			
			8,855	11,971	0,000
213	0,635	0,000			
			1,154	1,455	0,000
213+2,308	0,626	0,000			
			8,846	11,730	0,000
214	0,700	0,000			
			0,610	0,864	0,000
214+1,220	0,716	0,000			
			4,672	3,345	0,000
214+10,564	0,000	0,000			
			4,718	1,255	0,000
215	0,266	0,000			
			1,888	1,703	0,000
215+3,775	0,636	0,000			
			8,113	9,565	0,000
216	0,543	0,000			
			0,617	0,667	0,000
216+1,233	0,539	0,000			
			9,324	9,305	0,000
216+19,881	0,459	0,000			
			0,060	0,055	0,000
217	0,462	0,000			
			6,721	9,692	0,000
217+13,442	0,980	0,000			
			3,279	6,368	0,000
218	0,982	0,000			
			5,423	10,277	0,000
218+10,846	0,933	0,000			
			4,577	7,470	0,000
219	0,699	0,000			
			4,107	4,883	0,000
219+8,213	0,490	0,000			
			5,894	6,336	0,000
220	0,585	0,000			
			3,382	3,419	0,000
220+6,764	0,426	0,000			
			6,618	7,048	0,000
221	0,639	0,000			
			2,675	3,697	0,000
221+5,350	0,743	0,000			

2

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Medição 1

Estaca	Área Corte	Área Aterro	Semi-Dis.	Vol.Corte	Vol.Aterro
221+5,350	0,743	0,000			
			7,325	10,292	0,000
222	0,662	0,000			
			2,486	3,239	0,000
222+4,971	0,641	0,000			
			7,515	10,919	0,000
223	0,812	0,000			
			1,185	1,952	0,000
223+2,370	0,835	0,000			
			8,815	13,954	0,000
224	0,748	0,000			
			0,882	1,311	0,000
224+1,764	0,738	0,000			
			9,118	8,407	0,000
225	0,184	0,000			
			3,192	3,211	0,000
225+6,384	0,822	0,000			
			6,808	14,773	0,000
226	1,348	0,000			
			2,372	6,291	0,000
226+4,744	1,304	0,000			
			7,628	15,386	0,000
227	0,713	0,000			
			0,053	0,075	0,000
227+0,106	0,708	0,000			
			9,607	8,802	12,086
227+19,320	0,000	1,258			
			0,340	0,000	0,870
228	0,000	1,302			
			8,806	0,000	33,762
228+17,612	0,000	2,532			
			1,194	0,000	5,953
229	0,000	2,454			
			6,541	0,000	29,674
229+13,081	0,000	2,083			
			3,460	0,000	15,184
230	0,000	2,306			
			6,065	0,000	30,222
230+12,130	0,000	2,677			
			3,935	0,000	20,371
231	0,000	2,500			
			5,142	0,000	24,530
231+10,283	0,000	2,271			
			4,859	0,000	23,768
232	0,000	2,621			
			4,478	0,000	24,908
232+8,955	0,000	2,942			
			5,523	0,000	30,379
233	0,000	2,559			

h

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Medição 1

Estaca	Área Corte	Área Aterro	Semi-Dis.	Vol.Corte	Vol.Aterro
233	0,000	2,559			
			3,338	0,000	16,934
233+6,676	0,000	2,514			
			6,662	0,000	32,857
234	0,000	2,418			
			2,203	0,000	10,577
234+4,406	0,000	2,383			
			7,797	0,000	42,392
235	0,000	3,054			
			1,241	0,000	7,707
235+2,482	0,000	3,166			
			8,050	0,000	47,334
235+18,582	0,000	2,724			
			0,709	0,000	3,875
236	0,000	2,742			
			10,000	0,000	57,330
237	0,000	2,991			
			0,070	0,000	0,416
237+0,139	0,000	2,988			
			9,385	0,000	53,166
237+18,909	0,000	2,677			
			0,546	0,000	2,910
238	0,000	2,658			
			8,248	0,000	41,355
238+16,496	0,000	2,356			
			1,752	0,000	8,203
239	0,000	2,326			
			7,115	0,000	32,309
239+14,230	0,000	2,215			
			2,885	0,000	12,714
240	0,000	2,192			
			2,658	0,000	11,595
240+5,315	0,000	2,171			
			7,343	0,000	31,397
241	0,000	2,105			
			0,559	0,000	2,348
241+1,117	0,000	2,100			
			9,442	0,000	38,040
242	0,000	1,929			
			2,140	0,000	8,273
242+4,280	0,000	1,937			
			7,860	0,000	26,944
243	0,000	1,491			
			1,807	0,000	5,224
243+3,613	0,000	1,401			
			8,185	0,000	25,504
243+19,983	0,000	1,715			
			0,009	0,000	0,029
244	0,000	1,716			

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Medição 1

Estaca	Área Corte	Área Aterro	Semi-Dis.	Vol.Corte	Vol.Aterro
244	0,000	1,716			
			7,378	0,000	25,659
244+14,755	0,000	1,762			
			2,623	0,000	9,588
245	0,000	1,894			
			5,857	0,000	24,289
245+11,714	0,000	2,253			
			4,143	0,000	20,002
246	0,000	2,575			
			9,228	0,000	53,676
246+18,455	0,000	3,242			
			0,773	0,000	4,798
247	0,000	2,969			
			6,527	0,000	27,000
247+13,053	0,000	1,168			
			3,474	1,042	4,057
248	0,300	0,000			
			5,185	10,126	0,000
248+10,370	1,653	0,000			
			4,815	14,970	0,000
249	1,458	0,000			
			5,243	14,224	0,000
249+10,486	1,257	0,000			
			4,757	12,896	0,000
250	1,454	0,000			
			4,085	12,490	0,000
250+8,129	1,619	0,000			
			5,936	18,175	0,000
251	1,443	0,000			
			4,108	11,359	0,000
251+8,216	1,322	0,000			
			5,892	17,546	0,000
252	1,656	0,000			
			3,373	11,809	0,000
252+6,746	1,845	0,000			
			6,627	24,334	0,000
253	1,827	0,000			
			3,021	11,007	0,000
253+6,041	1,817	0,000			
			6,980	25,091	0,000
254	1,778	0,000			
			2,609	9,284	0,000
254+5,217	1,781	0,000			
			7,392	25,560	0,000
255	1,677	0,000			
			3,207	10,370	0,000
255+6,413	1,557	0,000			
			6,794	22,976	0,000
256	1,825	0,000			

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Medição 1

Estaca	Área Corte	Área Aterro	Semi-Dis.	Vol.Corte	Vol.Aterro
256	1,825	0,000			
			2,287	8,581	0,000
256+4,573	1,928	0,000			
			7,714	26,835	0,000
257	1,551	0,000			
			2,640	7,882	0,000
257+5,279	1,435	0,000			
			7,361	27,845	0,000
258	2,348	0,000			
			2,604	13,051	0,000
258+5,207	2,665	0,000			
			7,397	37,863	0,000
259	2,454	0,000			
			1,821	8,342	0,000
259+3,642	2,127	0,000			
			8,179	33,444	0,000
260	1,962	0,000			
			0,973	3,801	0,000
260+1,946	1,944	0,000			
			9,008	17,511	0,000
260+19,961	0,000	0,000			
			0,020	0,000	0,000
261	0,000	0,000			
			8,942	17,383	0,000
261+17,884	1,944	0,000			
			1,058	4,104	0,000
262	1,935	0,000			
			7,500	28,373	0,000
262+15,000	1,848	0,000			
			2,500	9,447	0,000
263	1,931	0,000			
			7,881	32,602	0,000
263+15,761	2,206	0,000			
			2,120	9,387	0,000
264	2,223	0,000			
			6,861	30,941	0,000
264+13,721	2,287	0,000			
			3,140	14,344	0,000
265	2,282	0,000			
			6,119	27,939	0,000
265+12,236	2,284	0,000			
			3,881	17,216	0,000
266	2,152	0,000			
			4,198	17,508	0,000
266+8,395	2,019	0,000			
			5,803	24,539	0,000
267	2,210	0,000			
			2,799	12,613	0,000
267+5,597	2,297	0,000			

2

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Medição 1

Estaca	Área Corte	Área Aterro	Semi-Dis.	Vol.Corte	Vol.Aterro
267+5,597	2,297	0,000			
			7,202	33,437	0,000
268	2,346	0,000			
			1,773	7,592	0,000
268+3,545	1,937	0,000			
			8,142	38,707	0,000
268+19,825	2,817	0,000			
			0,086	0,480	0,000
269	2,794	0,000			
			9,768	50,335	0,000
269+19,536	2,359	0,000			
			0,232	1,089	0,000
270	2,337	0,000			
			8,288	32,779	0,000
270+18,576	1,618	0,000			
			1,712	5,662	0,000
271	1,689	0,000			
			10,000	37,480	0,000
272	2,059	0,000			
			0,581	2,403	0,000
272+1,162	2,077	0,000			
			9,419	34,134	0,000
273	1,547	0,000			
			2,952	8,862	0,000
273+5,904	1,455	0,000			
			7,048	23,850	0,000
274	1,929	0,000			
			2,780	11,256	0,000
274+5,560	2,120	0,000			
			7,220	29,761	0,000
275	2,002	0,000			
			2,341	9,320	0,000
275+4,682	1,979	0,000			
			7,659	30,207	0,000
276	1,965	0,000			
			2,878	11,288	0,000
276+5,756	1,957	0,000			
			7,122	27,840	0,000
277	1,952	0,000			
			4,453	18,248	0,000
277+8,906	2,146	0,000			
			5,547	24,496	0,000
278	2,270	0,000			
			2,795	12,893	0,000
278+5,590	2,343	0,000			
			7,205	33,467	0,000
279	2,302	0,000			
			1,059	4,864	0,000
279+2,117	2,293	0,000			

2

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Medição 1

Estaca	Área Corte	Área Aterro	Semi-Dls.	Vol.Corte	Vol.Aterro
279+2,117	2,293	0,000			
			8,730	38,150	0,000
279+19,577	2,077	0,000			
			0,212	0,876	0,000
280	2,065	0,000			
			10,000	39,220	0,000
281	1,857	0,000			
			1,026	3,781	0,000
281+2,051	1,830	0,000			
			8,425	29,772	0,000
281+18,900	1,704	0,000			
			0,550	1,890	0,000
282	1,733	0,000			
			6,209	22,034	0,000
282+12,417	1,816	0,000			
			3,792	13,702	0,000
283	1,798	0,000			
			5,155	18,989	0,000
283+10,309	1,886	0,000			
			4,846	17,807	0,000
284	1,789	0,000			
			4,218	14,641	0,000
284+8,436	1,682	0,000			
			4,193	12,986	0,000
284+16,822	1,415	0,000			
			1,589	4,413	0,000
285	1,362	0,000			
			8,228	23,162	0,000
285+16,456	1,453	0,000			
			1,772	5,208	0,000
286	1,486	0,000			
			7,017	22,067	0,000
286+14,033	1,659	0,000			
			2,984	10,532	0,000
287	1,871	0,000			
			5,600	23,048	0,000
287+11,199	2,245	0,000			
			4,401	18,535	0,000
288	1,967	0,000			
			4,143	15,153	0,000
288+8,285	1,691	0,000			
			5,858	21,561	0,000
289	1,990	0,000			
			5,623	24,488	0,000
289+11,246	2,365	0,000			
			4,377	21,386	0,000
290	2,521	0,000			
			3,741	19,304	0,000
290+7,482	2,639	0,000			

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Medição 1

Estaca	Área Corte	Área Aterro	Semi-Dis.	Vol.Corte	Vol.Aterro
290+7,482	2,639	0,000			
			6,259	32,178	0,000
291	2,502	0,000			
			2,034	10,083	0,000
291+4,068	2,455	0,000			
			7,966	36,444	0,000
292	2,120	0,000			
			0,196	0,827	0,000
292+0,391	2,110	0,000			
			8,259	33,077	0,000
292+16,908	1,895	0,000			
			1,546	5,749	0,000
293	1,825	0,000			
			10,000	31,280	0,000
294	1,303	0,000			
			0,329	0,850	0,000
294+0,657	1,283	0,000			
			8,592	24,606	0,000
294+17,840	1,581	0,000			
			1,080	3,394	0,000
295	1,562	0,000			
			8,049	24,091	0,000
295+16,098	1,431	0,000			
			1,951	5,640	0,000
296	1,460	0,000			
			6,190	18,638	0,000
296+12,380	1,551	0,000			
			3,810	12,162	0,000
297	1,641	0,000			
			4,697	15,898	0,000
297+9,393	1,744	0,000			
			5,304	18,345	0,000
298	1,715	0,000			
			2,794	9,575	0,000
298+5,588	1,712	0,000			
			2,777	10,156	0,000
298+11,141	1,946	0,000			
			4,430	16,956	0,000
299	1,882	0,000			
			3,822	14,019	0,000
299+7,644	1,786	0,000			
			6,178	21,950	0,000
300	1,767	0,000			
			2,029	7,166	0,000
300+4,058	1,765	0,000			
			7,402	27,247	0,000
300+18,862	1,916	0,000			
			0,569	2,181	0,000
301	1,917	0,000			

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Medição 1

Estaca	Área Corte	Área Aterro	Semi-Dis.	Vol.Corte	Vol.Aterro
301	1,917	0,000			
			7,738	28,631	0,000
301+15,476	1,783	0,000			
			2,262	8,186	0,000
302	1,836	0,000			
			3,584	14,097	0,000
302+7,127	2,120	0,000			
			6,437	27,342	0,000
303	2,128	0,000			
			1,274	5,441	0,000
303+2,548	2,143	0,000			
			8,170	32,417	0,000
303+18,887	1,825	0,000			
			0,557	2,029	0,000
304	1,821	0,000			
			7,883	28,700	0,000
304+15,765	1,820	0,000			
			2,118	7,833	0,000
305	1,879	0,000			
			6,418	25,169	0,000
305+12,835	2,043	0,000			
			3,583	13,975	0,000
306	1,858	0,000			
			4,816	16,715	0,000
306+9,631	1,613	0,000			
			5,185	11,141	0,000
307	0,536	0,000			
			3,806	2,040	1,054
307+7,611	0,000	0,277			
			6,195	0,000	7,111
308	0,000	0,871			
			2,122	0,000	4,105
308+4,243	0,000	1,064			
			7,879	0,000	14,126
309	0,000	0,729			
			0,320	0,000	0,463
309+0,640	0,000	0,718			
			8,485	4,166	6,092
309+17,609	0,491	0,000			
			1,196	1,182	0,000
310	0,498	0,000			
			6,141	6,141	0,000
310+12,282	0,502	0,000			
			3,859	3,863	0,000
311	0,499	0,000			
			4,547	4,515	0,000
311+9,093	0,494	0,000			
			5,454	5,617	0,000
312	0,536	0,000			

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Medição 1

Estaca	Área Corte	Área Aterro	Semi-Dis.	Vol.Corte	Vol.Aterro
312	0,536	0,000			
			2,826	3,094	0,000
312+5,652	0,559	0,000			
			7,174	7,425	0,000
313	0,476	0,000			
			1,418	1,332	0,000
313+2,835	0,464	0,000			
			8,583	7,587	0,000
314	0,420	0,000			
			0,065	0,055	0,000
314+0,130	0,420	0,000			
			7,964	9,437	0,000
314+16,057	0,765	0,000			
			1,972	2,993	0,000
315	0,753	0,000			
			6,534	9,500	0,000
315+13,067	0,701	0,000			
			3,467	4,753	0,000
316	0,670	0,000			
			5,502	7,125	0,000
316+11,004	0,625	0,000			
			4,498	5,982	0,000
317	0,705	0,000			
			3,994	5,914	0,000
317+7,987	0,776	0,000			
			6,007	9,556	0,000
318	0,815	0,000			
			2,394	3,938	0,000
318+4,788	0,830	0,000			
			7,606	12,215	0,000
319	0,776	0,000			
			0,069	0,106	0,000
319+0,137	0,775	0,000			
			9,932	13,974	0,000
320	0,632	0,000			
			0,035	0,044	0,000
320+0,069	0,629	0,000			
			5,778	7,523	0,000
320+11,625	0,673	0,000			
			4,188	5,586	0,000
321	0,661	0,000			
			5,624	6,956	0,000
321+11,247	0,576	0,000			
			4,377	5,121	0,000
322	0,594	0,000			
			4,053	4,932	0,000
322+8,105	0,623	0,000			
			5,948	7,006	0,000
323	0,555	0,000			

R

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Medição 1

Estaca	Área Corte	Área Aterro	Semi-Dis.	Vol.Corte	Vol.Aterro
323	0,555	0,000			
			3,162	3,395	0,000
323+6,323	0,519	0,000			
			6,839	7,283	0,000
324	0,546	0,000			
			1,900	2,134	0,000
324+3,800	0,577	0,000			
			8,100	10,441	0,000
325	0,712	0,000			
			0,365	0,532	0,000
325+0,729	0,747	0,000			
			8,809	12,394	0,000
325+18,347	0,660	0,000			
			0,827	1,092	0,000
326	0,661	0,000			
			8,130	11,251	0,000
326+16,258	0,723	0,000			
			1,871	2,720	0,000
327	0,731	0,000			
			6,405	9,581	0,000
327+12,809	0,765	0,000			
			3,596	5,397	0,000
328	0,736	0,000			
			5,073	7,315	0,000
328+10,145	0,706	0,000			
			4,928	6,731	0,000
329	0,660	0,000			
			3,799	4,908	0,000
329+7,597	0,632	0,000			
			6,202	8,186	0,000
330	0,688	0,000			
			2,729	3,837	0,000
330+5,458	0,718	0,000			
			7,271	10,019	0,000
331	0,660	0,000			
			1,373	1,811	0,000
331+2,746	0,659	0,000			
			3,015	4,326	0,000
331+8,775	0,776	0,000			
			5,556	9,406	0,000
331+19,887	0,917	0,000			
			0,057	0,104	0,000
332	0,924	0,000			
			5,696	9,301	0,000
332+11,391	0,709	0,000			
			4,305	6,310	0,000
333	0,757	0,000			
			4,501	7,228	0,000
333+9,001	0,849	0,000			

R

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Medição 1

Estaca	Área Corte	Área Aterro	Semi-Dis.	Vol.Corte	Vol.Aterro
333+9,001	0,849	0,000			
			5,500	12,055	0,000
334	1,343	0,000			
			5,263	11,072	0,000
334+10,525	0,761	0,000			
			4,738	6,846	0,000
335	0,684	0,000			
			3,819	4,991	0,000
335+7,638	0,623	0,000			
			6,181	7,337	0,000
336	0,564	0,000			
			2,280	2,733	0,000
336+4,559	0,635	0,000			
			7,721	9,766	0,000
337	0,630	0,000			
			0,923	1,163	0,000
337+1,846	0,630	0,000			
			8,540	11,597	0,000
337+18,925	0,728	0,000			
			0,538	0,782	0,000
338	0,726	0,000			
			9,828	13,887	0,000
338+19,656	0,687	0,000			
			0,172	0,236	0,000
339	0,683	0,000			
			9,204	11,082	0,000
339+18,406	0,521	0,000			
			0,796	0,833	0,000
340	0,526	0,000			
			8,371	9,241	0,000
340+16,747	0,578	0,000			
			1,630	1,897	0,000
341	0,586	0,000			
			8,184	9,943	0,000
341+16,367	0,629	0,000			
			1,817	2,271	0,000
342	0,621	0,000			
			6,874	8,296	0,000
342+13,747	0,586	0,000			
			3,127	3,627	0,000
343	0,574	0,000			
			5,259	5,943	0,000
343+10,518	0,556	0,000			
			4,741	5,618	0,000
344	0,629	0,000			
			4,940	6,565	0,000
344+9,880	0,700	0,000			
			5,060	6,841	0,000
345	0,652	0,000			

7

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Medição 1

Estaca	Área Corte	Área Aterro	Semi-Dis.	Vol.Corte	Vol.Aterro
345	0,652	0,000			
			4,081	5,162	0,000
345+8,161	0,613	0,000			
			5,920	7,891	0,000
346	0,720	0,000			
			3,538	5,327	0,000
346+7,075	0,786	0,000			
			6,483	10,258	0,000
347	0,801	0,000			
			3,151	5,075	0,000
347+6,301	0,810	0,000			
			6,850	11,692	0,000
348	0,897	0,000			
			2,115	3,851	0,000
348+4,229	0,924	0,000			
			7,886	14,620	0,000
349	0,930	0,000			
			0,757	1,407	0,000
349+1,513	0,930	0,000			
			8,340	14,489	0,000
349+18,192	0,805	0,000			
			0,904	1,685	0,000
350	1,059	0,000			
			10,000	22,660	0,000
351	1,207	0,000			
			1,100	2,402	0,000
351+2,200	0,977	0,000			
			8,900	15,548	0,000
352	0,770	0,000			
			0,216	0,332	0,000
352+0,432	0,767	0,000			
			9,231	15,674	0,000
352+18,894	0,931	0,000			
			0,553	1,032	0,000
353	0,936	0,000			
			7,799	14,319	0,000
353+15,598	0,900	0,000			
			2,201	3,942	0,000
354	0,891	0,000			
			5,961	10,622	0,000
354+11,921	0,891	0,000			
			4,040	7,316	0,000
355	0,920	0,000			
			4,778	8,983	0,000
355+9,555	0,956	0,000			
			5,223	10,121	0,000
356	0,982	0,000			
			6,525	11,607	0,000
356+13,048	0,797	0,000			

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Medição 1

Estaca	Área Corte	Área Aterro	Sem-Dis.	Vol.Corte	Vol.Aterro
356+13,045	0,797	0,000			
			3,476	5,283	0,000
357	0,723	0,000			
			6,970	9,117	0,000
357+13,940	0,585	0,000			
			3,030	3,630	0,000
358	0,613	0,000			
			5,444	6,919	0,000
358+10,887	0,658	0,000			
			4,557	6,242	0,000
359	0,712	0,000			
			4,534	6,692	0,000
359+9,068	0,764	0,000			
			5,466	7,893	0,000
360	0,680	0,000			
			3,215	4,225	0,000
360+6,430	0,634	0,000			
			6,785	9,519	0,000
361	0,769	0,000			
			2,844	4,316	0,000
361+5,687	0,749	0,000			
			7,157	10,685	0,000
362	0,744	0,000			
			1,792	2,669	0,000
362+3,583	0,746	0,000			
			8,209	11,837	0,000
363	0,696	0,000			
			1,027	1,363	0,000
363+2,054	0,631	0,000			
			8,667	11,995	0,000
363+19,388	0,763	0,000			
			0,306	0,460	0,000
364	0,749	0,000			
			8,455	12,243	0,000
364+16,910	0,699	0,000			
			1,545	2,191	0,000
365	0,719	0,000			
			7,036	10,771	0,000
365+14,071	0,812	0,000			
			2,965	4,755	0,000
366	0,792	0,000			
			5,660	8,721	0,000
366+11,319	0,749	0,000			
			4,341	6,320	0,000
367	0,707	0,000			
			6,727	8,698	0,000
367+13,454	0,586	0,000			
			3,273	3,705	0,000
368	0,546	0,000			

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Medição 1

Estaca	Área Corte	Área Aterro	Semi-Dis.	Vol.Corte	Vol.Aterro
368	0,546	0,000			
			6,306	6,401	0,000
368+12,612	0,469	0,000			
			3,694	3,410	0,000
369	0,454	0,000			
			5,113	4,535	0,000
369+10,225	0,433	0,000			
			4,888	4,193	0,000
370	0,425	0,000			
			3,972	3,352	0,000
370+7,944	0,419	0,000			
			6,028	5,329	0,000
371	0,465	0,000			
			2,380	2,254	0,000
371+4,760	0,482	0,000			
			7,620	8,458	0,000
372	0,628	0,000			
			0,838	1,062	0,000
372+1,676	0,639	0,000			
			8,674	12,421	0,000
372+19,024	0,793	0,000			
			0,488	0,769	0,000
373	0,783	0,000			
			9,456	13,636	0,000
373+18,912	0,659	0,000			
			0,544	0,717	0,000
374	0,659	0,000			
			10,000	12,600	0,000
375	0,601	0,000			
			7,120	8,850	0,000
375+14,240	0,642	0,000			
			2,880	3,675	0,000
376	0,634	0,000			
			6,951	8,688	0,000
376+13,901	0,616	0,000			
			3,050	3,330	0,000
377	0,476	0,000			
			2,450	2,021	0,000
377+4,900	0,349	0,000			
			7,550	5,534	0,000
378	0,384	0,000			
			0,656	0,508	0,000
378+1,311	0,388	0,000			
			7,913	5,990	0,000
378+17,136	0,369	0,000			
			1,432	1,078	0,000
379	0,384	0,000			
			6,702	5,609	0,000
379+13,403	0,453	0,000			

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Medição 1

Estaca	Área Corte	Área Aterro	Semi-Dis.	Vol.Corte	Vol.Aterro
379+13,403	0,453	0,000			
			3,299	2,919	0,000
380	0,432	0,000			
			4,553	3,806	0,000
380+9,105	0,404	0,000			
			5,448	4,374	0,000
381	0,399	0,000			
			4,300	3,397	0,000
381+8,599	0,391	0,000			
			5,701	4,367	0,000
382	0,375	0,000			
			3,398	2,514	0,000
382+6,795	0,365	0,000			
			6,603	4,668	0,000
383	0,342	0,000			
			2,150	1,453	0,000
383+4,299	0,334	0,000			
			7,851	2,622	5,346
384	0,000	0,681			
			1,302	0,000	1,960
384+2,804	0,000	0,824			
			8,698	0,000	23,232
385	0,000	1,847			
			0,389	0,000	1,464
385+0,777	0,000	1,922			
			9,181	0,000	25,054
385+19,136	0,000	0,807			
			0,431	0,000	0,721
386	0,000	0,867			
			8,642	0,000	12,703
386+17,283	0,000	0,603			

	Corte	Aterro
Áreas	704,0220 m²	112,313 m²
Volumes	6.736,619 m³	1.060,377 m³

N

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Medição 1

Estaca	Área Corte	Área Aterro	Semi-Dis.	Vol.Corte	Vol.Aterro
0	0,000	0,551			
			9,120	0,000	17,282
0+18,240	0,000	1,344			
			0,880	0,000	2,362
1	0,000	1,340			
			8,476	0,000	22,673
1+16,952	0,000	1,335			
			1,524	0,000	4,071
2	0,000	1,336			
			7,285	0,000	19,429
2+14,570	0,000	1,331			
			2,715	0,000	7,181
3	0,000	1,314			
			5,863	0,000	15,320
3+11,726	0,000	1,299			
			4,137	0,000	10,715
4	0,000	1,291			
			4,764	0,000	12,258
4+9,528	0,000	1,282			
			5,236	0,000	13,781
5	0,000	1,350			
			4,149	0,000	11,422
5+8,298	0,000	1,403			
			5,851	0,000	15,505
6	0,000	1,247			
			3,375	0,000	8,110
6+6,750	0,000	1,156			
			6,625	0,000	15,350
7	0,000	1,161			
			2,608	0,000	6,062
7+5,215	0,000	1,164			
			7,393	2,292	10,897
8	0,310	0,310			
			2,824	3,131	1,273
8+5,647	0,799	0,141			
			7,177	14,884	1,012
9	1,275	0,000			
			2,556	6,692	0,000
9+5,112	1,343	0,000			
			7,444	20,114	0,000
10	1,359	0,000			
			2,725	7,416	0,000
10+5,449	1,363	0,000			
			7,276	21,470	0,000
11	1,588	0,000			
			3,132	10,240	0,000
11+6,263	1,682	0,000			
			6,869	22,563	0,000
12	1,603	0,000			

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Medição 1

Estaca	Área Corte	Área Aterro	Semi-Dis.	Vol.Corte	Vol.Aterro
12	1,603	0,000			
			7,944	24,730	0,000
12+15,888	1,510	0,000			
			2,056	6,273	0,000
13	1,541	0,000			
			6,624	21,063	0,000
13+13,247	1,639	0,000			
			3,377	10,918	0,000
14	1,594	0,000			
			4,560	14,286	0,000
14+9,120	1,539	0,000			
			5,440	16,222	0,000
15	1,443	0,000			
			3,826	10,799	0,000
15+7,651	1,380	0,000			
			6,175	16,585	0,000
16	1,306	0,000			
			3,131	8,059	0,000
16+6,262	1,268	0,000			
			6,869	14,136	0,000
17	0,790	0,000			
			2,587	3,461	0,000
17+5,173	0,548	0,000			
			7,414	4,063	7,777
18	0,000	1,049			
			2,765	0,000	7,518
18+5,530	0,000	1,670			
			7,235	0,000	23,130
19	0,000	1,527			
			2,221	0,000	6,676
19+4,442	0,000	1,479			
			7,557	0,000	19,943
19+19,556	0,000	1,160			
			0,222	0,000	0,515
20	0,000	1,160			
			9,794	0,000	24,387
20+19,588	0,000	1,330			
			0,206	0,000	0,548
21	0,000	1,329			
			10,000	0,000	26,280
22	0,000	1,299			
			0,488	0,000	1,268
22+0,976	0,000	1,296			
			9,227	9,698	11,958
22+19,430	1,051	0,000			
			0,285	0,600	0,000
23	1,055	0,000			
			5,854	13,323	0,000
23+11,707	1,221	0,000			

[Handwritten signature]

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Medição 1

Estaca	Área Corte	Área Aterro	Semi-Dis.	Vol.Corte	Vol.Aterro
23+11,707	1,221	0,000			
			2,894	6,962	0,000
23+17,494	1,185	0,000			
			1,253	2,456	0,000
24	0,775	0,000			
			4,728	3,664	4,104
24+9,456	0,000	0,868			
			5,272	0,000	9,442
25	0,000	0,923			
			7,697	0,000	13,924
25+15,394	0,000	0,886			
			2,303	0,000	2,994
26	0,000	0,414			
			8,059	12,274	3,336
26+16,118	1,523	0,000			
			1,941	4,918	0,000
27	1,011	0,000			
			7,552	7,635	7,023
27+15,103	0,000	0,930			
			2,449	0,000	4,510
28	0,000	0,912			
			6,901	0,000	12,146
28+13,802	0,000	0,848			
			3,099	0,000	5,371
29	0,000	0,885			
			5,772	0,000	10,854
29+11,543	0,000	0,961			
			4,229	0,000	7,645
30	0,000	0,847			
			5,040	0,000	7,872
30+10,079	0,000	0,715			
			4,961	0,000	6,533
31	0,000	0,602			
			5,161	0,000	7,860
31+10,322	0,000	0,921			
			4,839	0,000	8,933
32	0,000	0,925			
			3,776	0,000	7,042
32+7,552	0,000	0,940			
			6,224	0,000	11,626
33	0,000	0,928			
			1,940	0,000	3,588
33+3,879	0,000	0,922			
			8,061	0,000	13,654
34	0,000	0,772			
			0,353	0,000	0,542
34+0,705	0,000	0,766			
			9,648	0,000	14,896
35	0,000	0,778			

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Medição 1

Estaca	Área Corte	Área Aterro	Semi-Dis.	Vol.Corte	Vol.Aterro
35	0,000	0,778			
			0,055	0,000	0,085
35+0,110	0,000	0,776			
			9,516	0,000	13,208
35+19,141	0,000	0,612			
			0,430	0,000	0,500
36	0,000	0,551			
			9,405	8,116	5,182
36+18,809	0,863	0,000			
			0,596	1,032	0,000
37	0,870	0,000			
			9,084	15,733	0,000
37+18,168	0,862	0,000			
			0,916	1,573	0,000
38	0,855	0,000			
			8,527	14,436	0,000
38+17,054	0,838	0,000			
			1,473	2,825	0,000
39	1,080	0,000			
			7,818	21,936	0,000
39+15,835	1,726	0,000			
			2,183	7,508	0,000
40	1,714	0,000			
			7,772	26,860	0,000
40+15,544	1,742	0,000			
			2,228	7,828	0,000
41	1,681	0,000			
			6,783	21,609	0,000
41+13,565	1,505	0,000			
			3,218	9,337	0,000
42	1,397	0,000			
			5,316	13,891	0,000
42+10,632	1,216	0,000			
			4,684	10,890	0,000
43	1,109	0,000			
			4,260	9,057	0,000
43+8,520	1,017	0,000			
			5,740	12,559	0,000
44	1,171	0,000			
			3,964	9,683	0,000
44+7,927	1,272	0,000			
			6,037	13,974	0,000
45	1,043	0,000			
			2,300	4,595	0,000
45+4,600	0,955	0,000			
			7,700	7,608	0,331
46	0,033	0,043			
			3,523	0,116	2,963
46+7,046	0,000	0,798			

2

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Medição 1

Estaca	Área Corte	Área Aterro	Semi-Dis.	Vol.Corte	Vol.Aterro
46+7,046	0,000	0,798			
			6,477	0,000	10,240
47	0,000	0,783			
			3,078	0,000	4,804
47+6,155	0,000	0,778			
			6,923	0,000	10,785
48	0,000	0,780			
			2,754	0,000	4,298
48+5,508	0,000	0,780			
			7,246	0,000	10,536
49	0,000	0,674			
			2,504	0,000	3,277
49+5,007	0,000	0,635			
			7,497	0,000	9,820
50	0,000	0,675			
			2,079	0,000	2,852
50+4,157	0,000	0,697			
			7,922	0,000	12,809
51	0,000	0,920			
			5,152	0,000	8,681
51+10,304	0,000	0,765			
			4,848	0,000	7,437
52	0,000	0,769			
			4,741	0,000	7,320
52+9,482	0,000	0,775			
			5,259	0,000	7,938
53	0,000	0,734			
			4,883	0,000	6,983
53+9,766	0,000	0,696			
			5,117	0,000	6,949
54	0,000	0,682			
			5,044	0,000	6,502
54+10,088	0,000	0,627			
			4,956	0,000	6,368
55	0,000	0,658			
			4,383	0,000	5,860
55+8,726	0,000	0,685			
			5,637	0,000	7,638
56	0,000	0,670			
			4,354	0,000	5,786
56+8,707	0,000	0,659			
			5,647	0,000	7,414
57	0,000	0,654			
			4,007	0,000	5,236
57+8,013	0,000	0,653			
			5,994	0,000	7,714
58	0,000	0,634			
			4,174	0,000	5,238
58+8,347	0,000	0,621			

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Medição 1

Estaca	Área Corte	Área Aterro	Semi-Dis.	Vol.Corte	Vol.Aterro
58+8,347	0,000	0,621			
			5,827	0,000	7,312
59	0,000	0,634			
			4,014	0,000	5,133
59+8,027	0,000	0,645			
			5,987	0,000	7,465
60	0,000	0,602			
			9,483	0,000	13,181
60+18,966	0,000	0,788			
			0,517	0,000	0,810
61	0,000	0,779			
			8,771	0,000	14,217
61+17,541	0,000	0,842			
			1,230	0,000	2,051
62	0,000	0,826			
			8,013	0,000	12,444
62+16,026	0,000	0,727			
			1,987	0,000	2,895
63	0,000	0,730			
			7,892	0,000	11,790
63+15,783	0,000	0,764			
			2,109	0,000	3,196
64	0,000	0,752			
			7,229	0,000	10,959
64+14,458	0,000	0,764			
			2,771	0,000	3,749
65	0,000	0,589			
			5,382	0,000	7,833
65+10,723	0,000	0,872			
			4,639	0,000	7,681
66	0,000	0,784			
			5,019	0,000	7,378
66+10,038	0,000	0,686			
			4,981	0,000	6,719
67	0,000	0,663			
			3,917	0,000	5,123
67+7,833	0,000	0,645			
			6,084	0,000	7,464
68	0,000	0,582			
			3,875	0,000	4,363
68+7,750	0,000	0,544			
			6,125	0,000	6,872
69	0,000	0,578			
			3,444	0,000	4,050
69+6,887	0,000	0,598			
			6,557	0,000	7,488
70	0,000	0,544			
			4,759	0,000	5,792
70+9,518	0,000	0,673			

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Medição 1

Estaca	Área Corte	Área Aterro	Semi-Dis.	Vol.Corte	Vol.Aterro
70+9,518	0,000	0,673			
			5,241	0,000	7,044
71	0,000	0,671			
			4,493	0,000	6,039
71+8,986	0,000	0,673			
			5,507	0,000	9,279
72	0,000	1,012			
			3,311	0,000	7,288
72+6,622	0,000	1,189			
			6,689	0,000	16,201
73	0,000	1,233			
			5,196	0,000	13,037
73+10,392	0,000	1,276			
			4,804	1,605	6,130
74	0,334	0,000			
			6,749	15,872	0,000
74+13,497	2,018	0,000			
			3,252	9,989	0,000
75	1,054	0,000			
			6,386	6,903	5,792
75+12,772	0,027	0,907			
			3,614	0,098	6,686
76	0,000	0,943			
			6,439	0,000	11,879
76+12,877	0,000	0,902			
			3,562	0,000	6,297
77	0,000	0,866			
			5,479	0,000	9,205
77+10,958	0,000	0,814			
			4,521	0,000	7,600
78	0,000	0,867			
			6,677	0,000	12,072
78+13,354	0,000	0,941			
			3,323	0,000	6,271
79	0,000	0,946			
			5,323	0,000	10,097
79+10,645	0,000	0,951			
			4,678	0,000	8,555
80	0,000	0,878			
			4,826	0,000	8,103
80+9,652	0,000	0,801			
			5,174	0,000	8,356
81	0,000	0,814			
			4,344	0,000	7,123
81+8,687	0,000	0,826			
			5,657	0,000	9,678
82	0,000	0,885			
			4,231	0,000	7,705
82+8,462	0,000	0,936			

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Medição 1

Estaca	Área Corte	Área Aterro	Semi-Dis.	Vol.Corte	Vol.Aterro
82+8,462	0,000	0,936			
			5,769	0,000	12,709
83	0,000	1,267			
			0,228	0,000	0,580
83+0,455	0,000	1,284			
			9,773	0,000	25,282
84	0,000	1,301			
			0,413	0,000	1,075
84+0,826	0,000	1,301			
			9,587	0,000	23,642
85	0,000	1,165			
			0,712	0,000	1,655
85+1,424	0,000	1,160			
			7,725	0,000	18,470
85+16,874	0,000	1,231			
			1,563	0,000	3,945
86	0,000	1,293			
			7,407	0,000	21,206
86+14,814	0,000	1,570			
			2,593	0,000	7,940
87	0,000	1,492			
			6,662	0,000	18,114
87+13,324	0,000	1,227			
			3,338	0,000	8,151
88	0,000	1,215			
			6,995	0,000	16,823
88+13,990	0,000	1,190			
			3,005	0,000	7,005
89	0,000	1,141			
			7,354	0,000	16,002
89+14,708	0,000	1,035			
			2,646	0,000	5,639
90	0,000	1,096			
			6,489	0,000	15,183
90+12,977	0,000	1,244			
			3,512	0,000	5,752
91	0,000	0,394			
			7,021	7,709	2,766
91+14,042	1,098	0,000			
			2,979	6,420	0,000
92	1,057	0,000			
			9,312	18,550	0,000
92+18,624	0,935	0,000			
			0,688	1,353	0,000
93	1,031	0,000			
			8,362	29,959	0,000
93+16,723	2,552	0,000			
			1,639	7,370	0,000
94	1,946	0,000			

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Medição 1

Estaca	Área Corte	Área Aterro	Semi-Dis.	Vol.Corte	Vol.Aterro
94	1,946	0,000			
			9,560	22,447	14,206
94+19,120	0,402	1,486			
			0,440	0,358	1,291
95	0,412	1,447			
			9,031	3,721	25,078
95+18,061	0,000	1,330			
			0,970	0,000	2,588
96	0,000	1,337			
			7,621	0,000	19,181
96+15,241	0,000	1,180			
			2,380	0,000	5,625
97	0,000	1,184			
			7,664	0,000	18,339
97+15,327	0,000	1,209			
			2,337	0,000	5,720
98	0,000	1,239			
			9,091	0,000	23,617
98+18,181	0,000	1,359			
			0,910	0,000	2,450
99	0,000	1,335			
			8,914	0,000	21,125
99+17,827	0,000	1,035			
			1,087	0,000	2,240
100	0,000	1,027			
			8,882	0,000	17,772
100+17,763	0,000	0,974			
			1,119	0,000	2,162
101	0,000	0,959			
			10,000	0,000	20,100
102	0,000	1,051			
			1,462	0,000	3,080
102+2,924	0,000	1,056			
			8,538	9,605	9,016
103	1,125	0,000			
			3,781	12,073	0,000
103+7,562	2,068	0,000			
			6,219	26,804	0,000
104	2,242	0,000			
			3,722	17,071	0,000
104+7,443	2,345	0,000			
			6,279	29,069	0,000
105	2,285	0,000			
			4,039	21,584	0,000
105+8,078	3,059	0,000			
			5,961	33,668	0,000
106	2,589	0,000			
			3,035	15,464	0,000
106+6,069	2,507	0,000			

2

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Medição 1

Estaca	Área Corte	Área Aterro	Semi-Dis.	Vol.Corte	Vol.Aterro
106+6,069	2,507	0,000			
			6,966	36,228	0,000
107	2,694	0,000			
			3,281	17,954	0,000
107+6,561	2,779	0,000			
			6,720	36,428	0,000
108	2,642	0,000			
			3,436	17,915	0,000
108+6,872	2,572	0,000			
			6,564	32,656	0,000
109	2,403	0,000			
			3,039	14,378	0,000
109+6,078	2,328	0,000			
			6,961	34,652	0,000
110	2,650	0,000			
			1,643	8,644	0,000
110+3,286	2,611	0,000			
			8,002	39,082	0,000
110+19,290	2,273	0,000			
			0,355	1,561	0,000
111	2,125	0,000			
			9,304	19,771	19,687
111+18,606	0,000	2,116			
			0,696	0,000	2,982
112	0,000	2,168			
			8,404	0,000	41,827
112+16,806	0,000	2,809			
			1,596	0,000	8,912
113	0,000	2,775			
			9,378	0,000	58,403
113+18,755	0,000	3,453			
			0,623	0,000	4,242
114	0,000	3,361			
			10,000	0,000	59,660
115	0,000	2,605			
			9,726	0,000	44,380
115+19,452	0,000	1,958			
			0,274	0,000	1,069
116	0,000	1,942			
			9,305	0,000	37,674
116+18,609	0,000	2,107			
			0,696	0,000	2,939
117	0,000	2,119			
			8,967	0,000	39,506
117+17,933	0,000	2,287			
			1,034	0,000	4,711
118	0,000	2,271			
			9,247	0,000	41,038
118+18,494	0,000	2,167			

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Medição 1

Estaca	Área Corte	Área Aterro	Semi-Dis.	Vol.Corte	Vol.Aterro
118+18,494	0,000	2,167			
			0,753	0,000	3,290
119	0,000	2,202			
			8,734	0,000	41,676
119+17,467	0,000	2,570			
			1,287	0,000	5,726
120	0,000	1,951			
			7,688	15,984	14,959
120+15,335	2,082	0,000			
			2,333	9,013	0,000
121	1,782	0,000			
			7,282	12,976	16,740
121+14,563	0,000	2,299			
			2,719	0,000	12,116
122	0,000	2,158			
			5,883	0,000	23,108
122+11,766	0,000	1,770			
			4,117	0,000	14,842
123	0,000	1,835			
			3,571	0,000	13,450
123+7,141	0,000	1,932			
			6,430	0,000	22,291
124	0,000	1,535			
			3,023	0,000	8,653
124+6,045	0,000	1,328			
			6,978	0,000	17,555
125	0,000	1,188			
			2,563	0,000	5,967
125+5,126	0,000	1,140			
			7,437	0,000	17,455
126	0,000	1,207			
			2,074	0,000	5,047
126+4,147	0,000	1,227			
			7,927	0,000	18,366
127	0,000	1,090			
			1,638	0,000	3,524
127+3,275	0,000	1,062			
			8,363	0,000	17,570
128	0,000	1,039			
			1,589	0,000	3,297
128+3,178	0,000	1,036			
			8,411	0,000	16,343
129	0,000	0,907			
			2,037	0,000	3,634
129+4,074	0,000	0,877			
			7,963	0,000	16,077
130	0,000	1,142			
			7,913	0,000	20,209
130+15,825	0,000	1,412			

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Medição 1

Estaca	Área Corte	Área Aterro	Semi-Dis.	Vol.Corte	Vol.Aterro
130+15,825	0,000	1,412			
			2,088	0,000	6,035
131	0,000	1,479			
			7,117	0,000	22,276
131+14,234	0,000	1,651			
			2,883	0,000	9,892
132	0,000	1,780			
			6,637	0,000	22,836
132+13,273	0,000	1,661			
			3,364	0,000	10,793
133	0,000	1,548			
			5,980	0,000	17,390
133+11,960	0,000	1,360			
			4,020	0,000	11,638
134	0,000	1,535			
			5,219	0,000	17,216
134+10,437	0,000	1,764			
			4,782	0,000	17,228
135	0,000	1,839			
			3,979	0,000	14,852
135+7,957	0,000	1,894			
			6,022	0,000	21,015
136	0,000	1,596			
			2,720	0,000	8,405
136+5,440	0,000	1,494			
			7,280	0,000	22,641
137	0,000	1,616			
			7,688	0,000	26,009
137+15,376	0,000	1,767			
			2,312	0,000	8,043
138	0,000	1,712			
			1,533	0,000	5,169
138+3,066	0,000	1,660			
			8,467	0,000	26,646
139	0,000	1,487			
			1,230	0,000	3,639
139+2,459	0,000	1,473			
			6,732	0,000	19,867
139+15,923	0,000	1,493			
			2,039	0,000	6,058
140	0,000	1,479			
			7,542	0,000	21,834
140+15,084	0,000	1,416			
			2,458	0,000	7,018
141	0,000	1,439			
			7,539	0,000	22,193
141+15,077	0,000	1,505			
			2,462	0,000	7,143
142	0,000	1,397			

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Medição 1

Estaca	Área Corte	Área Aterro	Semi-Dis.	Vol.Corte	Vol.Aterro
142	0,000	1,397			
			7,093	0,000	18,100
142+14,185	0,000	1,155			
			2,908	0,000	6,583
143	0,000	1,109			
			5,969	0,000	12,796
143+11,937	0,000	1,035			
			4,032	0,000	9,410
144	0,000	1,299			
			10,000	0,000	29,550
145	0,000	1,656			
			1,900	0,000	6,247
145+3,799	0,000	1,633			
			8,101	0,000	25,751
146	0,000	1,546			
			0,617	0,000	1,901
146+1,233	0,000	1,538			
			9,384	0,000	28,657
147	0,000	1,516			
			0,584	0,000	1,763
147+1,167	0,000	1,506			
			9,396	0,000	27,765
147+19,959	0,000	1,449			
			0,021	0,000	0,059
148	0,000	1,449			
			9,831	0,000	27,142
148+19,661	0,000	1,312			
			0,170	0,000	0,444
149	0,000	1,308			
			9,393	0,000	24,900
149+18,785	0,000	1,343			
			0,608	0,000	1,644
150	0,000	1,363			
			8,949	0,000	27,257
150+17,897	0,000	1,683			
			1,052	0,000	3,564
151	0,000	1,706			
			7,687	0,000	27,648
151+15,373	0,000	1,891			
			2,314	0,000	8,162
152	0,000	1,637			
			7,114	0,000	18,297
152+14,226	0,000	0,935			
			2,886	0,000	5,296
153	0,000	0,900			
			7,377	0,000	12,791
153+14,753	0,000	0,834			
			2,624	0,000	4,442
154	0,000	0,859			

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Medição 1

Estaca	Área Corte	Área Aterro	Semi-Dis.	Vol.Corte	Vol.Aterro
154	0,000	0,859			
			6,361	0,000	11,328
154+12,721	0,000	0,922			
			3,640	0,000	6,777
155	0,000	0,940			
			6,529	0,000	12,509
155+13,057	0,000	0,976			
			3,472	0,000	6,849
156	0,000	0,997			
			5,884	0,000	11,961
156+11,767	0,000	1,036			
			4,117	0,000	7,727
157	0,000	0,841			
			6,067	0,000	12,594
157+12,133	0,000	1,235			
			3,934	0,000	9,806
158	0,000	1,258			
			6,078	0,000	15,590
158+12,156	0,000	1,307			
			3,922	0,000	10,440
159	0,000	1,355			
			5,031	0,000	14,171
159+10,061	0,000	1,462			
			4,970	0,000	13,701
160	0,000	1,295			
			7,226	0,000	17,888
160+14,451	0,000	1,153			
			2,775	0,000	6,395
161	0,000	1,152			
			7,191	0,000	16,611
161+14,382	0,000	1,158			
			2,809	0,000	6,596
162	0,000	1,190			
			6,867	0,000	17,935
162+13,733	0,000	1,422			
			3,134	0,000	8,661
163	0,000	1,342			
			5,942	0,000	14,926
163+11,884	0,000	1,170			
			3,356	0,000	7,610
163+18,595	0,000	1,098			
			0,703	0,000	1,531
164	0,000	1,082			
			8,951	0,000	20,211
164+17,902	0,000	1,176			
			1,049	0,000	2,457
165	0,000	1,166			
			8,654	0,000	19,142
165+17,307	0,000	1,046			

R

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Medição 1

Estaca	Área Corte	Área Aterro	Semi-Dis.	Vol.Corte	Vol.Aterro
165+17,307	0,000	1,046			
			1,347	0,000	2,829
166	0,000	1,055			
			8,769	0,000	18,993
166+17,537	0,000	1,111			
			1,232	0,000	2,739
167	0,000	1,113			
			8,681	0,000	19,696
167+17,361	0,000	1,156			
			1,320	0,000	3,055
168	0,000	1,159			
			8,386	0,000	19,565
168+16,772	0,000	1,174			
			1,614	0,000	3,843
169	0,000	1,207			
			8,295	0,000	21,360
169+16,590	0,000	1,368			
			1,705	0,000	4,655
170	0,000	1,362			
			8,012	0,000	21,408
170+16,024	0,000	1,310			
			1,988	0,000	5,143
171	0,000	1,277			
			8,652	0,000	20,895
171+17,304	0,000	1,138			
			1,348	0,000	3,083
172	0,000	1,149			
			8,193	0,000	19,302
172+16,385	0,000	1,207			
			1,808	0,000	3,987
173	0,000	0,999			
			10,000	0,000	20,280
174	0,000	1,029			
			0,426	0,000	0,882
174+0,851	0,000	1,044			
			9,575	0,000	19,762
175	0,000	1,020			
			0,236	0,000	0,481
175+0,472	0,000	1,020			
			9,764	0,000	22,145
176	0,000	1,248			
			0,082	0,000	0,204
176+0,163	0,000	1,251			
			9,498	0,000	23,402
176+19,156	0,000	1,213			
			0,421	0,000	1,020
177	0,000	1,210			
			8,676	0,000	20,415
177+17,352	0,000	1,143			

7

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Medição 1

Estaca	Área Corte	Área Aterro	Semi-Dis.	Vol.Corte	Vol.Aterro
177+17,352	0,000	1,143			
			1,324	0,000	3,039
178	0,000	1,152			
			8,331	0,000	19,585
178+16,661	0,000	1,199			
			1,670	0,000	3,967
179	0,000	1,177			
			8,834	0,000	19,228
179+17,266	0,000	1,050			
			1,366	0,000	2,863
180	0,000	1,046			
			8,763	0,000	18,280
180+17,526	0,000	1,040			
			1,237	0,000	2,589
181	0,000	1,053			
			8,250	0,000	18,166
181+16,500	0,000	1,149			
			1,750	0,000	4,074
182	0,000	1,179			
			7,773	0,000	18,724
182+15,546	0,000	1,230			
			2,228	0,000	5,589
183	0,000	1,279			
			9,403	0,000	21,193
183+18,805	0,000	0,975			
			0,598	0,000	1,189
184	0,000	1,015			
			7,007	0,000	17,530
184+14,013	0,000	1,487			
			2,994	0,000	8,549
185	0,000	1,369			
			6,358	0,000	15,329
185+12,716	0,000	1,042			
			3,642	0,000	7,816
186	0,000	1,104			
			5,996	0,000	13,850
186+11,997	0,000	1,206			
			4,005	0,000	9,611
187	0,000	1,194			
			5,506	0,000	13,048
187+11,011	0,000	1,176			
			4,495	0,000	10,355
188	0,000	1,128			
			5,438	0,000	11,849
188+10,876	0,000	1,051			
			4,562	0,000	9,206
189	0,000	0,987			
			8,092	0,000	17,552
189+16,184	0,000	1,202			

CP

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Medição 1

Estaca	Área Corte	Área Aterro	Semi-Dis.	Vol.Corte	Vol.Aterro
189+16,184	0,000	1,202			
			1,908	0,000	4,543
190	0,000	1,179			
			8,366	0,000	19,734
190+16,731	0,000	1,180			
			1,635	0,000	4,068
191	0,000	1,309			
			8,523	0,000	27,495
191+17,046	0,000	1,917			
			1,477	0,009	5,642
192	0,008	1,903			
			7,050	14,536	13,415
192+14,095	2,056	0,000			

	Corte	Aterro
Áreas	118,7390 m²	375,369 m²
Volumes	1.151,346 m³	3.720,523 m³

[Handwritten signature]



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706001/2024
FLS. 526
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

Plano de Sustentabilidade

IDENTIFICAÇÃO DO CONVÊNIO

Identificação do convênio, objeto, valor, contrapartida (principais).

Contrato de Repasse: 955429/2023

Objeto: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Trizidela do Vale - MA.

Valor Global: R\$ 960.980,00

Valor de repasse: R\$ 960.019,00

Valor de contrapartida: R\$ 961,00

Vigência: 36 meses

Início da vigência: 31/12/2023

OBJETIVOS DO CONVÊNIO

Identificação dos objetivos gerais diretos almejados com a execução do objeto de convênio, ou seja, o resultado imediato esperado com a execução do projeto naquela localidade.

Com a execução da obra de restauração de estradas vicinais no município de Trizidela do Vale - MA, a Prefeitura objetiva:

1. Melhorar a trafegabilidade da população rural;
2. Aprimorar o escoamento de produtos agrícolas importantes e essenciais para a subsistência da comunidade;
3. Contribuir para o desenvolvimento sustentável fomentando o comércio e o abastecimento local;
4. Auxiliar no progresso do acesso aos serviços essenciais como saúde, educação e lazer.

IMPACTOS SÓCIOECONÔMICOS

Expectativa dos resultados e desdobramentos após a implantação do projeto, ou seja, o impacto é uma consequência analítica dos objetivos do convênio, do ponto de vista social e

7112

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 106001/2024
FLS. 527
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

econômico.

1. Acesso otimizado a serviços básicos como saúde, educação e comércio para as comunidades ao longo da estrada vicinal;
2. Desenvolvimento econômico local devido à facilitação do transporte de produtos agrícolas e outros bens produzidos nas áreas rurais próximas à estrada;
3. Melhoria da qualidade de vida das comunidades locais devido ao acesso a serviços e oportunidades antes inacessíveis ou limitadas;
4. Redução de custos de transporte, uma vez que as estradas em boas condições proporcionam a diminuição do tempo e custo associado ao transporte de mercadorias;
5. Incentivo ao investimento privado, já que a restauração da estrada vicinal pode atrair investimentos privados para a região, visto que uma infraestrutura de transporte pode tornar a área mais atraente para empresas e empreendedores.

DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

Expectativa do tempo de vida útil do objeto e a previsão da periodicidade de manutenções necessárias para a sua longevidade. Se possível, especificar melhor como se dará a manutenção.

O objeto terá durabilidade de 5 anos, realizadas as manutenções semestrais.

CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

Identificação dos custos previstos para as manutenções, periódicas ou não, e reparos do objeto. Apresentação do indicativo de viabilidade orçamentária-financeira pelo órgão/entidade mantenedora.

Declaro, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, que o Município de Trizidela do Vale - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.558.070/0001-22, dispõe no orçamento do exercício vigente, do montante de R\$ 961,00 (novecentos e sessenta e um reais), para participar a título de contrapartida do Contrato de Repasse que tem por objeto



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706001/2021
FLS. 528
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

“RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE
- MA”, proposta cadastrada na Plataforma TransfereGov, associado ao Contrato de Repasse:
955429/2023

RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

Identificação das ameaças à longevidade do objeto entregue e as ações que podem ser tomadas para evitar ou minimizar a ocorrência dos riscos e impactos negativos após a conclusão do projeto (para todo risco identificado, preencher com pelo menos uma medida preventiva).

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/rep aro do objeto.	X			Previsão de despesas no Orçamento Anual Municipal para disponibilização de fundos para manutenção da recuperação.
HUMANO/TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ope racionalizar a execução do projeto.		X		
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais.		X		



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 CNPJ: 01.558.070/0001-22
 Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto.		X		
TEMPO	Ausência ou insuficiência de do prazo de garantia			X	
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.		X		
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região			X	
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado			X	
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/função antes do término da expectativa de		X		

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

	vida útil do objeto.				
OUTROS					

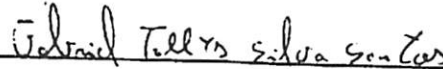
ORGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

Declaro o comprometimento na implantação do Plano de Sustentabilidade ora apresentado para fins de utilidade do convênio.

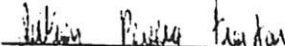
Indicar o órgão ou entidade responsável pela execução da obra ou guarda e manutenção periódica do bem.

Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Trizidela do Vale - MA.

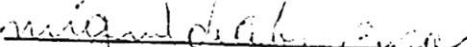
Trizidela do Vale - MA, 23 de abril de 2024.



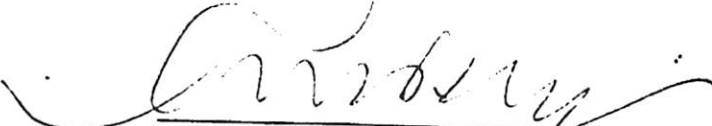
Gabriel Tallys Silva Santos – Engenheiro Civil
CREA MA 112120680-8
Responsável Técnico pelo Projeto



Deibson Pereira Freitas
Prefeito do Município de Trizidela do Vale - MA



Miguel de Abreu Zúzar
Secretário de Infraestrutura do Município de Trizidela do Vale - MA



Francisco Martins Pereira
Presidente da câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ. 01.558.070/0001-22

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706001/2024
FLS. 539
RUB. 1

Dispensa de Licenciamento Ambiental N° 08/2024

VALIDADE 02/02/2025

PROCESSO SEMMA - TV N° 108/2024	CADASTRO SEMMA - TV N° 02022024
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA TV COM BASE NA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA O PROCESSO DE LICENCIAMENTO AUTORIZA A: NOME RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA	
OBJETIVO SOCIAL: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL "ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS NO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE" CONTRATO DE REPASSE: N° 955429/2023 (CAIXA -GIGOV/MA)	
CPF OU CNPJ: CNPJ: 01.558.070/0001-22	INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO: POV SÃO PEDRO VELHO (MA 119) AO POVOADO CENTRO CANTINHO) - 3.87 KM	BAIRRO: POVOADO CENTRO CANTINHO)
MUNICIPIO: TRIZIDELA DO VALE	CEP: 65727-000
ATIVIDADE A SER DISPENSADA DO LICENCIAMENTO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS	
OBS: VIDE VERSO DESTA LICENÇA AS EXIGENCIAS/RECOMENDAÇÕES.	
TRIZIDELA DO VALE - MA, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.	

[Handwritten signature]
PREFEITO MUNICIPAL
02/02/2025

Exigências e Condicionantes

1- A atividades ou empreendimento deve preencher integralmente os seguintes requisitos:

I – Projetar a obra ou empreendimento /atividade considerando as legislações aplicáveis a obra ou empreendimento /atividade Normas Brasileiras de Referencias - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam a armazenagem /destinação dos resíduos sólidos e o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos;

II – Não interferir em Área de Preservação Permanente - APP (conforme os Art.3º, incisos II, IX e X; Art.4º, 7 e 8º da Lei Nº12.651/2012 –Novo Código Florestal e Resolução CONAMA nº303/2002).

III – Adquirir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga no órgão ambiental competente, quando for o caso.

IV – A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes e a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações ambiental competente, quando for o caso.

V – O transporte, beneficiamento, comercio, consumo e armazenamento de produto florestais de origem nativa (matérias –primas provenientes da exploração de florestas ou outras formas de vegetação nativa) deverão ser realizados mediante licença eletrônica obrigatória (Documento de Origem Florestal – DOF) de acordo com a legislação ambiental vigente.

VI – Realizar a inscrição no Cadastro Ambiental Rural – CAR, em se tratando de imóvel rural.

VII – Cumprir a legislação ambiental e normas em vigor.

2- A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licença e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.

3- Fica o Empreendedor ciente de que o não cumprimento destas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia são de sua inteira responsabilidade.

4- Este documento poderá ser cassado a qualquer momento por esse órgão, se for utilizado para fins ilícitos ou não autorizados, e o infrator poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente, nos termos da lei;

5- Fica o requerente ciente de que a prestação de informações falsas constitui pratica de crime e poderá resultar na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei Nº 2.848/40) e da Lei de Crimes Ambientais (Lei Nº 9.605/98).

Reitoria de Gestão
Sec. de Planejamento
Porto Alegre, 10 de maio de 2024
CPF: 201.101.10-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ. 01.558.070/0001-22

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1406001/2024
FLS. 533
RUB. 1

Dispensa de Licenciamento Ambiental N° 07/2024

VALIDADE 02/02/2025

PROCESSO SEMMA - TV N° 107/2024	CADASTRO SEMMA - TV N° 02022024
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA TV COM BASE NA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA O PROCESSO DE LICENCIAMENTO AUTORIZA A: NOME RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA	
OBJETIVO SOCIAL: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL "ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS NO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE" CONTRTO DE REPASSE: Nº955429/2023 (CAIXA-GIGOV/MA)	
CPF OU CNPJ: CNPJ: 01.558.070/0001-22	INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO: POV MATÕES (MA 119) AO POVOADO CENTRO DA VELHA ROSA (MA - 247) - 7.81 KM	BAIRRO: POVOADO CENTRO DA VELHA ROSA
MUNICIPIO: TRIZIDELA DO VALE	CEP: 65727-000
ATIVIDADE A SER DISPENSADA DO LICENCIAMENTO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS	
OBS: VIDE VERSO DESTA LICENÇA AS EXIGENCIAS/RECOMENDAÇÕES.	
TRIZIDELA DO VALE - MA, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.	

[Handwritten signature and stamp]

[Handwritten signature]

Exigências e Condicionantes

1- A atividades ou empreendimento deve preencher integralmente os seguintes requisitos:

I – Projetar a obra ou empreendimento /atividade considerando as legislações aplicáveis a obra ou empreendimento /atividade Normas Brasileiras de Referencias - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam a armazenagem /destinação dos resíduos sólidos e o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos;

II – Não interferir em Área de Preservação Permanente - APP (conforme os Art.3º, incisos II, IX e X; Art.4º, 7 e 8º da Lei Nº12.651/2012 –Novo Código Florestal e Resolução CONAMA nº303/2002).

III – Adquirir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga no órgão ambiental competente, quando for o caso.

IV – A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes e a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações ambiental competente, quando for o caso.

V – O transporte, beneficiamento, comercio, consumo e armazenamento de produto florestais de origem nativa (matérias –primas provenientes da exploração de florestas ou outras formas de vegetação nativa) deverão ser realizados mediante licença eletrônica obrigatória (Documento de Origem Florestal – DOF) de acordo com a legislação ambiental vigente.

VI – Realizar a inscrição no Cadastro Ambiental Rural – CAR, em se tratando de imóvel rural.

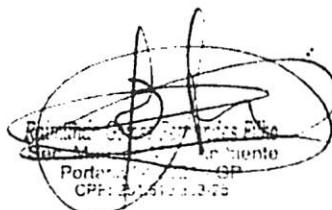
VII – Cumprir a legislação ambiental e normas em vigor.

2- A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licença e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.

3- Fica o Empreendedor ciente de que o não cumprimento destas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia são de sua inteira responsabilidade.

4- Este documento poderá ser cassado a qualquer momento por esse órgão, se for utilizado para fins ilícitos ou não autorizados, e o infrator poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente, nos termos da lei;

5- Fica o requerente ciente de que a prestação de informações falsas constitui pratica de crime e poderá resultar na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei Nº 2.848/40) e da Lei de Crimes Ambientais (Lei Nº 9.605/98).


Município de Trizideia do Vale
Secretaria de Meio Ambiente
Portaria nº 001/2024
CPF: 21.512.375



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

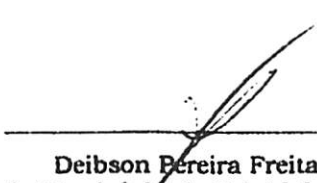
DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO

Sirvo-me presente para DECLARAR, para fins de comprovação, que o projeto de Trizidela do Vale/MA, "**RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA**", do Contrato de Repasse nº 955429/2023, Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), sob a minha coordenação foi analisado e aprovado de acordo com a legislação vigente, a qual firmo como reflexo da verdade para suprir requisitos para celebração de convênios.

Para que sejam produzidos todos os efeitos legais, técnicos e administrativos deste compromisso, firmamos o presente instrumento.

Trizidela do Vale/MA, 27 maio de 2024

Atenciosamente,


Deibson Pereira Freitas
Prefeito do Município de Trizidela do Vale - MA





TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706001/2024
FLS. 536
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale – MA.
OBJETO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Trizidela do Vale - MA.
ENDEREÇO:	Povoado Matões (MA-119) ao Povoado Centro da Velha Rosa (MA-247); Povoado São Pedro Velho (MA-119) ao Povoado Cantinho.

TRIZIDELA DO VALE – MA
2024


Gabriel Tullius Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA - MA Nº 112120888-8





TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706001/2021
FLS. 537
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

1. COMPONENTES

Este estudo técnico preliminar é composto por:

- a. Objeto da contratação;
- b. Necessidade de contratação;
- c. Requisitos da contratação;
- d. Soluções de contratação;
- e. Setor requisitante;
- f. Relação entre a demanda prevista e quantidades de cada item;
- g. Estimativas preliminares dos preços;
- h. Estimativa do valor da contratação;
- i. Justificativa para o parcelamento ou não da solução;
- j. Descrição da solução como um todo;
- k. Critérios de sustentabilidade;
- l. Possíveis impactos ambientais;
- m. Resultados pretendidos;
- n. Matriz de riscos da contratação;
- o. Providências para a adequação do local da obra;
- p. Declaração de viabilidade;
- q. Disposições do objeto;
- r. Critérios de aceitabilidade do objeto;
- s. Dos prazos, da forma de execução e garantia;
- t. Modalidade da licitação e critério de julgamento;
- u. Da classificação dos estudos preliminares como sigiloso, nos termos da lei nº 12.527/2011;
- v. Conclusão.


Gabriel Talles Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA - MA N° 112120680-8



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706001/2024
FLS. 538
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objeto a Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Trizidela do Vale – MA.

A Estradas Vicinais, com extensão Trecho 1 - Povoado Matões (MA 119) ao Povoado Centro da Velha Rosa (MA 247) - 7,81 km e Trecho 2 - Povoado São Pedro Velho (MA-119) ao Povoado Cantinho - 3,87 km, com extensão total de 11,68 km, no Município de Trizidela do Vale – MA. O projeto básico deste objeto abrange serviços de recuperação, sendo composto apenas de serviços que resultem em sua melhoria, requalificação e restauração.

A proposta deste projeto beneficiará a população do Município por meio da trafegabilidade da via com menor tempo de deslocamento.

3. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A necessidade de recuperação de estradas vicinais na zona rural do Município de Trizidela do Vale – MA surge em virtude das condições adversas que comprometem a mobilidade, a segurança e o desenvolvimento socioeconômico da comunidade local. Dentre essas circunstâncias, tem-se:

1. Degradação natural do solo: observação de extensas áreas com solo degradado evidenciando a ausência de pavimentação. A exposição constante a intempéries resulta em sulcos e irregularidades nas estradas, além de dificuldades significativas no tráfego.
2. Problemas de drenagem natural: identificação de áreas suscetíveis ao acúmulo de água devido à falta de um sistema eficiente de drenagem. Além disso, com o período chuvoso há a criação de pontos críticos de alagamento e lamaçais, prejudicando a circulação de veículos.
3. Impacto nas atividades agropecuárias: os trechos das estradas vicinais apresentam relevância estratégica para o encaminhamento de produção agrícola, considerando a predominância de atividades agropecuárias na


Gabriel Talles Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA - MA Nº 112120680-8



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 170600/2024
FLS. 539
RUB. _____

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**

CNPJ: 01.558.070/0001-22

Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

região. Além disso, a condição precária das estradas impõe desafios logísticos que afetam diretamente os agricultores locais, já que compromete o fluxo eficiente de insumos e a comercialização, impactando a economia local.

4. Isolamento de comunidades sem pavimentação: o estado das estradas contribui para o isolamento de comunidades rurais, impactando o acesso a serviços essenciais, como saúde e educação. Ademais, a recuperação é vital para restabelecer a conectividade e melhorar as condições de vida dessas comunidades.

Em resumo, essas razões indicam a necessidade crítica de recuperação dos trechos em questão. Ao abordá-las o projeto visa não apenas melhorar a infraestrutura das estradas vicinais, mas também impulsionar o desenvolvimento sustentável e elevar a qualidade de vida dos residentes dos povoados de Trizidela do Vale – MA.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A estimativa das quantidades unitárias a serem adquiridas seguem detalhadas no Projeto Orçamentário elaborado para a Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Trizidela do Vale – MA.

Este Estudo Técnico Preliminar – ETP, pretende a execução do objeto em três etapas:

- *Etapa 1* – Identificação dos trechos das estradas vicinais que necessitam de recuperação no Município de Trizidela do Vale – MA;
- *Etapa 2* – Elaboração dos projetos básicos de engenharia para a recuperação dos trechos de estradas vicinais;
- *Etapa 3* – Contratação de empresa para execução do serviço.


Gabriel Talles Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA - MA nº 112120880-8



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706001/2024
FLS. 540
RUB. F

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

Requisitos internos:

- a) Definição do local de execução dos serviços;
- b) Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos arquitetônicos e complementares, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas a serem atendidas pela Contratada;
- c) Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;
- d) Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;
- e) Empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de edificação em alvenaria com estrutura de concreto armado, conforme quantitativos previstos nos projetos;
- f) Certidão de registro e quitação da Contratada junto ao CREA/CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;
- g) Comprovação de aptidão técnico-profissional, consistente na apresentação de uma ou mais Certidões de Acervo Técnico – CAT, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registradas nas entidades profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de pelo menos uma obra ou serviço com características similares às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, sendo vedada as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;
- h) Apresentação, por parte da Contratada, de Atestados de Capacidade Técnica Operacional, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, execução de pelo menos uma obra ou serviço com características


Gabriel Talley Siqueira Santos
Engenheiro Civil
CREA - MA Nº 112120680-8



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706001/2024
FLS. 541
RUB. _____
F

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

similares às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, caso se faça necessário a comissão de licitação se resguarda o direito de promover diligências destinadas a esclarecimentos ou complementação do processo licitatório.

- i) Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à Contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação.
- j) As condições de habilitação técnica deverão ser mantidas durante toda a execução do objeto. Por ocasião da substituição do responsável técnico indicado na fase de habilitação, durante a fase de execução do objeto, caberá nova comprovação quanto a manutenção das condições de habilitação inicialmente verificadas.
- k) Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

5. SOLUÇÕES DE CONTRATAÇÃO

Esta contratação terá por critério de pagamento os serviços efetivamente prestados, quantificados por unidades, metros ou peças realmente executadas e não a contratação de profissionais, a custos mensais, à disposição para a prestação de serviços, independentemente de demanda.


Gabriel Talys Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA - MANº 112120680-8



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**

CNPJ: 01.558.070/0001-22

Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

Quanto à escolha da solução, será contratada uma empresa para a execução dos serviços. No custo da contratação está incluído, além da utilização da equipe, equipamentos e acessórios, os insumos, a gestão da obra, da documentação, dos recursos financeiros e humanos, programas computacionais, prazos, encargos trabalhistas e previdenciários, controle de qualidade, segurança do trabalho, entre outros.

Vantagens da contratação de empresa para a execução da obra:

- A manutenção e o investimento em equipamentos e acessórios são de responsabilidade da empresa contratada;
- Gestão e planejamento da obra de responsabilidade da empresa contratada;
- Controle de qualidade por parte da contratada;
- Alta disponibilidade dos equipamentos;
- Maior flexibilidade no incremento de equipamentos, acessórios e profissionais especializados;
- Comunicação direta com a empresa para solucionar qualquer problema;
- Os contratos são pagos conforme produtividade;
- Não há necessidade de manter estoque de peças, equipamentos, acessórios e equipe técnica;
- Garantia de que os equipamentos atendem as normas de segurança, pois a assistência técnica é feita com peças e mão de obra qualificada para a execução dos serviços, as despesas do locador;
- Custo zero com compras e estoque de peças, assistência técnica, manutenção entre outros;
- Custo zero com as medidas de proteção à segurança, à saúde e ao meio ambiente de trabalho dos funcionários;
- Obrigatoriedade de reparos pós-obra por parte da contratada, caso necessário.

Optar pela contratação de uma empresa especializada para executar o contrato


Gabriel Tallys Santos
Engenheiro Civil
CREA - MA Nº 112120000-6



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 170600/2024
FLS. 543
RUB. 

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22

Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

em questão traz vantagens e benefícios para o Órgão Público. Ao atribuir essa responsabilidade à Contratada, o Município fica encarregado apenas de controlar o prazo de execução da obra, fiscalizar os serviços prestados e efetuar os pagamentos de acordo com as etapas concluídas. Dessa forma, as medições serão realizadas com base na produtividade da empresa, permitindo um melhor acompanhamento e gerenciamento do projeto.

6. SETOR REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Trizidela do Vale – MA.

7. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADES DE CADA ITEM

A relação entre a demanda prevista e as quantidades de cada item a ser contratado advirá de levantamento detalhado de quantitativos de insumos e serviços a ser feito pelo Corpo Técnico do Setor de Engenharia e com base nos projetos arquitetônicos e complementares, o que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação.

8. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

Os quantitativos dos serviços correlacionados ao objeto a ser pleiteado serão obtidos mediante levantamento de campo, conforme descrito no Projeto Básico, as quais serão consideradas as diretrizes técnicas fundamentadas na Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado está compatível com os quantitativos levantados dos projetos de arquitetura e engenharia e os custos do SINAPI– Sistema Nacional de Pesquisa


Gabriel Tallys Santos
Engenheiro Civil
CREA - MA Nº 112120680-8



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 170600/2024
FLS. 544
RUB. 

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

de Custos e Índices da Construção Civil conforme aplicabilidade do Decreto Nº 7.983/2013. Os demais, minoria, devido ausência no sistema de referência preferencial, foram obtidos por outros sistemas afins (SEINFRA).

O Valor Estimado para Contratação, conforme Projeto Básico foi de R\$ 960.980,00 (Novecentos e Sessenta Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

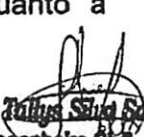
10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Ressalta-se que em obras com serviços interrelacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custos e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega da obra. Assim, para a execução de obras de construção, não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, devendo ser executados por uma mesma empresa para garantir a responsabilidade técnica dos serviços.

Além disso, não há viabilidade econômica, uma vez que a tendência é que o custo seja reduzido para obras maiores em função da diluição dos custos administrativos e lucro. A divisão gera perda de economia, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade.

Tem-se, portanto, que pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, para que não haja prejuízo para o conjunto da solução elaborada, visando também propiciar à Administração Pública um melhor resultado no pós-licitação, assegurando tanto o melhor preço disponível no mercado quanto a


Gabriel Talleya Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA - MA Nº 112120680-8



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706001/2024
FLS. 545
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

prestação da garantia e manutenção da qualidade dos materiais, conforme o presente estudo.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação deve incluir os elementos necessários para, de forma integrada, gerar os resultados pretendidos e atender às necessidades da contratação proposta neste Estudo Técnico Preliminar. A proposta de Recuperação de Estradas Vicinais, no município de Trizidela do Vale, representa um compromisso com o desenvolvimento social e sustentável da comunidade. Essa iniciativa retrata um investimento no futuro, oferecendo não apenas o aprimoramento da infraestrutura, mas também a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

12. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A deterioração sofrida pelo meio ambiente, decorrente das atividades humanas, é uma preocupação que se faz presente no cotidiano das pessoas em todo o mundo. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental;

- Na concepção dos projetos e especificações em geral foram considerados os seguintes requisitos:
- Como o serviço não envolve geração de resíduos que causem possíveis danos ambientais, esse projeto não gera impactos ambientais consideráveis para serem definidos nesse documento.;
- No entanto, cabe ressaltar que os resíduos de construção gerados terão o descarte correto e possível reaproveitamento, caso necessário, evitando danos ambientais;

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS


Gabriel Talley Santos
Engenheiro Civil
CREA - MA Nº 112120880-8



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706001/2024
FLS. 546
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22

Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com base no que foi exposto, espera-se que a execução do objeto resulte em um lugar que transcenda a mera reforma de uma praça. Isto é, como resultado, almeja-se criar uma infraestrutura que não apenas permita a interação social, mas que também catalise um conjunto de benefícios socioculturais. Isso torna-se possível pelo fato de a recuperação visar promover a integração comunitária ao fornecer um local de convívio, fomentando laços sociais e interpessoais.

15. MATRIZ DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

RISCO	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
Questionamento excessivos no pregão	Baixa	Baixo	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no	Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação.


Gabriel Talya-Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA - MA Nº 112120680-8



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706001/2024
FLS. 547
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22

Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

			Edital e em seus anexos	
Licitação deserta	Baixa	Médio	Definição de exigências técnicas compatíveis com o objeto a ser licitado	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas
Contratada se recusar a assinar o contrato	Baixa	Alto	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato	Baixa	Alto	Exigir documentação comprobatória que a licitante já prestou serviços semelhante ao contratado, ao menos 50%. - Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Falta de capacidade financeira da	Média	Alto	Habilitação financeira	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova

Gabriel Tobias Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA - MA nº 112120660-8



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706001/2024
FLS. 548
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

empresa para executar os serviços			conforme Lei nº 14.133/2021.	contratação e aplicação de sanções
Falência da empresa vencedora	Baixa	Alto	Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira. - Exigir garantia contratual, conforme Lei nº 14.133/2021	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação
Fornecimentos de materiais e equipamentos sem qualidade	Média	Alto	Exigência de prova gráfica e controle prévio à utilização dos produtos.	Devolução dos materiais de baixa qualidade e aplicação de sanções

16. PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO LOCAL DA OBRA

Logística:

O setor de engenharia e projetos do município de Trizidela do Vale, deverá fornecer as devidas informações a respeito do local de execução dos serviços em questão, de forma a definir o local de trabalho da empresa contratada, para que esta possa se organizar de forma a executar de maneira satisfatória os serviços.

Espaço físico:

Faz-se necessário a adequação do local onde será realizado o empreendimento, para que este obtenha a estrutura necessária para a realização dos serviços que compõem a obra, além de fornecer as condições para que os trabalhadores executem suas funções sem ocorrência de encargos negativos aos mesmos.

Impacto ambiental:


Gabriel Fátima Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA - MA N° 112120080-8



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 170600/2024
FLS. 549
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

Geração de resíduos sólidos comuns a obras de construção civil, com previsão de destinação nos termos da Resolução CONAMA nº 307/2002 inclusa nas obrigações da Contratada.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo levantou os elementos essenciais que irão compor o Projeto Básico e demonstrou ser viável a contratação demandada, cabendo ressaltar que os riscos envolvidos são administráveis e os custos previstos são compatíveis e se caracterizam pela economicidade, demonstrado assim a viabilidade da contratação pretendida e o atendimento ao interesse público que é o cerne finalístico da propositura da demanda. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, no que concerne aos princípios de eficiência, efetividade e economicidade.

18. DISPOSIÇÕES DO OBJETO

O objeto desta licitação será executado sob inteira responsabilidade da ADJUDICATÁRIA que utilizará seus próprios materiais e equipamentos de acordo com as normas técnicas vigentes e disposições deste Estudo Técnico Preliminar.

Durante a execução do objeto e contrato, a ADJUDICATÁRIA deverá manter o número necessário e suficiente de empregados incumbidos da execução dos serviços, devidamente contratados na forma da Lei, em seu quadro de empregados ou por meio de contrato de prestação de serviços específico.

19. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

Na entrega/execução dos serviços licitados será expedido o respectivo termo de recebimento provisório e posteriormente liberado o termo definitivo, desde que os mesmos estejam em consonância com as obrigações assumidas pela ADJUDICATÁRIA em sua proposta comercial.


Gabriel Tallys Santos
Engenheiro Civil
CREA - MA nº 112120880-8



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1906001/2021
FLS. 550
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

20. DOS PRAZOS, DA FORMA DE EXECUÇÃO E GARANTIA

O prazo estimativo para conclusão das obras/serviços será de acordo com o estabelecido no Contrato, em razão da diversidade dos serviços e será contado a partir do recebimento da mesma, podendo ser prorrogado.

21. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

a) A Modalidade de Licitação será determinada em conformidade com a legislação vigente.

b) A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global;

c) A licitação deverá ser realizada conforme Projeto Básico de Engenharia devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

d) O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos.

e) A Comissão de Licitação no julgamento da licitação levará em consideração o detalhamento em Planilhas Orçamentárias devidamente referenciadas inclusive as composições de preços unitários em anexo que compõe o presente Estudo Técnico Preliminar.

22. DA CLASSIFICAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES COMO SIGILOSO, NOS TERMOS DA LEI Nº 12.527/2011

Este Estudo Técnico Preliminar não é classificado como sigiloso, devendo ser anexo ao Termo de Referência.

23. CONCLUSÃO


Gabriel Tallys Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA - MA Nº 112120889-8





TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706601/2024
FLS. 551
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

A recuperação de estradas vicinais, no município de Trizidela do Vale – MA, representa um importante investimento na melhoria da gestão de políticas públicas que impulsiona o desenvolvimento social. Portanto, é fundamental a contratação de uma empresa especializada e qualificada para a realização desta obra, assegurando sua execução conforme os padrões de qualidade e excelência exigidos.

Trizidela do Vale - MA, 12 de junho de 2024.



Gabriel Thallys Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA-MA 111570400-1



Miguel de Abreu Zugar
Secretário Municipal de Infraestrutura
do Município de Trizidela do Vale – MA.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

ANEXO II
MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2024
CONCORRÊNCIA Nº ____/2024

Apresenta-se a proposta comercial para execução dos serviços de no valor global de R\$, conforme planilha orçamentária, para execução em (.....) dias consecutivos, conforme cronograma físico-financeiro.

Declara-se que na proposta estão inclusas todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município de Trizidela do Vale/MA.

Na execução dos serviços, observar-se-á rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções do Órgão de Fiscalização da Administração Pública, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

Informa-se que o prazo de validade da PROPOSTA DE PREÇOS é de ____ (____) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação. O Regime Tributário a que estamos sujeitos é o de ____ (Lucro Real ou Lucro Presumido).

Caso seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr., como representante desta Empresa.

Por fim, declara-se que tem o pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação e a plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, data, mês e ano

Nome e Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1906001/2024
FLS. 553
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

ANEXO III
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024

TERMO DE CONTRATO Nº ____/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
TRIZIDELA DO VALE/MA, POR INTERMÉDIO
DA PREFEITURA MUNICIPAL/SECRETARIA
MUNICIPAL DE _____, E A EMPRESA
_____.

O município de Trizidela do Vale/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/Secretaria Municipal de _____, com sede na cidade de _____ inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo Secretário Municipal de _____, Sr. _____, CPF _____, nomeado pela Portaria nº _____, de _____, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, CEP: _____, no Município de _____, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, tendo em vista o que consta no Processo nº _____, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O contrato tem como objeto a contratação de serviços comuns de engenharia de _____, de interesse do município de Trizidela do Vale/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
------	---------------	--------	------	-------	--------------------	-----------------

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

1						
VALOR TOTAL						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o **de empreitada por preço global**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **9 (nove) meses** contados da data da assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$.....(.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706001/2024
FLS. 555
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE (art. 92, V

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI – 04/2024 – MARANHÃO; SICRO NOVO MA 01/2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido, e independentemente de pedido de contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas pós a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV

8.1. São obrigações do Contratante:

2



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1906001/2024
FLS. 556
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município de Trizidela do Vale/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta dias).

8.1.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.11. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento

8.1.12. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1906001/2024
FLS. 557
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone;

c) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e

8.1.13. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.1.14. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.15. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706001/2024
FLS. 578
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.25. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.26. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

9.27. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.28. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.29. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.30. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.30.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.30.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.30.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas

9.30.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.31. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.32. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de





PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706001/2024
FLS. 561
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004

9.32.1. os termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.33. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia

9.34. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos

9.35. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706061/2024
FLS. 562
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706201/2024
FLS. 563
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

iv) Multa:

(1) Moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias,

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 20 .% (vinte por cento) do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 15.% (quinze por cento) do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706001/2024
FLS. 564
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 2, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão/Unidade:

Função:

Subfunção:

Programa:

Atividade:

Elemento de Despesa:

Fonte:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706001/2024
FLS. 567
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pedreiras/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Município de Trizidela do Vale (MA) ____ de ____ de 2024.

Contratante

Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 140600/2024
FLS. 568
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

ANEXO IV
MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____2024

A _____ inscrita no CNPJ sob nº _____,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a)
da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____
DECLARA:

- 1) Que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- 2) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3) Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4) Que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021.
- 5) Que não há sanções vigentes que legalmente proibam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.
- 6) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.
- 7) Que é **ME, EPP ou MEI** e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 124/2006, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 124/2006.



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 17.06001/2024
FLS. 569
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

8) Que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

Localidade, data, mês e ano

Assinatura do Representante da Empresa



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706001/2024
FLS. 570
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706001/2024
FLS. 571
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
OBRA – LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº1706001/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa de engenharia para recuperação de estradas vicinais no município de Trizidela do Vale/MA, conforme CONTRATO DE REPASSE Nº 955429/2023/MIDR/CAIXA, segundo condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Recuperação de estradas vicinais, no município de Trizidela do Vale/MA		SV	1	960.980,00	960.980,00

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como obra, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O **prazo de vigência da contratação é de 9 (nove) meses** contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no PPA/LDO/LOA.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706001/2024
FLS. 572
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.1.1. Nesta licitação, o órgão assessorado entendeu que os serviços objeto desta contratação não se sujeitam aos critérios e práticas de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, sob a seguinte justificativa: obra de baixo impacto ambiental, tratando-se de reforma de edificação de pequeno vulto e de baixo potencial poluidor

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art.96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços

4.5. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.6. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 05 (cinco) dias da emissão da AIO (Autorização de Início do Objeto) pela Plataforma Transferegov;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

a). as condições de execução são as que consta no memorial descritivo e especificações técnicas constam do projeto básico.

5.1.3. Cronograma de realização da obra é de acordo com o cronograma físico-financeiro.

5.1.4. A elaboração do projeto executivo, será desenvolvido concomitantemente com a execução dos serviços.

5.1.4.1. É de responsabilidade do Contratante a elaboração do Projeto Executivo.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços de recuperação de estradas será nos trechos: Povoado Matões (MA-119) ao Povoado Centro da Velha Rosa (MA-247) – 7,81Km e Povoado São Pedro Velho (MA-119) ao Povoado Cantinho – 3,87Km no município de Trizidela do Vale/MA.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.3. A proposta deverá ser de acordo com o Projeto Básico.

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.5. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706001/2024
FLS. 574
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante execução da obra. No decorrer da execução de ajustes envolvendo obras e serviços, o artigo 118 da NLLC exige a manutenção, por parte do contratado, de preposto, aceito pela Administração, no local da execução do objeto. Este preposto terá a responsabilidade de representar o contratado, agindo como interlocutor para, por exemplo, receber questionamentos, resolver incidentes, colher informações, enfim, praticar os atos necessários à satisfação de eventuais necessidades da Administração em relação à execução do contrato.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e **Decreto Municipal nº 04/2023 de 16/01/2023, arts. 6 e 7**).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (**Decreto Municipal nº 04/2023 de 16/01/2023, art. 16**);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e **Decreto Municipal nº 04/2023 de 16/01/2023, art. 16, III**);

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. **(Decreto Municipal nº 04/2023 de 16/01/2023, art. 16, XI);**

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. **(Decreto Municipal nº 04/2023 de 16/01/2023, art. 16, XV);**

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. **(Decreto Municipal nº 04/2023 de 16/01/2023, art. 16, XII);**

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual **(Decreto Municipal nº 04/2023 de 16/01/2023, art. 16, XVIII).**

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. **(Decreto Municipal nº 04/2023 de 16/01/2023, art. 15, I).**

6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. **(Decreto Municipal nº 04/2023 de 16/01/2023, art. 15, III).**

6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706001/2024
FLS. 576
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (**Decreto Municipal nº 04/2023 de 16/01/2023, art. 15, II**).

6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (**Decreto Municipal nº 04/2023 de 16/01/2023**).

6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (**Decreto Municipal nº 04/2023 de 16/01/2023**).

6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (**Decreto Municipal nº 04/2023 de 16/01/2023**).

6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o cronograma físico-financeiro.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.2.1. O cumprimento de todas as condições e obrigações estabelecidas para a Contratada deverá ser aferido pelo gestor contratual e pelos fiscais designados pela Contratante, em conformidade com as disposições previstas neste Termo de Referência, sem prejuízo de outros instrumentos de avaliação porventura estabelecidos pelas partes;



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1906001/2024
FLS. 577
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

7.2.2. As Nota(s) Fiscal(is) ou Fatura(s) dos serviços efetivamente prestados, deverão ser apresentados, até 30 (trinta) dias, no mínimo, antes da data de vencimento, discriminando no corpo da(s) Nota(s) Fiscal(is), o período a que se refere o serviço, o local da prestação do serviço, o número e o objeto do respectivo Contrato;

Do recebimento

7.3. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.3.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.3.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no **prazo de 15 (quinze) dias**, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

7.4.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (**Art. 18, Decreto Municipal nº 04/2023 de 16/01/2023**).

7.4.3 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (**Art. 18, Decreto Municipal nº 04/2023 de 16/01/2023**)

7.4.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.4.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

3



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706001/2024
FLS. 278
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

7.4.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.4.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.4.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.4.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.4.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.6. Os serviços serão recebidos definitivamente **no prazo de 90 (noventa) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.6.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (**Decreto Municipal nº 04/2023 de 16/01/2023**).

7.6.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.6.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1906001/2021
FLS. 579
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

7.6.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.6.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706001/2024
FLS. 580
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

7.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **dez dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INCC de correção monetária.

Forma de pagamento



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1406001/2024
FLS. 581
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

7.21. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, **será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.** O município fará retenção do Imposto de Renda do pagamento do fornecedor ou prestador de serviço, conforme determina o Decreto Municipal nº 31/2023, de 07/08/2023.

7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

CrITÉRIOS de aceitabilidade de preços

8.3. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1306001/2024
FLS. 582
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706001/2024
FLS. 283
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.20. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.21. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.22. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.24. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.25. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10 % (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Qualificação Técnica

8.29. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.29.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

8.30. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente. Em plena validade

8.31. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.32. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

8.32.1. Para o (Engenheiro Civil): serviços de: (Recuperação de estradas vicinais).

8.33. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.34. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.35. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND
3.2.3	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª	M³
4.2.3	CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) AF 07/2020	



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706001/2024
FLS. 585
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

3.3.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³ RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM
3.3.6	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL	M³
3.3.1	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M²

8.36. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.33.1. Declaração indicando o responsável técnico pela execução do objeto, que deve ser um(a) engenheiro(a) civil. Os atestados de qualificação técnico-profissional devem estar em nome do profissional indicado.

8.33.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.33.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.34. Para a comprovação de capacidade operacional, a empresa deverá apresentar certidões ou atestados emitidos por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que demonstrem a execução de serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, (recuperação de estradas), no limite mínimo de quantitativos constantes na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PESO	UND	QUANT TOTAL	QUANT MÍNIMA SOLICITADA
3.2.3 4.2.3	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) AF 07/2020	20,6	M³	10.457,14	5.228,57
3.3.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³ RODOVIA EM LEITO NATURAL	11.45	TKM	76.440,36	38.220,18
3.3.6	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL	7,28	M³	11.715,00	5.857,50
3.3.1	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	6,78	M²	46.860,00	23.430,00

8.36. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.36.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

8.36.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 960.980,00 (novecentos e sessenta mil e novecentos e oitenta reais), sendo Recursos do Repasse da União: R\$ 960.019,00 (novecentos e sessenta mil e dezenove reais). Recursos da Contrapartida aportada pela Unidade Executora: R\$ 961,00 (novecentos e sessenta e um reais), conforme Termo de Compromisso.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo;

Fonte de Recursos: 15000000000 – Recursos não vinculados de impostos;

Programa de Trabalho: 0218-15.451.0030.1.031;

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00;

Fonte: 17000000000 – Outras transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (CONTRATO DE REPASSE Nº 955429/2023/MIDR/CAIXA).

e 15000000000 – Recursos não vinculados de impostos.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706001/2024
FLS. 587
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2024

O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência.

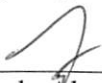
BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 63/2021-GP, de 29/11/2021, à Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e alterações.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na recuperação de estradas vicinais no município de Trizidela do Vale/MA.

ABERTURA: 8 de julho de 2024, ÀS 10:00 HORAS.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 – Aeroporto – Trizidela do Vale (MA), horário de 08:00 às 12:00 horas, telefone para contato (99) 98852-4045, no portaldecompraspublica.com.br e por e-mail cpltvportal@outlook.com na página www.trizideladovale.ma.gov.br.

Trizidela do Vale (MA), 17 de junho de 2024.


Miguel de Abreu Zugar

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Portaria nº 09/2021-GP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

**DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM MÍDIA PARA
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

DA:

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

PARA:

Setor de Tecnologia da Informação

ASSUNTO:

Encaminho a mídia contendo AVISO DE LICITAÇÃO, referente a CONCORRÊNCIA nº 2/2024, para as providências cabíveis.



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1706001/2024

FLS. 589

RUB

TERMO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 2/2024

Atendendo ao art. 54, §1º da Lei nº 14.133 de 2021, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o “AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO” na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 2/2024, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, em 17 de junho de 2024.

Cristiane Cruz de Freitas
Setor de Publicação

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA TERCEIROS

Volume: 11 - Número: 1942 de 19 de Junho de 2024

DATA: 19/06/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99981360608

E-mail: oficialdiario2021@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Deputado Carlos Melo N°1670 - Aeroporto

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale



Assinado eletronicamente por:

Cristiane Cruz de Freitas

CPF: ***.801.323-**

em 19/06/2024 17:13:11

IP com n°: 192.168.3.41

www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2576

ISSN 2764-7269



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: ***.801.323-** - em 19/06/2024 17:13:11 - IP com n°: 192.168.3.41 - www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2576

SUMÁRIO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706001/2024
FLS. 591
RUB. 

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA

 AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA: 2/2024 - AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA



**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - AVISO DE
LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - AVISO DE
LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA: 2/2024****AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 2/2024**

O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 63/2021-GP, de 29/11/2021, à Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada na recuperação de estradas vicinais no município de Trizidela do Vale/MA. ABERTURA: 8 de julho de 2024, ÀS 10:00 HORAS. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 – Aeroporto – Trizidela do Vale (MA), horário de 08:00 às 12:00 horas, telefone para contato (99) 98852-4045, no portaldecompraspublica.com.br e por e-mail cpltvportal@outlook.com na página www.trizideladovale.ma.gov.br. Trizidela do Vale (MA), 17 de junho de 2024. Miguel de Abreu Zusar Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo Portaria nº 9/2021-GP

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706001/2024
FLS. 592
RUB. _____



EQUIPE DE GOVERNO

Deibson Pereira Freitas
Prefeito

TRIZIDELO DO VALE
PROC. 1706001/2024
FLS. 593
RUB. _____ f

Thamirys Brandão da Conceição
Gabinete do Prefeito - GABINETE

Maria Sônia Silva Abreu
Secretaria de Educação - SEDUC

Maria Rosilene Silva
Secretaria de Assistência Social - SAS

Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros
Secretaria de Saúde - SESA

Charles Pierre Galindo Bedor
Secretaria de Planejamento e Relações
Institucionais - SEPLAN

Victor Denner Vasconcelos Fernandes
Secretaria de Finanças - FINANÇAS

Alisson Polinelli Pascoal Costa
Secretaria de Segurança Pública e Cidadania -
ESEG

Lívio Barroso Maia
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca Pesca -
SEAGRI

Raimundo Gomes Fernandes Filho
Secretaria Municipal de Meio-ambiente e Recursos
Naturais - SEMA

Francisco das Chagas Melo da Silva
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo -
SECULT

Miguel de Abreu Zuser
Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA

Enoque de Sá Barreto Filho
Secretaria de Administração - SEAD

Ivanilson Soares de Lima
Controladoria Geral - CGM

Edson Gomes Martins da Costa
Procuradoria Geral - PGM

Heider Carlos Matos
Assessoria de Comunicação e Imprensa - ASCOM

Dina Selma Leal
Secretaria Municipal da Mulher - SECM

Josue da Costa Oliveira Junior
Secretaria de Trabalho e Juventude - SEMJUVT

Jerbesson da Silva Mendes
Secretaria de Esportes - SEESP

Emileny Oliveira da Silva
Secretaria Municipal de Articulação política -
SEMAP



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2024

O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência, BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021; Decreto Municipal nº 63/2021-GP, de 29/11/2021; Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada na recuperação de estradas vicinais no município de Trizidela do Vale/MA. ABERTURA: 8 de julho de 2024 às 10:00 horas. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação, no endereço Av. Dep. Carlos Melo, 1670 - Aeroporto - Trizidela do Vale/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, telefone (99) 98852-4045. No portaldecomprapublicas.com.br. e por e-mail: cplvportal@outlook.com na página www.trizideladovale.ma.gov.br

Trizidela do Vale (MA), 17 de junho de 2024.
MIGUEL DE ABREU ZUSAR
Secretário Infraestrutura e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 230/2023. CONTRATANTE: Município de Tuntum/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura. CONTRATADA: J P SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.204.714/0001-29. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração contratual do contrato firmado entre as partes, no dia 11/08/2023, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. DA PRORROGAÇÃO: nos termos do previsto na cláusula sétima do Contrato Original, fica prorrogado por 05 (cinco) meses o prazo de sua vigência, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 001/2023. Valor Total: R\$ 9.845.493,54 (nove milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 17.512.0016.1122.0000; 4.4.90.51.00. Tuntum - Maranhão, 9 de janeiro de 2024. RHCARDDO Helirvalli Alexandro Baptista Costa - Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180282. DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180282. PARTES: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e a empresa RAIMUNDO P. SANTOS-ME. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para realizar a primeira etapa da Urbanização da Avenida Roberto Leite no município de Vargem Grande - MA. DATA DE ASSINATURA, 11 de Junho de 2024. VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 180 (cento e oitenta) dias. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Tomada de Preços nº 002/2018 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 0108.154510003.0.100 - Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99. ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, Representada pelo Sr. Ícaro da Silva Portela, Secretário Municipal de Obras e Transportes e CONTRATADA: RAIMUNDO P. SANTOS-ME, Representada pelo Sr. RAIMUNDO PINHEIRO SANTOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CP 002/2020. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA: TERRAPLAM CONST. COM. DISTRIB REPRES. E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ. nº 11.198.048/0001-72, OBJETO: Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias período de 05-12-2023 à 02-06-2024. O contrato nº 002/2020, Concorrência Pública nº 002/2020, OBJETIVANDO a contratação de empresa para execução de obra de Implantação de Pavimentação Asfáltica em Vias do Município-CONVENIO SICONV nº 896338 CV 8.415.00.2019, AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 05 de dezembro de 2023. ASSINATURA: Secretário Municipal de Administração o Sr. Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa, Srª Katia Regina Pereira dos Santos - Representante Lega

AVISOS DE LICITAÇÃO.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 17/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024.

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, comunica que no dia 09/07/2024 às 09:00 horas, fará licitação para contratação de empresa para a execução de recuperação e manutenção de estradas vicinais - estrada da conquista 3,70km no município de Zé Doça -MA -CONVÊNIO/MAPE Nº 9 51382/2023 - PLATAFORMA TRANSFEREVO Nº 069066/2023, na modalidade Concorrência Pública - Sistema de Registro de Preços, Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de Licitação de 2ª a 6ª feira, onde poderá ser consultado e/ou obtido; pelo portal da transparência do município: <http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/> e também disponível no mural de licitações do TCE/MA. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na prefeitura municipal, no horário de expediente ou pelo e-mail cplzedoca@outlook.com, www.gov.br/pncp, <https://licitanet.com.br/> e pelo telefone (098) 981042182. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024.

Aviso de Licitação. Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, comunica que no dia 11/07/2024 às 09:00 horas, fará licitação para contratação de empresa para a execução de construção e urbanização de praças no município de Zé Doça -MA -CONVÊNIO/MCIDADES Nº 947858/2023 - PROPOSTA Nº 055461/2023, na modalidade Concorrência Pública - Sistema de Registro de Preços, Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de Licitação de 2ª a 6ª feira, onde poderá ser consultado e/ou obtido; pelo portal da transparência do município: <http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/> e também disponível no mural de licitações do TCE/MA. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na prefeitura municipal, no horário de expediente ou pelo e-mail cplzedoca@outlook.com, www.gov.br/pncp, <https://licitanet.com.br/> e pelo telefone (098) 981042182. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 19/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024.

Aviso de Licitação. Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, comunica que no dia 12/07/2024 às 09:00 horas, fará licitação para contratação de empresa para a execução de pavimentação de estrada vicinal no município de Zé Doça -MA - CONVÊNIO 952549/2023/MIDR/CAIXA - PROPOSTA Nº 068418/2023, na modalidade Concorrência Pública - Sistema de Registro de Preços, Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de Licitação de 2ª a 6ª feira, onde poderá ser consultado e/ou obtido; pelo portal da transparência do município: <http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/> e também disponível no mural de licitações do TCE/MA. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na prefeitura municipal, no horário de expediente ou pelo e-mail cplzedoca@outlook.com, www.gov.br/pncp, <https://licitanet.com.br/> e pelo telefone (098) 981042182. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações.

Em 18 de junho de 2024
FRANCISCO V. H. L. MACIEL DE SOUSA
Agente de Contratação e Equipe de Apoio

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
CREDENCIAMENTO 001/2024

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO GARÇAS.

O Município de Alto Garças - MT, através da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal e equipe de apoio, torna público aos interessados, a Chamada Pública/Credenciamento para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO GARÇAS, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, apresentadas em conformidade com a Lei n. 14.133, Lei n. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD n. 21/2021. Os interessados que atenderem as exigências do Edital, deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda, até o dia 27 de junho de 2024, às 09h30min, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital completo poderá ser encontrado no site <http://www.altogarcas.mt.gov.br/> informações adicionais e esclarecimentos, no endereço: na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, situada na Rua Dom Aquino, 346, Bairro - Centro, por e-mail: compras@altogarcas.mt.gov.br, pelo telefone (66) 3471-1155 ou 2450. Das 13h00min às 18h00min.

Alto Garças - MT, 5 de junho de 2024
MICHELE MORAES AMORIM SCHAEFER
Presidente da Comissão de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANÁ

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 16/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 68/2024. O Município de Aripuaná, em conformidade com Art. 28, inciso I - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 16/2024, que tem como objeto a REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS, ADUELAS, BLOCOS, CANALETAS, CONCRETO USINADO, TIJOLOS, PLACAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADAS, POSTES DE CONCRETO E SUPORTES PARA CAIXA D'ÁGUA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ARIQUANÁ-MT. EMPRESA VENCEDORA: DARDANÉLOS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº. 11.247.964/0001-55, vencedora com o valor de R\$ 11.980.040,00 (onze milhões novecentos e oitenta mil e quarenta reais). Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site <http://www.aripuna.mt.gov.br>, pelo e-mail licitacao@aripuna.mt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuaná - MT, 19 de junho de 2024.
HILARIANE HILARIO DA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 11º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo N.º 158/2021 - PGM. Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres - MT. Contratada: WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. Objeto: Aditar o PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato Administrativo n.º 158/2021-PGM, celebrado entre o município de Cáceres através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e a empresa WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, para mais 90 (noventa) dias. Prefeitura de Cáceres, 18 de junho de 2024. Demis Rogério Rodrigues Costa - Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 8/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através da Comissão de Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na INEXIGIBILIDADE / CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2023, destinada a Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na realização de Consultas e Laudos com finalidade diagnóstica, de forma complementar aos serviços oferecidos no Município de Campo Novo do Parecis/MT, teve como vencedoras as empresas: ESSENCIAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA, portadora do CNPJ: 04.283.815/0001-40, DATA MED LTDA, portadora do CNPJ: 91.574.012/0001-85, CAMPO NOVO PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA, portadora do CNPJ: 07.690.918/0001-59, K F DE ANDRADE PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA, portadora do CNPJ: 37.569.674/0001-11.

Campo Novo do Parecis-MT, 19 de junho de 2024.
LEANDRO NERY VARASCHIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 8/2024

INABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - N 008/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N 054/2024.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
O Município de Confresa - Estado de Mato Grosso, Por Intermediário De Seu Agente De Contratação, Torna Público A Inabilitação Da Empresa Realit Empreendimentos E Construções Ltda Cnpj: 12.315.581/0001-30, Com Sede Av. C255, Nº257, Setor Nova Sulça Cep:74.280-010. Cidade: Goiânia-GO, Pelos Motivos Constados Nos Autos Do Processo Supra Citado, E Estando A Empresa Inabilitada Ciente Da Decisão Do Agente De Contratação. Objeto: Projeto Executivo De Pavimentação De Pista De Pouso E Decolagem. Num Total De 30.443,27 M2, Taxiway E Pátio De Estacionamento De Aeronaves E Cercamento Do Aeródromo De Confresa/MT, Conforme Convênio Nº.208/2024/Sinfra.

Confresa-MT, 17 de Junho de 2024.
CEZAR QUEIROZ DA SILVA
Agente de Contratação



PIAUI E MARANHÃO

PF combate tráfico de drogas interestadual

Cerca de 30 policiais federais cumprem cinco mandados de busca e apreensão, sendo três na capital piauiense e dois no município de Timon, no Maranhão

A Polícia Federal deflagrou, nessa quarta-feira (19), a Operação Persecutus, com o objetivo de combater o tráfico de drogas interestadual e outros crimes relacionados.

Cerca de 30 policiais federais cumprem cinco mandados de busca e apreensão, sendo três na capital piauiense e dois no município de Timon/MA. Todos os mandados foram expedidos pela Central de Inquérito Teresina.

As investigações identificaram a participação dos alvos em facção criminosa que atua no tráfico de drogas em Teresina e na cidade maranhense vizinha. Entre os suspeitos há, inclusive, histórico criminal por homicídio.

Os investigados poderão responder judicialmente pelos crimes de tráfico, associação para o tráfico de drogas interestadual, roubo e outros que venham a ser identificados no decorrer do trabalho investigativo.

O mês de junho é marcado pela Semana Nacional de Política sobre Dro-



FACÇÃO CRIMINOSA ATUAVA NO TRÁFICO EM TERESINA E NA CIDADE MARANHENSE

gas (24 e 28), alusiva ao Dia Internacional contra o Abuso e Tráfico Ilícito de Drogas, celebrado no dia 26 de junho. Dentre os compromissos do Governo

Federal e, consequentemente da Polícia Federal, está a promoção de ações voltadas à redução da oferta de drogas no país.

SÃO LUÍS

Fórum realiza campanha de vacinação nesta quinta

O Fórum de São Luís realiza nesta quinta-feira (20) campanha de multivacinação para servidores e servidoras, colaboradores e colaboradoras, magistrados e magistradas, além de seus dependentes. Serão disponibilizadas doses contra influenza, difteria e tétano, Hepatite B, triplíce viral (sarampo, caxumba e rubéola), febre amarela e COVID.

A campanha ocorre das 8h30 às 13h30, na Divisão Médica e Odontoló-

gica (Forinho), e vai até o término das doses de vacina disponibilizadas pela Secretaria Estadual de Saúde (SES-MA). É obrigatória a apresentação da carteira de vacina.

A iniciativa é uma parceria entre o Poder Judiciário do Maranhão e a SES-MA. No mês de fevereiro deste ano o Fórum Des. Sarney Costa promoveu campanha de vacinação, sendo aplicadas 72 doses de vacina contra tétano, meningite, febre amarela,

tríplice viral (sarampo, caxumba, rubéola), Dtpa, HPV, hepatite B e Covid-19 (bivalente).

Já em abril, houve vacinação contra influenza (gripe), para os grupos prioritários. Foram aplicadas 77 doses. Os servidores e servidoras, colaboradores e colaboradoras, magistrados e magistradas, além de seus dependentes, também puderam atualizar a carteira de vacinação com outras vaci-

FEIRA

Estúdios de games do Maranhão participam da Gamescon Latam

O ecossistema maranhense de games está on neste mês de junho. De 26 a 30, quatro estúdios maranhenses participam da mais tradicional feira de games do país – a Gamescon LATAM, evento internacional da indústria de games, que acontece em São Paulo – SP.

No evento, marcam presença os estúdios do Maranhão OPS Game Studio, Clops Game Studio, Wired Dreams Studio e Astral Game Studio, todos eles atendidos pelo Sebrae com ações da área de Inovação e Tecnologia. A Gamescon LATAM transformou-se no maior momento da indústria no país, após a fusão com o Big Festival. Contará com uma programação bastante ampla e abrangente, uma grande vitrine do efervescente e criativo mercado de jogos eletrônicos.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE BOMFIM, através da Prefeitura Municipal de Bomfim, torna público que a licitação nº 001/2024, para aquisição de materiais de consumo, foi julgada deserta, por não haver proposta que atenda aos requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2024.

Bomfim, MA, em 17 de junho de 2024.

CARLOS ALBERTO RACELAR ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024. A Prefeitura Municipal de Guimarães - MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público que a licitação nº 001/2024, para aquisição de materiais de consumo, foi julgada deserta, por não haver proposta que atenda aos requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2024.

Guimarães, MA, em 17 de junho de 2024.

RODRIGO BERTO SANTOS ARAÚJO
Secretário Municipal de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público que a licitação nº 001/2024, para aquisição de materiais de consumo, foi julgada deserta, por não haver proposta que atenda aos requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2024.

Santo Antônio dos Lopes - MA, em 17 de junho de 2024.

VALCIR LIMA FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Lagoa Grande - MA, torna público que a licitação nº 001/2024, para aquisição de materiais de consumo, foi julgada deserta, por não haver proposta que atenda aos requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2024.

Lagoa Grande - MA, em 17 de junho de 2024.

ISABELLA MOTA LIMA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2024

O TREMA torna público que realizará no dia 04/07/24, às 14h (horário de Brasília), através do site www.tre-ma.gov.br/compras, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, objetivando a contratação de serviços técnicos contínuos, especializados em desenvolvimento, manutenção e sustentação de sistemas de informação para o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA). O edital poderá ser obtido pelo e-mail: licitacao@tre-ma.gov.br ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e também nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras e www.tre-ma.gov.br ou no TRE-MA. Fone: (98) 2107-8802/8876.

São Luís, 20 de junho de 2024.

FABIO LEAL BARBOSA
Agente de Contratação / Pregoeiro

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90035/2024 - S.R.P.

O TRE-MA torna público que realizará no dia 02/07/24, às 14h00 (horário de Brasília), através do site www.tre-ma.gov.br/compras, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, objetivando o Registro de Preços para aquisição de aparelhos telefônicos móveis (smartphones). O edital poderá ser obtido pelo e-mail: licitacao@tre-ma.gov.br ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e também nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras e www.tre-ma.gov.br ou no TRE-MA. Fone: (98) 2107-8802/8876.

São Luís, 18 de junho de 2024.

THEO CHUNG DE FARIAS
Agente de Contratação / Pregoeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 10/2024 - UFMA.

Objeto: Contratação de serviços integrados de logística e transporte de bens (acervo bibliográfico) para atender às necessidades desta Universidade Federal do Maranhão, conforme condições, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e estimativas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data: 02/07/2024 **Horário:** 09:00h - horário de Brasília

Local: www.gov.br/compras/pbltr

Valor Global: R\$ 57.766,67

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET, no endereço www.gov.br/compras/pbltr. Podendo, alternativamente, ser consultado no endereço eletrônico <https://portal.uffma.br/Portal/Portaoferta/portal>

São Luís, 18 de junho de 2024.

VITOR DAVI BARROS DE SOUZA
Pregoeiro Federal

CONCORRÊNCIA Nº 22/2024 O MUNICÍPIO DE TRIZIDELO DO VALE, Estado do Maranhão, através da Prefeitura Municipal de Trizidelo do Vale/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência. BASE LEGAL: Lei nº 123, de 2021, Decreto Municipal nº 632021-GP, de 29/11/2021, e Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada na recuperação de estradas vicinais no município de Trizidelo do Vale/MA. ABERTURA: 8 de julho de 2024, AS 10:00 HORAS. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - Trizidelo do Vale/MA, horário das 08:00 às 12:00 horas, telefone para contato: (98) 28652-4045, no portal www.compraspublicas.com.br e por e-mail: licitacao@trizidelo.vale.ma.gov.br ou na página www.trizidelo.vale.ma.gov.br. Trizidelo do Vale (MA), 17 de junho de 2024. Miguel de Abreu Zúzar - Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo Portaria nº 09/2024-GP

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público que o procedimento de licitação nº 024/2024, para aquisição de materiais de consumo, foi julgada deserta, por não haver proposta que atenda aos requisitos estabelecidos no Edital nº 024/2024.

Lima Campos - MA, em 17 de junho de 2024.

VALCIR LIMA FERREIRA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público que a licitação nº 001/2024, para aquisição de materiais de consumo, foi julgada deserta, por não haver proposta que atenda aos requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2024.

Lima Campos - MA, em 17 de junho de 2024.

VALCIR LIMA FERREIRA
Prefeito Municipal

Envie um WhatsApp

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1706001/2024
FLS. 596
RUB. 1

Integrações Governo Federal

Município

Trizidela do Vale/MA

Número

2/2024

Número do Processo Interno

1706001/2024

Situação

Fechado

Envios para Portal Nacional de Contratações Públicas

Data	Hora	Evento	Status
Mensagem			
21/06/2024	15:28:03	Envio do processo	Sucesso
{compraUri:https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/01558070000122/compras/2024/67,documentoUri:https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/01558070000122/compras/2024/67/arquivos/1}			

Reprocessar

Voltar



Olá. Precisa de ajuda?



Edital nº 2/2024

Acessar Contratação

Última atualização 21/06/2024

Local: Trizidela do Vale/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE **Unidade compradora:** 05 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 21/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 21/06/2024 16:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 08/07/2024 10:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01558070000122-1-000067/2024 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA

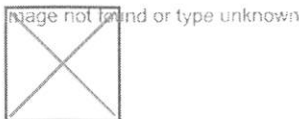
VALOR TOTAL
ESTIMADO DA
COMPRA

R\$ 960.980,00

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1306001/2024
FLS. 397
RUB. 7

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1766001/2024
FLS. 598
RUB. f



Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale

Av. Deputado Carlos Melo, 1670 - Aeroporto - CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale/MA
CNPJ: 01.558.070/0001-22 - Tel: 99 982762653 - Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO				
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO: CP 2/2024				
DATA DA ABERTURA 08/07/2024	DATA DA PUBLIC./AVISO 17/06/2024	DATA FA PUBLIC./EDITAL 21/06/2024	TIPO MENOR PREÇO	SITUAÇÃO ABERTA
LOCAL DE ABERTURA PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS				
OBJETO DA LICITAÇÃO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA.				
RESPONSÁVEIS				
Pregoeiro/Presidente da Comissão		FRANCILENE NUNES FRANCA DE SANTANA		
Responsável pela Informação		MIGUEL DE ABREU ZUSAR		
Responsável pelo Parecer Técnico Jurídico		JOSE GUTEMBERG NASCIMENTO FILHO		
FORMA DE PUBLICAÇÃO				
PUBLICAÇÃO	TIPO	DESCRIÇÃO		
19/06/2024	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	DOM		
20/06/2024	DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	DOU		
20/06/2024	JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO	IMPARCIAL		
ANDAMENTOS				
DATA E HORA	FASE	SITUAÇÃO		
17/06/2024 - 08:03	PROCESSO CADASTRADO	ABERTA		
ARQUIVOS DISPONÍVEIS				
DESCRIÇÃO	EXTENSÃO			
EDITAL DE LICITAÇÃO	pdf			
TERMO DE REFERÊNCIA CP 2_2024 -	pdf			
PROJETO BÁSICO PMTV	pdf			
CONTRATO DE REPASSE Nº 955429.2023.MIDR.CAIXA	pdf			